

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
PORTARIA Nº 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	5
PORTARIA Nº 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	5
PORTARIA Nº 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	5
PORTARIA Nº 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	5
PORTARIA Nº 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	5
PORTARIA Nº 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	5
PORTARIA Nº 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.	6
PORTARIA Nº 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 003-C, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 003-D, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 005-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 003-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 004-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 005-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	8
PORTARIA Nº 004-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
AVISO DE PREGÃO Nº 008/2020	8
AVISO DE PREGÃO Nº 009/2020	8
DECRETO Nº. 005/2020	8
PORTARIA Nº 014 /2020	9
PORTARIA Nº 015 /2020	10
PORTARIA Nº 016 /2020	10
PORTARIA Nº 017/2020	11
PORTARIA Nº 018/2020	12
PORTARIA Nº 019/2020	12
PORTARIA Nº 020/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	13
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº 002, DE 17/01/2020	14
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº. 001 DE 17/01/2020	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	51
RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020	51
RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020	51
RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020	51
RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020	51
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52
PORTARIA N.º 15/2020	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	54
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019	54
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	54
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020	54
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020	54
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020	54
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020	55
EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.	55

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	58
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PMFSN	58
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020	60
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020	60
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	60
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020.	60
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020	60
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.0001/2020	61
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	61
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020	62
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	62
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020	62
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020	62
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020/SEMUS	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	64
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2020	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019;	65
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020,	65
PORTARIA GAB Nº 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP	67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP	69
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP	73
PORTARIA Nº 071/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	75
PORTARIA Nº 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA Nº 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA Nº 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA Nº 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA Nº 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA Nº 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	77
PORTARIA Nº 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.	77
PORTARIA Nº 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	77
PORTARIA Nº 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.	77
PORTARIA Nº 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.	77
PORTARIA Nº 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA Nº 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA Nº 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA Nº 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA Nº 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA Nº 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	79
PORTARIA Nº 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	79
PORTARIA Nº 089/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	79

PORTARIA Nº 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	79
PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	79
PORTARIA Nº 092/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	80
PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	80
PORTARIA Nº 094/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	80
PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	80
PORTARIA Nº 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	80
PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	81
PORTARIA Nº 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	81
PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	81
PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	81
PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	81
PORTARIA Nº 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	86
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	91
RESULTADO DE LICITAÇÃO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020	94
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020	94
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.	94
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020.	95
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020	95
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020	95
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020.	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020	100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS	101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	104
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.	104
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMTF.	104
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PMTF.	104
CONTRATO Nº. 047/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 240/2020	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 241/2020	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 242/2020	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 243/2020	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 244/2020	105
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 245/2020	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	106
DECRETO Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020.	106
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020	106
PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	107
PORTARIA Nº 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	107
PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	108
PORTARIA Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	108
PORTARIA Nº 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	108
PORTARIA Nº 59 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108
PORTARIA Nº 60 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	109
PORTARIA Nº 61 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	109
PORTARIA Nº 62 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	109
PORTARIA Nº 63 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	109
PORTARIA Nº 64 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110
PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110
PORTARIA Nº 66 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110
PORTARIA Nº 67 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110
PORTARIA Nº 68 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	111
PORTARIA Nº 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	111
PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	111
PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	112
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-CPL	112
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL	112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe Sobre a nomeação da Sr. Jose Ronald Damasceno para o cargo de Assessor Especial do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017. **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR JOSE RONALD DAMASCENO**, portador do CPF Nº 352.203.333-72, RG nº 039788812010 SSP/MA, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 33d83b51ce1802b15eb9e3b2c3369741

PORTARIA Nº 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Allison Da Silva Felix Soares do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR ALLISON DA SILVA FELIX SOARES**, portadora do CPF Nº 098.716.571-29, RG nº 1.594.225, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: edf9f3775610684b078f3e3b9cd1f88f

PORTARIA Nº 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sra. Claudia Francisca Brandão Damasceno do cargo de Assessor Especial do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017. **R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR CLAUDIA FRANCISCA BRANDÃO DAMASCENO**, portadora do CPF Nº 269.709.373-72, RG nº 054618752014-0 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** lotada no Gabinete. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO**

MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: bacedaaa2962cc4a77fc59833ecad370

PORTARIA Nº 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração da Sra. Lorena Batista De Oliveira do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR LORENA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 043.393.453-00, RG nº 035393352008, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2d028822b6c6c62dde121949d4115870

PORTARIA Nº 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Mauro Henrique Vieira de Carvalho do cargo de Supervisor de Assuntos Diversos do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR MAURO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 024.727.313-96, RG nº 0125324619997, do cargo de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS DIVERSOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, lazer, juventude e turismo do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: c989bd4a4c1ed02ddd897ef5b90707f2

PORTARIA Nº 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Sandro Souza De Oliveira do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 052.772.121-24,

RG nº 0518295220145, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 605d3ea55ab71dbee6fc0134ac2605dc

PORTARIA Nº 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bartolomeu Santos Nunes para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR BARTOLOMEU SANTOS NUNES,** portadora do CPF Nº 064.720.753-28, RG nº 0406812720103 SSP/MA, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** do município de Alto Parnaíba - MA. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -**Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: d15ce8cacc8804c35ba2a2d836ac54c7

PORTARIA Nº 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação da Sr. Leandro Schnorrenberger para o cargo de Assessor Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR LEANDRO SCHNORRENBERGER,** portador do CPF Nº 055.680.119-90, RG nº 9.823.551-5 SSP/PR, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** com lotação na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA. URBANISMO. TRANSPORTE. E TRÂNSITO** do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 0dbc96d19344896a6eb7b58b60d31456

PORTARIA Nº 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe Sobre a nomeação da Sra. Luana Pereira De Sousa para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR LUANA PEREIRA DE SOUSA,** portadora do CPF Nº 009.274.523-75, RG nº 14758392000-8 SSP/MA, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: a334b2e8485ad37903f5bebf4f1d88e0

PORTARIA Nº 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mauro Henrique Vieira de Carvalho para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR MAURO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO,** portador do CPF Nº 024.727.313-96, RG nº 0125324619997, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 98fe5b9e33f72b34a0bcdf604d025be4

PORTARIA Nº 003-C, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-C, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º -** Alterar a lotação do Sra. **LUDIMILA ARAUJO SOARES,** CPF nº 025.195.223-13, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. **Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO**

DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -
Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: b0e1dcd24518fce3fffa4dbd6d26b055

PORTARIA Nº 003-D, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-D, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a lotação do Sra. ELINE PINTO BARROS, CPF nº 618.627.443-86, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 3603307e70a95f22adeafd1a19b8423c

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 11, de 03 de FEVEREIRO de 2020. *Dispõe sobre a nomeação do(a) Assistente Técnico da Secretaria de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear AMANDA STEFANY LIMA DE OLIVERA, portadora do CPF nº 617.734.873-45, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Educação. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: a9d2597a15bd753df8d03e047421d972

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 12, de 03 de FEVEREIRO de 2020. *Dispõe sobre a nomeação do(a) Assistente Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear JOANES BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF nº 381.730.003-44, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f97b2927618c4ee3421d437c70ca2e74

PORTARIA Nº 005-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-B, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a lotação do Sr. ALBERTO BORGES DA SILVA, CPF nº 319.913.003-87, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, nomeado pela Portaria nº 63/2017, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5a3cce1b1253eae8bf41a03351ad5cce

PORTARIA Nº 003-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-A, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a lotação do Sr. LUCAS ROCHA COSTA, CPF nº 017.380.603-14, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.*

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 6266b8d3fd634afc0e005da803bb9ba3

PORTARIA Nº 004-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004-B, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições*

legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar a lotação do Sr. **NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES FILHO**, CPF nº 039.741.043-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, nomeado através da portaria 013/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: dece167350fe6147e428bc940828813c*

PORTARIA Nº 005-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-A, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar a lotação do Sr. **RANGEL BENTO DE SOUZA**, CPF nº 054.780.003-70, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO. mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 237a85e4bf43d542861dcb3a51861612*

PORTARIA Nº 004-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 004-A, de 07 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar a lotação do Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE LIRA**, CPF nº 381.736.383-49, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO. mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f0ffeb96772ef344fbb91de60830bae3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
Processo administrativo nº 002.02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **08:00h do dia 19/03/2020**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araiozes (MA), 05 de Março de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: b09449da06b4d9760479d3f780668d2a*

AVISO DE PREGÃO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
Processo administrativo nº 003.02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **14:00h do dia 19/03/2020**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araiozes (MA), 05 de Março de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 67467099d62be23493d29b8aa41cb893*

DECRETO Nº. 005/2020

DECRETO Nº. 005/2020.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de ARAIOSES-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição por seguimento e as substituições necessárias,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Antônio Herzi Silva Dias
Endereço: Rua 28 de julho S/, centro, Araioses-MA
Email: herzidias@yahoo.com.br
CPF: 366.428.003-20 **Fone:**(98) 988255391

Suplente: Ermeson Agostinho do Nascimento
Endereço: D.Pedro II, S/N, Araioses-MA
Email: ermersoncrete@gmail.com
CPF: 016.215.273-60 **Fone:** (98) 99083500

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública e discentes:

Titular: Walterly Marreira da costa
Endereço: Rua 25 de Dezembro nº 185, Araioses-MA
Email: aprendendo@hotmail.com
CPF: 744.340.713-00 **Fone:**(98) 98722-5057

Suplente: Maria Silvestre
Endereço: Povoado João Peres, Rua do cemitério, Araioses-MA
Email: mariasilvestrebraga@gmail.com
CPF: 076.549.193-10 **Fone:** (98) 987490922

Titular : Doryan Costa Silva
Endereço: Rua Central, nº 310, Araioses-MA
Email: dcsaraioes@gmail.com
CPF:614.178.733-96_ **Fone:**(98) 987806516

Suplente: Maria Laiane da Silva e Silva
Endereço: Rua São Pedro, s/n, bairro Barreiras,
Email: mlssaraioes@gmail.com
CPF: 627331383-08 **Fone:** (98) 985565309

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Raimundo Nonato Oliveira Araújo
Endereço: Rua Coronel Emídio Veras, Araioses-MA
Email: araujooliveira070@gmail.com.br
CPF: 008.282.763-07 **Fone:**(98) 987196620

Suplente: Michele Santos Lima
Endereço: Rua 28 de julho S/N, Araioses-MA
Email: micheleconselho17@gmail.com
CPF: 992945243-53 **Fone:**(98) 988325773

Titular: Maria das Dores dos Santos Silva
Endereço: Rua Coronel Emidio Veras, 212, bairro Comprida, Araioses-MA
Email: dorasantos304@gmail.com
CPF: 028.827.663-94 **Fone:**(98) 987527659

Suplente: Clemilda Maria França de Souza
Endereço: Travessa São Luis, s/n, bairro Alto São Manoel, Araioses-MA
Email: jfenty737@gmail.com
CPF: 887.857.693-04 **Fone:**(98) 996055725

Representantes Sociedade Civil:

Titular: Antônio Francisco Silva
Endereço: Rua São Benedito nº 175, Araioses-MA
Email: antonio-esteva@hotmail.com
CPF: 477.758.233-72 **Fone:** (98) 999049485

Suplente: Carlos Vagno dos Santos Oliveira
Endereço: Rua Gonçalves Dias, centro, Araioses-MA
Email: carlosvagno@gmail.com
CPF: 811.203.383-87 **Fone:** (98) 996147663

Titular: Helio Silva da Costa
Endereço: Povoado João Peres, Araioses-MA
Email: sintrafaraioses@bol.com.br
CPF: 882.720.873-91 **Fone:** (98) 989142921

Suplente: Sonia Maria de Sena Pereira
Endereço: Rua da Carnauba, s/n, João Peres, Araioses-MA
Email: soniasena2011@bol.com.br
CPF: 889.243.433-00 **Fone:** (98) 88318137

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeitura.

Araioses, 05 de Março de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 4cbad972c72e4d03f81b281315a8ce4b

PORTARIA Nº 014 /2020

PORTARIA Nº 014 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 45/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1042/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **NEUTON FREIRE CARVALHO**, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga

horária de 20 horas semanais, é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professor e ainda é servidor do município de Santana do Maranhão também como Professor,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por possuir apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) **NEUTON FREIRE CARVALHO**, matrícula nº 1026-1, que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professor e ainda é servidor do município de Santana do Maranhão também como Professor.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 75f5dca994af780b78d45bdfb9241016

PORTARIA Nº 015 /2020

PORTARIA Nº 015 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 03/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1033/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº

06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a).

CASSIA MARIA SUME DOS SANTOS é servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Magalhães de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar Pedagógico,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) **CASSIA MARIA SUME DOS SANTOS**, matrícula 7768-1, que é servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Magalhães de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar Pedagógico.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 615cfac9d9f57a6f43ab389f82efb164

PORTARIA Nº 016 /2020

PORTARIA Nº 016 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 19/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1038/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das

acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE** que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Tutóia com duas matrículas distintas como Professor e de Água Doce onde exerce a função de Diretor de Escola,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas duas das quatro matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, como também preencha os requisitos de cumulação, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 854-1, que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Tutóia com duas matrículas distintas como Professor e de Água Doce onde exerce a função de Diretor de Escola.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: eb1096019a03d21fb3a375c56f376092

PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 42/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1029/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, por ser este(a) servidor(a) do Município de Araiões - MA, no cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Santana do Maranhão ocupante do cargo de Agente Administrativo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 7787-1, que por este(a) Município de Araiões - MA, possui o cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Santana do Maranhão ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Código identificador: 047f83203b3c7c16df96711f16a24099

PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 01/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1031/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **ANTÔNIO JOÃO SILVA MUNIZ** que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Motorista,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOÃO SILVA MUNIZ**, matrícula nº 7780-1, que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Motorista

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2d8c72311930ffb94f805ddc0c788a60

PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 44/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1027/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **SANDRA MARIA NUNES DA SILVA**, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas,

CONSIDERANDO que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) **SANDRA MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 920, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1

- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a1e5a11ffc614f846b50a1cafe69168d*

PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 14/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1036/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a).

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA FILHO que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Vigia,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA FILHO**, matrícula nº 1167-1, que é servidor do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2fdc245dc8e9976cbcb5e83e3e07574a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº 3610404/2020. Pregão Presencial nº 009/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM do dia 03 de março de 2020, Edição nº 2296, Página 11, fica determinado que **onde se ler:** "OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviços de Transporte de pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica que necessitam de atendimento contínuo e de pacientes para consultas e exames no Hospital Macrorregional de Pinheiro.", **leia-se:** "OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviços de transporte de pacientes para consultas e exames especializados no Hospital Macrorregional Dr. Jackson Lago em Pinheiro." e **onde se ler:** "VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.670,00 (Cinquenta mil seiscentos e setenta reais).", **leia-se:** "VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)" ficando demais termos inalterados. Bacurituba/MA, DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: d3f17e513fcb748d3a544b2eedfc54f3*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3610404-2/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 361.04.04.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Bacurituba, CNPJ nº 14.155.387/0001-36 e a empresa J F MARQUES TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 08.203.328/0001-17. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de Transporte de pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica que necessitam de atendimento contínuo no Hospital Macrorregional Dr. Jackson Lago em Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2020. **Dotação Orçamentária:** Código da ficha: 749; **Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO; **Órgão:** 11 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Dotação:** 10.302.0028.2038.0000 - Tratamento Fora do Domicílio; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 000 - Recursos Próprios. **Código da ficha:** 750; **Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO; **Órgão:** 11 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; **Unidade:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Dotação:** 10.302.0028.2038.0000 - Tratamento Fora do Domicílio;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 112 - União Custeio - MAC., do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 25.920,00** (Duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 e José Francisco Marques, CPF n.º 292.831.593-49. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 6f69b88b61bb2d60e513d22dfc624b7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº 002, DE 17/01/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº 002, de 17/01/2020 - RETIFICADO EM 11/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para as funções indicadas no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão de Processo Seletivo instituído pela portaria nº 117 de outubro de 2020.

2. Dados da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

a) Site: <https://www.balsas.ma.gov.br/>

b) Endereço: Rua Professor Joca Rêgo, 121 - Centro, Balsas - MA, 65800-000.

c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. Dados da Fundação Sôsândrade:

a) Site oficial do Processo Seletivo: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br

b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br

c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009-1011.

d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I. São Luís/MA - CEP 65.075-230.

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	de 10:00h do dia 28/01/2020 às 18:00h do dia 17/02/2020
Período de pagamento do Valor de Inscrição.	28/01/2020 a 18/02/2020
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência).	28/01/2020 a 17/02/2020
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.	28/01/2020 a 17/02/2020

Divulgação das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência.	até 04/03/2020
Divulgação das Inscrições Indeferidas.	
Divulgação da Concorrência.	até 11/03/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova.	até 11/03/2020
Prova Objetiva.	15/03/2020
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	até 16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	até 27/03/2020
Convocação para Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	até 31/03/2020
Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	3 a 05/04/2020 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	até 17/04/2020
Divulgação do Resultado Final.	até 23/04/2020
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor da taxa de Inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00 (noventa reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00 (oitenta reais)
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 70,00 (setenta reais)

7. As provas deste certame serão realizadas na cidade de Balsas - MA.

8. Na ocorrência de fato superveniente, indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no item 7, deste Capítulo, as provas poderão ser realizadas em datas distintas, a serem divulgadas posteriormente, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do certame.

CAPÍTULO 2

DAS FUNÇÕES

1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se ao provimento das funções do Quadro da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

2. A indicação dos requisitos e vaga está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Requisitos e Vagas por Função), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação na Função, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 14.

5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 14.

6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser contratados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame.

7. As inscrições e o processo classificatório para cada Função ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço, a critério da Administração Pública.

9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão de contratação.

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para cada Função, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Função, conforme anexo I.

2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções?

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz?

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º? ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores?

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação? b) cuidado pessoal? c) habilidades sociais? d) utilização dos recursos da comunidade? e) saúde e segurança? f) habilidades acadêmicas? g) lazer? e h) trabalho?

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para a função, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista

específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 15ª vaga, a 25ª, a 35ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para a Função e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições da Função são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma online, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do certame, à Prefeitura Municipal de Balsas - MA e à Comissão de Acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade do mesmo.

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos itens 10 e 10.1, Capítulo 4.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA, na forma da lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da Função, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na

perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Função.

12.1. A aplicação do disposto no item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e ocorrerá apenas no momento da contratação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do certame.

CAPÍTULO 4 DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no período e horários indicados no Calendário de Eventos.

2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 14, e seus respectivos itens.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a. acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" deste certame;
- b. preencher o Formulário de Inscrição; selecionando a Função pretendida, conforme Anexo I;
- c. informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
- d. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
- e. caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
- f. imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- g. efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.

3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.

3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 14. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado deste certame.

4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado

por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

7.1. Havendo mais de uma inscrição para a mesma Função, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.

10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a. Prova em braille;
- b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c. Sala de prova de fácil acesso;
- d. Ledor e "Empresta a mão";
- e. Tradutor Intérprete de Libras;
- f. Auxílio para transcrição;
- g. Sala para amamentação.

10.2. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para um papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sousândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliadas (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal do sexo feminino. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas,

submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.

11.2.3. A candidata lactante NÃO terá tempo adicional para realizar as provas.

11.3. O candidato que não atender ao disposto no item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Função.

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

CAPÍTULO 5

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do certame, no período indicado no Calendário de Eventos.

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à

Fundação Sôsândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas.

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do certame, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, *Whatsapp* ou outros aplicativos *assemelhados*), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.

CAPÍTULO 6

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Processo Seletivo será composto de:

- a. Prova Objetiva para todas as Funções;
- b. Prova de Títulos para as Funções dos Grupos I e II.

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b. faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
- c. afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f. tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g. levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h. for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame.
- i. for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no item 13, Capítulo 7.
- j. recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Processo Seletivo e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão certame.

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO 7 DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada no dia e horário definidos no Calendário de Eventos deste Edital.
2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.
3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do item 1, Capítulo 5.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
 - 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.
6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital.
7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.
8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.
9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao

candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção da Função indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 03 (três) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

21. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a. copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b. retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no item 18, deste

Capítulo;

- c. não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, e nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousândrade;
- e. não assinar a Folha de Respostas;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g. descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.

22. Será eliminado do certame o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a. obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b. considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados não eliminados na Prova Objetiva.

23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

CAPÍTULO 8

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação e será realizada para os candidatos às Funções dos Grupos I e II, não eliminados na Prova Objetiva.

2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.

3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.

5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam autenticados em cartório e que sejam protocolados acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.

7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no

Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.

9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.

CAPÍTULO 9

DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do certame será o somatório dos pontos obtidos:

- a. na Prova Objetiva e Prova de Títulos para as Funções dos Grupos I e II.

- b. na Prova Objetiva, para as demais Funções.

2. O Resultado Final do certame será expresso com 1 (uma) casa decimal.

2.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 10

DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- a. não for eliminado na Prova Objetiva;
- b. se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições da Função;
- c. não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:

- a. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
- b. maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c. maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d. maior nota relativa à Prova Títulos, quando for o caso;
- e. maior idade;
- f. menor numeração de inscrição.

CAPÍTULO 11

DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- a. o indeferimento de inscrição;
- b. o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- c. o gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d. o resultado da Prova Objetiva;
- e. o resultado da Prova de Títulos;
- f. a classificação no certame, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousândrade.

2.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por

recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a. recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b. recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c. recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d. recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e. recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
- f. recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado do recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

CAPÍTULO 12

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do certame pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

CAPÍTULO 13

DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste certame será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

CAPÍTULO 14

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e. não registrar antecedentes criminais impeditivos do

exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- f. não ter sofrido, no exercício de Função pública, penalidade incompatível com a contratação na Função, quando for o caso;
- g. apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h. ter sido aprovado neste certame;
- i. comprovar os requisitos exigidos para exercício da Função pretendida, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j. submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da Função para o qual está sendo contratado.
- k. ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da Função pública, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da Função pública com a deficiência;
- l. conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

1.1. Para a contratação, o candidato deverá, ainda:

- a. apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- b. apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- c. apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- e. declaração de bens;
- f. 1 (uma) foto tamanho 3x4.

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido na Função, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para Função, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.

5.1. Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

CAPÍTULO 15

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, Capítulo 1 ou enviado via e-mail (concursos@fsadu.org.br), devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Função a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o

candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo - considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008;

1.3. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a. acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" do certame;
- b. preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a Função pública pretendida;
- c. imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
- d. solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação do certame, protocolando-o na Fundação Sôsândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Capítulo 1, ou via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, até o terceiro dia útil contado do início do período de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do certame.

1.4. No requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e Função pretendida.

1.5. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição não pago e cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, Capítulo 4;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c. certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- d. Número de Identificação Social - NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico;

1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

1.5.2. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar ou falsificar documentação;
- c. não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido,

excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

1.6 O candidato que enviar, via Correios, o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via e-mail (concursos@fsadu.org.br), no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sôsândrade, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

1.6.1. O candidato que enviar via Correios o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

1.6.2. Não será aceita solicitação de isenção do Pagamento do Valor de Inscrição somente por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do certame até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

1.8. O candidato cuja solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 11.

1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

1.10. O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 15, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 15, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 15, terá sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do certame.

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

4. A contratação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por Função, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 14 e ao prazo de validade deste certame.

5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a. junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas - MA, após mencionada data, se aprovado.

6. O candidato será eliminado deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.

9. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para contratação e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter ressalvado o disposto no Item 13, Capítulo 4.

10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame em Diário Oficial.

11. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.

12. A Prefeitura Municipal de Balsas - MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Processo Seletivo, salvo aqueles publicados no site oficial do certame.

13. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Balsas - MA.

15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame:

- a. no site oficial do Processo Seletivo www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, durante o andamento deste certame;
b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas - MA, após a homologação do resultado final.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Balsas - MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Balsas - MA, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

ANEXO I
Demonstrativo das Funções, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas

Nota 1: Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro no respectivo Conselho será exigido.

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

SECRETARIA DE SAÚDE								
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
300	Assistente Social	Graduação em Serviço Social.	R\$ 1.814,10	30h	2	-	4	1
301	Cirurgião Buco Maxilo	Graduação em Odontologia com Curso de Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-

302	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia com Curso de Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
303	Enfermeiro - Zona Urbana	Graduação em Enfermagem	R\$ 1.814,10	40h	6	1	24	1
304	Enfermeiro - Zona Rural	Graduação em Enfermagem	R\$ 1.814,10	40h	2	-	1	-
305	Farmacêutico	Graduação em Farmácia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
306	Farmacêutico/Bioquímico	Graduação em Farmácia/Bioquímica.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
307	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia.	R\$ 1.814,10	30h	-	-	2	-
308	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia.	R\$ 1.814,10	40h	1	-	2	-
309	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
310	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
311	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina.	R\$ 1.814,10	20h	4	-	7	1
312	Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
313	Médico Ginecologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
314	Médico Neurologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
315	Médico Obstetra	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
316	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
317	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	3	-
318	Médico Radiologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
319	Nutricionista	Graduação em Nutrição.	R\$ 1.814,10	30h	3	-	3	-
320	Odontólogo	Graduação em Odontologia.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	4	1
321	Psicólogo	Graduação em Psicologia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	6	1
322	Psicopedagogo	Graduação em Psicopedagogia ou graduação na área de educação e Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
323	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional.	R\$ 1.814,10	30h	-	-	3	-

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
324	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	R\$ 1.814,10	30h	3	-	4	-
325	Psicólogo	Graduação em Psicologia	R\$ 1.814,10	40h	-	-	5	1

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR ZONA URBANA								
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
326	Professor de Educação Infantil	Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou	R\$ 1.336,19	20h	51	3	38	2
327	Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se também Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$ 1.336,19	20h	3	-	6	1
328	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	R\$ 1.690,28	20h	0	-	1	-
329	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	1	-
330	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	R\$ 1.690,28	20h	0	-	1	-
331	Professor de História	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	R\$ 1.690,28	20h	0	-	1	-
332	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	1	-
333	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	1	-
334	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 1.690,28	20h	0	-	1	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR ZONA RURAL									
CÓD	FUNÇÃO	ESCOLA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
335	Professor de Ciências	E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-
336		E. M. Miguel Tavares de Lira, Correios, km 72	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-	
337		E. M. Pe. Fábio Bertagnoli, Batavo, km 220	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-	
338		E. M. São Cristóvão, Pebe, km 160	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-	
339		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-	
340	Professor de Educação Física	E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-
341		E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16	R\$ 1.690,28	20h	1	-	0	-	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR ZONA RURAL									
CÓD	FUNÇÃO	ESCOLA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA		
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
342		Creche Aguida Nascimento, Aldeia, km 30		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
343		Creche Anjinho do Saber, Correios, km 72		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
344		Creche Aprígio do Brito Porto Rio Coco, km 28		R\$1.336,19	20h	1	-	0	
345	Professor de Educação Infantil	Creche Arco Iris, Batavo, km 220	Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se, também, Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	4	1	0	
346		Creche Dom Diogo Parodi, Ferreira, km 242		R\$1.336,19	20h	1	-	0	
347		Creche Dr. Luis Gonzaga, Santa Maria, km 25		R\$1.336,19	20h	2	-	1	
348		Creche Augusto Geraldo, Angelim, km 16		R\$1.336,19	20h	3	-	1	
349		Creche Menino Jesus, Jenipapo, km 7		R\$1.336,19	20h	1	-	0	
350	Professor de Educação Infantil	Creche São José, São José, km 70	Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se, também, Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	1	-	1	
351		Creche Nossa Senhora Aparecida, Coroa, km 165		R\$1.336,19	20h	1	-	0	
352		E. M. Dr. Luis Gonzaga, Santa Maria, km 25		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
353		E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
354		E. M. Pe. Fábio Bertagnoli, Batavo, km 220		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
355		E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
356	Professor de Geografia	E. M. Santa Luísa, São Pedro, km 420	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	R\$1.690,28	20h	1	-	0	
357		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
358		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
359		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
360		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
361		E. M. Dr. Luiz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
362		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
363	Professor de História	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	R\$1.690,28	20h	1	-	0	
364		E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
365		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
366		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
367		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
368		E. M. Cirilo Joaquim dos Santos, Aldeia, km 30		R\$1.690,28	20h	3	-	2	
369		E. M. D. Rino Carlesi, Santa Luzia, km 19		R\$1.690,28	20h	2	-	0	
370		E. M. Dr. Luiz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
371		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
372	Professor de Língua Portuguesa	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$1.690,28	20h	3	-	2	
373		E. M. Raimundo L. dos Santos, Belo Ares, km 18		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
374		E. M. Santa Luísa, São Pedro, km 420		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
375		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.690,28	20h	2	-	0	
376		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
377		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
378		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
379		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.690,28	20h	2	-	1	
380		E. M. D. Diogo Parodi, Ferreira, km 242		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
381		E. M. Dr. Luiz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
382		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
383		E. M. Miguel Tavares de Lira, Correios, km 72		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
384	Professor de Matemática	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$1.690,28	20h	1	-	0	
385		E. M. Pe. Fábio Bertagnoli, Batavo, km 220		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
386		E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
387		E. M. Santa Luísa, São Pedro, km 420		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
388		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.690,28	20h	2	-	0	
389		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
390		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
391		E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16		R\$1.690,28	20h	1	-	0	
392		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.336,19	20h	2	-	0	
393		E. M. Cirilo Joaquim dos Santos, Aldeia, km 30		R\$1.336,19	20h	3	-	2	
394		E. M. D. Diogo Parodi, Ferreira, km 242		R\$1.336,19	20h	3	-	2	
395		E. M. D. Rino Carlesi, Santa Luzia, km 19		R\$1.336,19	20h	2	-	0	
396		E. M. Dr. Luis Gonzaga, Santa Maria, km 25		R\$1.336,19	20h	4	1	2	
397		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.336,19	20h	3	-	2	
398		E. M. Major Celso Coelho, Vargem Limpa, km 30	Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se, também, Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	1	-	0	
399		E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
400	Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano	E. M. Pe. Fábio Bertagnoli, Batavo, km 220		R\$1.336,19	20h	5	1	4	
401		E. M. Raimundo L. dos Santos, Belo Ares, km 18		R\$1.336,19	20h	5	1	4	
402		E. M. Santa Luísa, São Pedro, km 420		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
403		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
404		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.336,19	20h	2	-	1	
405		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
406		E. M. São José, Assent. São José, km 70		R\$1.336,19	20h	4	1	5	1
407		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.336,19	20h	4	-	2	
408		E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16		R\$1.336,19	20h	3	-	2	
409		E. M. Todos os Santos, Mosquito, km 25		R\$1.336,19	20h	1	-	0	

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

SECRETARIA DE SAÚDE									
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA			
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
200	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio e residir na área da comunidade onde irá atuar desde a data de publicação deste Edital	R\$ 1.250,00	40h	-	-	11	1	
201	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Médio.	R\$ 1.282,50	40h	-	-	1		
202	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.	R\$ 1.068,76	40h	-	-	11	1	
203	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.474,89	40h	19	1	81	4	
204	Técnico em Laboratório	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório.	R\$ 1.474,89	40h	-	-	1		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA									
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA			
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
205	Cuidador	Ensino Médio e Curso em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 50h.	R\$ 1.037,64	40h	19	1	9	1	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL									
COD	FUNÇÃO	ESCOLA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA		
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
206		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
207		E. M. Cirilo Joaquim dos Santos, Aldeia, km 30		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
208		E. M. D. Diogo Parodi, Ferreira, km 242		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
209		E. M. D. Rino Carlesi, Santa Luzia, km 19		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
210		E. M. Dr. Luis Gonzaga, Santa Maria, km 25		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
211		E. M. Dr. Luiz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
212		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
213		E. M. Major Celso Coelho, Vargem Limpa, km 30		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
214		E. M. Menino Jesus, Jenipapo, km 7		R\$1.037,64	40h	2	-	1	-
215		E. M. Miguel Tavares de Lira, Correios, km 72		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
216	Cuidador	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroa, km 165	Ensino Médio e Curso em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 50h.	R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
217		E. M. Pe. Fábio Bertagnoli, Batavo, km 220		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
218		E. M. Raimundo L. dos Santos, Belo Ares, km 18		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
219		E. M. Santa Luísa, São Pedro, km 420		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
220		E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
221		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
222		E. M. São Benedito, Porto Isidoro, km 240		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
223		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
224		E. M. São José, Assent. São José, km 70		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
225		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
226		E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
227		E. M. Todos os Santos, Mosquito, km 25		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL

SECRETARIA DE SAÚDE									
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA			
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
100	Condutor Samu	Ensino Fundamental Completo, Curso de Urgência e Emergência e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.	R\$ 1.068,00	40h	2	-	2	-	-

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

SECRETARIA DE SAÚDE									
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA			
						AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
101	Porteiro/Maqueiro	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1068,76	40h	-	-	7	1	

ANEXO II
Descrição Sintética das Atribuições

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a



análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social (referenciada na Lei de Regulamentação nº 8.662, de 7 de junho de 1993).

Cirurgião Buco Maxilo - Acompanhar, controlar e executar atividades de: administração, voltada à ciência, à extensão, à saúde, à gestão e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço; coordenação de programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes na área da odontologia; biópsias; cirurgia com finalidade protética na área da Odontologia; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; em caso de acidentes cirúrgicos que acarretem perigo de vida ao paciente, o cirurgião-dentista poderá lançar mão de todos os meios possíveis para salvá-lo; os cirurgiões-dentistas somente poderão realizar cirurgias sob anestesia geral, em ambiente hospitalar, cujo diretor técnico seja médico, e que disponha das indispensáveis condições de segurança comuns a ambientes cirúrgicos.

Cirurgião Dentista - Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar assistência; efetuando o diagnóstico e tratamento de afecções bucais; atuar em campanha e programa de saúde bucal, visando a educação e prevenção de enfermidades odontológicas; efetuar perícias odontológicas e diagnósticos, para fins de assistência Odontológica Complementar; prescrever e administrar medicamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

Enfermeiro - Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

Farmacêutico - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões

técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Farmacêutico/Bioquímico - Realizar atividades especializadas relacionadas à pesquisa e exame bacteriológico, observando a natureza e as características de bactérias e outros organismos. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos. Atuar dentro dos padrões de qualidade e biossegurança. Dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Responsabilizar-se pelo setor de hematologia e banco de sangue. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas. Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta - Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia; desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos; participação em programas sociais e comunitários de saúde; prestação de assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde; preenchimento de prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito; requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Fonoaudiólogo - Atender a demanda referenciada na policlínica municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Médico Cardiologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e

programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Cirurgião Geral - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Clínico Geral - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Endocrinologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Ginecologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Neurologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Obstetra - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Otorrinolaringologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Psiquiatra - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na

investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Radiologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Nutricionista - Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

Odontólogo - Diagnosticar e realizar tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência odontológica.

Psicólogo - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Psicopedagogo - Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

Terapeuta Ocupacional - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições de pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Professor de Educação Infantil - Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrando aulas para alunos da educação infantil, de acordo com o planejamento previamente elaborado, promovendo o processo de ensino-aprendizagem. Aplicar e corrigir trabalhos. Planejar a organização do ambiente escolar e do tempo da criança na escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas.

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano - Elaborar planejamentos de disciplina e de aula. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola. Ministrar aulas para os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Elaborar, aplicar e corrigir trabalhos e outras atividades pedagógicas. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Auxiliar no planejamento e execução de eventos de caráter científico, cultural e /ou desportivo. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Planejar e executar a avaliação do rendimento escolar de maneira processual. Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação e acompanhamento, inclusive dos alunos com deficiência. Elaborar relatórios e outros registros de caráter reflexivo sobre a ação docente. Promover a participação dos pais e/ou responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Exercer a função dentro dos princípios da ética profissional. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Professor (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática) - Elaborar planejamentos de disciplina e de aula. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola. Ministrar aulas para os alunos de 6º ao 9º ano ou 5ª a 8ª série do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Elaborar, aplicar e corrigir trabalhos e outras atividades pedagógicas. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Auxiliar no planejamento e execução de eventos de caráter científico, cultural e /ou desportivo. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Planejar e executar a avaliação do rendimento escolar de maneira processual. Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação e acompanhamento, inclusive dos alunos com deficiência. Elaborar relatórios e outros registros de caráter reflexivo sobre a ação docente. Promover a participação dos pais e/ou responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Exercer a função dentro dos princípios da ética profissional. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

Agente de Combate a Endemias - Compete ao agente de combate às endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Fiscalização Sanitária - Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hotéis, motéis, farmácias hospitalares e privativas, estabelecimentos de ensino, piscinas de uso coletivo restrito (de clubes, associações de hotéis), hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros. Identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais. Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações e interdições inerentes à função. Elaborar relatórios das inspeções realizadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e de Atenção à Saúde.

Auxiliar de Cirurgião Dentista - Auxiliar na instrumentação do cirurgião dentista; executa e orienta a aplicação tópica de substâncias químicas para a prevenção de cárie dental, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; auxilia na recepção de pacientes; elabora o cadastro; estabelece horário de consulta com dentista; executa diariamente limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas; limpa utensílios e esteriliza o instrumental usado; providencia a manutenção do equipamento odontológico; organiza os arquivos e armários de medicamentos; efetua o registro das atividades em mapas diários e mensais de produtividade para ser enviado a controle dos Órgãos Estadual e Municipal de Saúde; acompanha o Cirurgião Dentista nas atividades externas; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

Cuidador - Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Técnico em Enfermagem - Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem. Descrição analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; Prevenir e controlar sistematicamente danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde.

Técnico em Laboratório - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas e de anatomia patológica. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Técnicas básicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos.

Emprego, princípios e conceitos em espectrofotometria. Técnicas para dosagens bioquímicas: realização, interpretação, cálculos de concentrações e interferentes. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão, coeficiente de variação, sensibilidade e especificidade. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral.

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL

Condutor Samu - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Porteiro/Maqueiro - Controlar a entrada de pessoas na Unidade de Saúde. Executar o transporte de pacientes em macas e cadeira de rodas, desde a entrada da Unidade de Saúde até as salas de atendimentos (enfermarias, apoio, traumatologia, Raios-X etc.), além do deslocamento de pacientes internamente. Atribuições específicas do Porteiro/Maqueiro: Controlar o fluxo de pessoas na portaria do Pronto Atendimento. Informar na portaria do Pronto Atendimento aos familiares sobre os pacientes internados. Identificar com crachás os visitantes e acompanhantes dos pacientes internados. Controlar conforme orientações, a quantidade de visitantes por horário. Auxiliar a enfermeira padrão sempre que necessário. Fazer o deslocamento dos pacientes internados na unidade. Auxiliar o motorista de ambulância quando necessário, na remoção de pacientes em domicílio. Fazer a higienização e conferência de macas e cadeiras de rodas. Executar outras atribuições afins, delegadas pelo coordenador da unidade local.

ANEXO III
Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Cirurgião Buco Maxilo Cirurgião Dentista Enfermeiro Farmacêutico Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapia Fonoaudiólogo Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Clínico Geral Médico Endocrinologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Obstetra Médico Otorrinolaringologista Médico Psiquiatra Médico Radiologista Nutricionista Odontólogo Psicólogo Psicopedagogo Terapeuta Ocupacional	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	TÍTULOS				20,0
TOTAL					120,0

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

Professor de Educação Infantil	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano		Noções de Informática	05	2,5	12,5
Professor: • Ciências • Educação Física • Geografia • História • Inglês • Língua Portuguesa • Matemática		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	TÍTULOS				20,0
TOTAL					120,0

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Combate a Endemias Agente de Fiscalização Sanitária Auxiliar de Cirurgião Dentista Cuidador Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL					100,0

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Condutor Samu	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL					75,0

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porteiro/Maqueiro	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL					75,0

ANEXO IV
Conteúdo Programático da Prova Objetiva

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática - O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social - Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a

Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

Cirurgião Buco Maxilo - Anamnese e exame clínico em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial (CTBMF). Exames complementares de interesse em CTBMF. Diagnóstico por imagem em CTBMF. Anatomia, embriologia e histologia do sistema estomatognático. Microbiologia de interesse em odontologia. Terapêutica medicamentosa e farmacologia em CTBMF. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em odontopediatria, Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em pacientes portadores de necessidades especiais. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Primeiros socorros. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias em tecidos moles e duros do sistema estomatognático. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias endodônticas e periapicais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias das glândulas salivares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias e desordens da ATM. Dores orofaciais. Noções de oclusão. Princípios de técnica cirúrgica. Princípios de exodontia simples e complicada. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Noções de cirurgia ortognática. Cirurgias parendodônticas. Cirurgias pré-protéticas. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Pré e pós operatório. Princípios e tratamento das infecções odontogênicas. Osteorradionecrose e osteonecrose por bisfosfonatos. Avaliação e atendimento inicial ao paciente politraumatizado. Traumatismo e tratamento aos tecidos moles. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas dentoalveolares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas maxilofaciais. Noções em implantodontia. O uso do laser em odontologia. Políticas de Saúde Pública: evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde - SUS: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, 28 de dezembro de 1990. Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia das doenças bucais. Educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia. Assepsia e antisepsia. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos odontológicos. Limpeza e desinfecção do ambiente odontológico. Ergonomia em odontologia. Código de ética odontológico.

Cirurgião Dentista - Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Anatomia de cabeça e pescoço. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Conhecimento das manifestações orais de doenças sistêmicas. Cárie dentária: etiopatogenia, semiologia, métodos de prevenção, controle e tratamento. Princípios gerais do preparo

cavitário: técnica operatória e restauradora. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Periodontia: Etiopatogenia e prevenção de doenças periodontais. Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Exodontias: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Anestésias locais em odontologia: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia: hemorragias, abscessos e outros quadros infecciosos. Odontologia Preventiva e Saúde Pública. Noções de Odontopediatria e odontogeriatrics. Medidas de biossegurança e controle de infecção no consultório dentário.

Enfermeiro - Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Farmacêutico - Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistras, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de formação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação Farmacêutica: Portarias MS 3.916, de 30/10/1998; 2.616, de 12/05/1998; 344, 12/05/1998; Lei 6.360, de 23/09/1976; Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF 596, de 21/02/2014); Resoluções do CFF 579, 26/07/2013; 300, de 30/01/1997; 308, de 02/05/1997. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS, Constituição Federal artigos 196 a 200.

Farmacêutico/Bioquímico - Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes munoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia - técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintórias das bactérias.

Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos anímicos. Parasitologia - Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia - Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica - Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise - Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Legislação - Código de Ética Farmacêutica. Fisioterapeuta - Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovem a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria: pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outras. Clínica cirúrgica: pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Fonoaudiólogo - Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos). Distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais). Avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais,

organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos). Avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial. Aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitancimetria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. Libras. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo. Médico Cardiologista - Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Método Diagnóstico: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa, doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde. Médico Cirurgião Geral - Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. Repostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma. Politraumatismo. Choque. Infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. Anestesia. Cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. Ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Fígado e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Obstrução intestinal - diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perforada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmoide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos,

fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Clínico Geral - Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infetoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Endocrinologista - Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfíria. Acatasia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbio do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteínose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas, tromboxane A2 e leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Ginecologista - Exame ginecológico. Ciclo menstrual normal. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Material, condições técnicas e indicações da colposcopia. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. Plurido vulvar. Corrimento genital. Hemorragia genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária. Fistulas uro e enterogenitais. Prolapso genital. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Infertilidade. Classificação, indicações e contra-indicações dos métodos anticoncepcionais. Antibioticoterapia na gestação. Lesões colposcópicas típicas: colo normal, zona de transformação, lesões inflamatórias, infecciosas e parasitárias. Sequelas da inflamação e da ulceração. Doenças sexualmente transmissíveis. Lesões colposcópicas atípicas. Gravidez ectópica. Abortamento. Neoplasia trofoblástica gestacional. Patologia benigna da

mama, da vulva, da vagina, do colo do útero, do corpo uterino e dos ovários. Endometriose. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreia. Dismenorreia. Urgências ginecológicas. Vulvoscopia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Neurologista - Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados. Algas craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqueanos. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Obstetra - Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial; Abortamento; Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução do parto; Assistência ao puerpério; Distócias mecânicas; Prematuridade; Gestação

prolongada; Discinesias; Apresentações anormais; Gemelidade; Isoimunização ao Fator Rh; Sofrimento fetal agudo; Ruptura prematura das membranas; Descolamento prematuro da Placenta, Placenta prévia, Ruptura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-uterina; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais na viroscópicas; Interrupção da Gestação; Infecções pré-natais viroscópicas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefropatias na gestação; Nódulos gerais: cardiocardiografia, ultra-sonografia e dopplervelocimetria; Aspectos Preventivos Ginecológicos e Oncológicos; Planejamento Familiar; Patologia do Trato Genital Inferior, Esterilidade e Infertilidade; Reprodução Humana Assistida; Ginecologia Endócrina; Climatério; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Câncer Ginecológico associado a Gestação.

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação

popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde.

Médico Otorrinolaringologista - A faringe: aspectos gerais, processos inflamatórios e complicações. A laringe: aspectos gerais, processos inflamatórios e complicações. O nariz e seios paranasais. O ouvido externo. O ouvido médio. Complicações otológicas e rinosinusais. Semiologia da função auditiva. Semiologia da função vestibular. Interpretação dos resultados na avaliação audiológica (características comportamentais e audiométricas das perdas auditivas, classificação das perdas auditivas quanto à topografia e grau, configuração dos achados audiométricos). Prótese auditiva (características físicas e eletroacústicas; moldes auriculares; avaliação, prescrição e indicação; aconselhamento e orientação). Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Psiquiatra - Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão-Câncer). Terapias da personalidade e psicopatologia. Observação Psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. Transtornos mentais orgânicos. Alcoolismo. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do Humor. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. Terapêuticas biológicas em Psiquiatria. Transtornos emocionais e do comportamento, com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria hospitalar. Psicofarmacologia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Radiologista - Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdômen agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho Urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Mastoides. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões ósteo-músculo articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do SNC, TCE, AVC em pediatria. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). Sistema cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Nutricionista - Introdução ao estudo da nutrição. Etapas do

processo de nutrição. Metabolismo e cálculo energético, Bioquímica e metabolismo dos macro-nutrientes; recomendações nutricionais; fatores que interferem na biodisponibilidade de nutrientes. Dietas equilibradas e dietas não convencionais Alimentos Funcionais. Alimentos para fins especiais. Alimentos diet e light. Princípios de farmacologia geral e alterações metabólicas, interações medicamentosas e medicamentos-nutrientes. Conceito e classificação das drogas quanto à origem e utilização. Farmacocinética e farmacodinâmica. Conceito e objetivos da higiene dos alimentos. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Método APPCC (análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação: procedimentos de higienização nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias. Industrialização, alterações, conservação e embalagem em alimentos. Informação nutricional e rotulagem de alimentos. Aditivos e coadjuvantes. Controle de qualidade. Análise sensorial. Técnica dietética: conceito, objetivos, características dos grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Técnicas para pesagem de alimentos. Fator de correção e conversão. Seleção, técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Hábitos alimentares. Planejamento e critérios para elaboração de cardápios. Dietética e gastronomia. Nutrição e desenvolvimento humano da gestação ao envelhecimento: aspectos fisiológicos, avaliação e recomendações nutricionais; planejamento de dietas normais; alterações, práticas alimentares e estratégias de intervenção. Avaliação antropométrica; avaliação dietética e bioquímica do estado nutricional. Métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Indicadores bioquímicos. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Diagnóstico em nutrição. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. Avaliação nutricional em situações especiais. Nutrição aplicada à atividade física: avaliação nutricional, necessidades nutricionais, refeições, suplementos alimentares e hidratação. Fisiopatologia e Dietoterapia: conceito e objetivos; terapia nutricional nas diversas enfermidades. Terapia nutricional em afecções específicas e situações especiais. Tipos de dietas. Aspectos teóricos e práticos da terapia nutricional oral, enteral e parenteral nos diversos estados patológicos. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Nutrição e imunomodulação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Planejamento físico de unidades de alimentação e Nutrição; Planejamento de Lactário e Banco de Leite Humano. Dimensionamento de áreas e equipamentos. Planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio compras, custos, controle de estoque. para coletividades sadias e doentes; Controle de avaliação de Recursos Humanos, financeiros e materiais. Ética profissional: conceitos, fundamentações e definições utilizados no estudo da ética. Bioética. O Código de Ética do Nutricionista. Regulamentação profissional. Leis, Portarias e Resoluções de Interesse para o Profissional. Entidades Representativas da categoria: o papel dos conselhos, sindicatos e associações. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Educação em saúde: comunicação e estratégias. Estudo do comportamento alimentar, formação de hábitos alimentares e o planejamento de atividades educativas de intervenção nutricional em indivíduos e/ou populações nos diferentes campos de atuação do nutricionista. Elementos de epidemiologia; Métodos em epidemiologia: variáveis, hipóteses. Tipos de estudo em epidemiologia. Vigilância em saúde. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis. Indicadores de saúde e sistemas de informação; transição demográfica e epidemiológica. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em

populações em desenvolvimento. Avaliação nutricional de coletividades. Diagnóstico dos principais problemas nutricionais. Planejamento como instrumento de intervenção nutricional em coletividades. Atuação do nutricionista na atenção básica. Alimentação e Nutrição no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). As políticas de saúde no Brasil: História, conceitos, reforma sanitária. Sistema único de saúde: princípios, diretrizes, leis orgânicas, normas operacionais, programas e estratégias. Políticas de Alimentação e Nutrição.

Odontólogo - Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Diagnóstico por imagem em odontologia. Anatomia, embriologia e histologia do sistema estomatognático. Microbiologia de interesse em odontologia. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças bucais como fator de risco para doenças sistêmicas. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias em tecidos moles e duros do sistema estomatognático. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias endodônticas e periapicais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias das glândulas salivares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias e distúrbios da ATM. Dores orofaciais. Noções de oclusão. Princípios de técnica cirúrgica. Princípios de exodontia simples e complicada. Indicações e contraindicações de exodontias. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Pré e pós-operatório. Princípios e tratamento das infecções odontogênicas. Osteorradionecrose e osteonecrose por bisfosfonatos. Traumatismo e tratamento aos tecidos moles. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas dentoalveolares. Noções de traumatologia bucomaxilofacial. Preparo cavitário. Materiais odontológicos. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestésias locais em odontologia. Noções de Odontopediatria. Noções de ortodontia. Noções de implantodontia. Atendimento odontológico ao paciente portador de necessidades especiais. O uso do laser na odontologia. Afiação do instrumental odontológico. Primeiros socorros. Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Métodos de prevenção da cárie dental e das doenças periodontais. Políticas de Saúde Pública: evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde - SUS: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, 28 de dezembro de 1990. Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia das doenças bucais. Educação para a saúde. Biossegurança em odontologia. Assepsia e antisepsia. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos odontológicos. Limpeza e desinfecção do ambiente odontológico. Ergonomia em odontologia. Código de ética odontológico.

Psicólogo - Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

Psicopedagogo - Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola.

Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem; Implicações no processo de aprendizagem.

Terapeuta Ocupacional - Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupal. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos mentais: conceitos, processos, estratégias socioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. Ética Profissional.

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática - O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Fundamentos da Educação - Fundamentos sociofilosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da

escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil - A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma. BNCC - Educação Infantil.

Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano - Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC - História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC - Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese.

Biomias Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências.

Professor de Ciências - Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências.

Professor de Educação Física - Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdos da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do

ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). BNCC - Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Professor de Geografia - Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC - Geografia. Aspectos Históricos, Físicos, Econômicos, Populacionais e Culturais do Município de Balsas - MA.

Professor de História - A História e o ofício do historiador. Tempos antigos: Civilizações orientais - egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa e fenícia; Civilizações americanas; Civilizações clássicas - Grécia e Roma. Tempos medievais: Migrações e reinos germânicos; Império Carolíngio; Império Bizantino; Vikings, Magiares e Muçulmanos; Feudalismo; Igreja; Cruzadas; Renascimento urbano-comercial, Monarquias; Cultura; Crise do Feudalismo. Tempos modernos: Renascimentos; Estado Moderno; Reformas Religiosas; Expansão Marítimo-comercial Europeia; Conquista europeia da América; Mercantilismo; Absolutismo; Revoluções inglesas; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independências americanas - América Espanhola, América Portuguesa, Estados Unidos. Tempos contemporâneos: Era Napoleônica; Revoluções Liberais; Guerra de Secessão; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929; Nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; Globalização, Guerra Fria e Descolonização; Populismo; Nova ordem internacional. Brasil: Tempos Coloniais - Sentidos da colonização; Fundamentos da administração colonial portuguesa; Empresa canavieira e agro exportação; Expansão territorial: mineração, pecuária, extrativismo; Formação da sociedade; Percursos políticos; Vida cultural. Brasil: Tempos Imperiais - Processo de independência da América lusa; Instituição e consolidação da Monarquia tropical - Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado; Do Império à República. Brasil: Tempos Republicanos - República

Oligárquica; Semana de Arte Moderna; Revolução de 1930; Golpe de 1937 e Era Vargas; Redemocratização; Governos militares no Brasil; Nova República; Panorama cultural a partir da década de 1960. Maranhão: Tempos Coloniais - Europeus na disputa pelo Maranhão - franceses, holandeses e portugueses; Colonização do norte da América portuguesa; Frentes de colonização; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; Vida cultural. Maranhão: Tempos Imperiais - Maranhão em disputa e afirmação (Adesão do à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Aspectos culturais (Manifestações populares, Cultura elitista, Atenas brasileira). Maranhão: Tempos Republicanos - Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra - grilagem e êxodo rural; Aspectos culturais; Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. O ensino de História e BNCC.

Professor de Inglês - Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural: Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa. BNCC - Língua Inglesa.

Professor de Língua Portuguesa - Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. BNCC - Língua Portuguesa. Prática de análise linguística.

Professor de Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares:

resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC – Matemática.

GRUPO III – NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo. Adição e Multiplicação de Probabilidades. Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Noções de Informática – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação,

ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Combate a Endemias – Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

Agente de Fiscalização Sanitária – Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos que os comercializam, doenças transmitidas por alimentos. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Inspeção sanitária de pescado e derivados. Especificações técnicas dos leites tipo A, B e C. Regulamentações de coleta de leite cru refrigerado e seu transporte. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário - função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Sistema Único de Saúde (SUS) e a vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil e no estado do Maranhão. Noções gerais sobre febre amarela e dengue. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA. Legislação municipal: Lei Orgânica e Código de Postura do Município.

Auxiliar de Cirurgião Dentista – A importância e as vantagens do pessoal auxiliar em odontologia e do trabalho em equipe de saúde bucal. Requisitos do Auxiliar de Consultório Dentário para o exercício profissional no serviço público: trabalho em equipe, profissionalismo, qualidade e excelência de resultados. Ética profissional nas equipes de saúde bucal. Relações humanas. Medidas universais de biossegurança. Noções básicas de odontologia de promoção de saúde: prevenção de cárie, doença periodontal, má oclusão, câncer bucal. O Auxiliar de Consultório Dentário nos programas educativos de promoção de saúde bucal. Prevenção das doenças ocupacionais na prática odontológica. Procedimentos de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.

Cuidador - Noções básicas de cuidados com a pessoa humana:

bebês, crianças, adolescentes e adultos. Higiene, saúde e nutrição de crianças, adolescentes e adultos. Noções básicas de preparação de alimentos. Guarda, conservação e administração de alimentos e medicamentos. Higiene pessoal, ambiental e de materiais e equipamentos. Organização do local de trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Conhecimentos e procedimentos de atividades recreativas com crianças e adolescentes. Noções de segurança no trabalho. Comportamento e conduta profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, discrição, tolerância, motivação e comportamento frente a situações-problemas. Relações Humanas. Noções de ética e cidadania.

Técnico em Enfermagem - Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papélicas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Laboratório - Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Áreas de figuras

planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Condutor Samu - Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Infrações de Trânsito. Conceitos de Direção Defensiva. Noções de Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Segurança no trabalho, uso dos EPI's.

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Interpretação de textos. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Relações de sentido no interior da frase. Semântica da frase: conotação e denotação; sinonímia, antonímia. Circunstâncias expressas pelo advérbio e locuções adverbiais. Valores expressos pelas preposições. Ortografia: emprego do s/z, c/ç/ss.

Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Situações-Problema). Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas. Grandezas proporcionais. Porcentagem. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Sistema monetário. Noções de Geometria: Conceitos primitivos, Ângulos, Triângulos, Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Áreas de figuras planas. Volumes dos principais sólidos. Leitura e interpretação de informações contidas em tabelas e gráficos simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Porteiro/Maqueiro - Conceituação e descentralização do Sistema Único de Saúde. Saúde e Humanização. Código de Ética Profissional. Noções de saúde: higiene, alimentação, prevenção de doenças, primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Técnicas de transporte do paciente. Controle e orientação da circulação de pessoas nas dependências dos órgãos. Noções de segurança predial: orientações gerais - conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; cuidados com os acessos e cercanias, cuidados com áreas livres e de estacionamento. Noções de controle e combate a incêndio: classes de incêndios, agentes extintores, métodos de extinção. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Técnicas de atendimento ao público. Ética e sigilo profissional. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Comportamento profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, interesse, eficiência, tolerância, discrição, objetividade e iniciativa. Liderança e comportamento frente a situações-problema.

ANEXO V

Critérios para Interposição de Recursos

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, no site da Fundação Sossândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- interpor somente um recurso;
- reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o

recurso interposto.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra Indeferimento de Inscrição, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- c. no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
- d. no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
- e. caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

4. Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, o candidato deverá:

- a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d. repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

5. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

6. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente classificação no certame.

6.1. É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.

6.2. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

7. Para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

7.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

ANEXO VI
Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita exclusivamente

mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. Os candidatos não devem entregar documentos originais, uma vez que os mesmos não serão devolvidos e farão parte do acervo do Processo Seletivo.

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sôsândrade NÃO fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

1.6. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. Com relação aos cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) somente será aceita mediante documentação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau.

1.6.2. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 01 (um) ano de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecidas pelo MEC, impressas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.6.3. Entende-se por:

- a. Especialização - curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituições de Ensino Superior oficialmente credenciadas. Confere ao participante o título de Especialista.
- b. Mestrado - curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.
- c. Doutorado - curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Doutor.

1.6.4. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão

indicar, além da identificação do candidato, a especificação (nome) do curso/evento, carga horária total e conteúdo programático.

1.6.5. Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.6. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues.

1.6.6. Os documentos que comprovarem requisitos básicos para função NÃO serão pontuados.

1.7. A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho - CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc.; ou
- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutoria.

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão conter de forma clara e precisa as seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca

comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO - GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área da Função.	5,0	5,0	• Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área da Função.	3,0	3,0	• Até 1 (um) curso.
A.3.	Especialização na área da Função.	2,0	2,0	• Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	10,0	
B.1.	Experiência na área específica da Função (compatível com aquela que é exigida como atribuição).	1,0	10,0	• Será computado 1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada [até 10 (dez) anos].
TOTAL			20,0	

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 011b4b825f23998d01bc080db1c03d54

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº. 001 DE 17/01/2020

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA nº. 001 de 17/01/2020 - Retificado em 24/01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais, no que couber, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para o cargo de Procurador do Município, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituído pela portaria nº 106 de outubro de 2019.

2. Dados da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

a) Site: <https://www.balsas.ma.gov.br/>

b) Endereço: Rua Professor Joca Rêgo, 121 - Centro, Balsas - MA, 65800-000.

c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. Dados da Fundação Sousândrade:

a) Site oficial do Concurso Público: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br

b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br

c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009 -1011.

d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I. São Luís/MA - CEP 65.075-230.

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	de 10:00h do dia 28/01/2020 às 18:00h do dia 17/02/2020
Período de pagamento do Valor de Inscrição.	28/01/2020 a 18/02/2020
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência).	28/01/2020 a 17/02/2020

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.	28/01/2020 a 17/02/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência.	até 04/03/2020
das Inscrições Indeferidas.	
Divulgação da Concorrência.	até 11/03/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova.	até 11/03/2020
Prova Objetiva.	15/03/2020
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	até 16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	até 27/03/2020
Convocação para Prova Prática e para entrega dos Documentos para a Prova de Títulos.	até 01/04/2020
Prova Prática e Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	05/04/2020 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova Prática e da Prova de Títulos	até 17/04/2020
Divulgação do Resultado Final.	até 23/04/2020
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor da taxa de Inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Balsas - MA.

8. Na ocorrência de fato superveniente, indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, Capítulo 1, as provas poderão ser realizadas em datas distintas, a serem divulgadas posteriormente, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 2

DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1. A vaga oferecida neste Concurso Público destina-se ao provimento ao cargo de Procurador do Município de Balsas - MA.

2. A indicação dos requisitos e vagas está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Requisitos e Vagas por Cargo), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 15.

5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 15.

6. Após o preenchimento da vaga oferecida neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.

7. As inscrições e o processo classificatório para cada cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a

dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço, a critério da Administração Pública.

9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.

10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor de lotação.

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para o cargo de Procurador do Município, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo de Procurador do Município, conforme anexo I.

2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções?

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz?

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º? ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores?

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação? b) cuidado pessoal? c) habilidades sociais? d) utilização dos recursos da comunidade? e) saúde e segurança? f) habilidades acadêmicas? g) lazer? e h) trabalho?

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 15ª

vaga, a 25ª, a 35ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.

4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.

5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do Concurso Público, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do certame, à Prefeitura Municipal de Balsas - MA e à Comissão de Acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade do mesmo.

6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos Itens 10 e 10.1, Capítulo 4.

8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA, na forma da lei.

9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo de Procurador do Município, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.

10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas

reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.

12.1. A aplicação do disposto no Item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 4

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet no período e horários indicados no Calendário de Eventos.

2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 15, e seus respectivos itens.

3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a. acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" deste Concurso Público;
- b. preencher o Formulário de Inscrição;
- c. informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
- d. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
- e. caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
- f. assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório, o qual deve comprovar o efetivo exercício da função;
- g. imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- h. efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.

3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.

3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 15. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente

eliminado deste certame.

4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.

10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a. Prova em braille;
- b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c. Sala de prova de fácil acesso;
- d. Ledor e "Empresta a mão";
- e. Tradutor Intérprete de Libras;
- f. Auxílio para transcrição;
- g. Sala para amamentação.

10.2. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para um papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sôsândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal do sexo feminino. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo

horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, deste Capítulo.

11.2.3. A candidata lactante NÃO terá tempo adicional para realizar as provas.

11.3. O candidato que não atender ao disposto no Item 8, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 8, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

124. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

15. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

16. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

17. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

18. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

CAPÍTULO 5

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Concurso Público, no período indicado no Calendário de Eventos.

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à

Fundação Sôsândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas.

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (*SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados*), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.

CAPÍTULO 6

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital, o Concurso Público será composto de:

- a. Prova Objetiva;
- b. Prova Prática;
- c. Prova de Títulos.

2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, Capítulo 4.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 17 e 18, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

4.1. Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b. faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c. afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer

tempo, sem acompanhamento de fiscal;

- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f. tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g. levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h. for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do Concurso Público.
- i. for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7.
- j. recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão de Concurso Público.

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7

DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada no dia e horário definidos no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do Concurso Público.

3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 5.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, Capítulo 4.

5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.

9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por

meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, *mp3/4 players* ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção do Cargo indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

21. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a. copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b. retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo

mínimo regulamentar previsto no Item 18, deste Capítulo;

- c. não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- e. não assinar a Folha de Respostas;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g. descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.

22. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a. obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b. considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados não eliminados na Prova Objetiva.

23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.

2. A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e os candidatos para ela selecionados serão convocados por Edital que será publicado no site oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.

3. O Edital previsto no item 2 indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

5. A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou de um parecer jurídico relacionados com um dos assuntos previsto como Conhecimento Específico do cargo, conforme Anexo IV, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sôsândrade.

6. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para solicitação de atendimento diferenciado.

7. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar uma peça jurídica ou um parecer jurídico com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira etc.).

8. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão consideradas na avaliação.

9. Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.

11. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 7 não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.

12. Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, o cumprimento dos requisitos legais e a gramática padrão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Parâmetros para correção da Prova Prática).

13. Nos casos de fuga ao tema ou de ausência da produção textual, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).

14. A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.

15. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de ELIMINAÇÃO do Concurso Público.

16. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) faltar na Prova Prática;
- b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

CAPÍTULO 9

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Serão recebidas as documentações dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva e analisadas somente dos candidatos não eliminados na Prova Prática.

2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.

3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.

5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam autenticados em cartório e que sejam protocolados acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.

7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.

9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.

10. Somente serão divulgados os resultados da Prova de Títulos dos candidatos não eliminados na Prova Prática.

CAPÍTULO 10

DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

2.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 11

DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:

- a. não for eliminado na Prova Objetiva;
- b. não for eliminado na Prova Prática;
- c. se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições da Função;
- d. não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso Público:

- a. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
- b. ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
- c. maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d. maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e. maior nota relativa à Prova Prática;
- f. maior nota relativa à Prova Títulos;
- g. maior idade;
- h. menor numeração de inscrição.

2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do concurso, no ato da inscrição, certidão que comprove tal situação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função.

2.2. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

2.3. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo

critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

2.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no site oficial do Concurso Público.

2.7. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

CAPÍTULO 12

DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- o gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- o resultado da Prova Objetiva;
- o resultado da Prova Prática;
- o resultado da Prova de títulos;
- a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso Público e protocolado por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sôsândrade.

2.1. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
- recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do Concurso Público.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado do recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do Concurso Público.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

CAPÍTULO 13

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

2. A Fundação Sôsândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do Concurso Público pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

CAPÍTULO 14

DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

CAPÍTULO 15

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

1. Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, quando for o caso;
- apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- ter sido aprovado neste certame;
- comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com a deficiência;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

1.1. Para a nomeação, o candidato deverá, ainda:

- apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração de bens;

f. 1 (uma) foto tamanho 3x4.

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.

2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

3. O candidato somente será admitido no cargo, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.

4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

5.1. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

CAPÍTULO 16

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sôsândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Item 3, Capítulo 1 ou enviado via e-mail (concursos@fsadu.org.br), devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Função a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo - considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

1.3. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a. acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" do Concurso Público;
- b. preencher a Ficha de Inscrição, selecionando cargo público pretendido;
- c. imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
- d. solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sôsândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Capítulo 1, ou via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, até o terceiro dia útil contado do início do período de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.

1.4. No requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de

algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

1.5. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição não pago e cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 15 e 16, Capítulo 4;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c. publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d. certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- e. Número de Identificação Social - NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico;

1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

1.5.2. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar ou falsificar documentação;
- c. não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

1.6 O candidato que enviar, via Correios, o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via e-mail (concursos@fsadu.org.br), no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sôsândrade, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

1.6.1. O candidato que enviar via Correios o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

1.6.2. Não será aceita solicitação de isenção do Pagamento do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

1.8. O candidato cuja solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 11.

1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

1.10. O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 16, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 16, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 16, terá sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do Concurso Público.

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 15 e ao prazo de validade deste certame.

5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a. junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
- b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas - MA, após mencionada data, se aprovado.

6. O candidato será eliminado desse certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.

9. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter ressalvado o disposto no Item 13, Capítulo 4.

10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame em Diário Oficial.

11. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.

12. A Prefeitura Municipal de Balsas - MA e a Fundação Sossândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do concurso.

13. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Balsas

- MA.

14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Balsas - MA.

15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao Concurso Público:

- a. no site oficial do Concurso Público www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, durante o andamento deste certame;
- b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas - MA, após a homologação do resultado final.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balsas - MA em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Balsas - MA, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO I
Demonstrativo do Cargo, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas

CÓD	CARGO	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
300	Procurador do Município	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem de Advogados no Brasil (OAB)	R\$ 1.814,10 + Gratificação, conforme Lei Municipal nº 031 de 17/12/2019.	20h	2	-	9	1

* PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II
Descrição Sintética das Atribuições

NÍVEL SUPERIOR

Procurador do Município - Exercer a consultoria jurídica do Município. Representar o Município em juízo ou fora dele. Atuar, extrajudicialmente, para a solução de conflitos de interesse do Município. Atuar, perante órgão e instituições, no interesse do Município, assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo, representar o Município perante os Tribunais de Contas. Zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Autárquica, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGM. Adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município. Examinar e elaborar minutas de instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta e Autárquica. Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no exame das minutas de editais de licitações e contratos de interesse da Administração Direta e Autárquica. Examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou veto do Prefeito Promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal. Uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município. Exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM. Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Maranhão, da Lei Orgânica do Município de Balsas, das leis e atos normativos aplicáveis à Administração Direta e autárquica. Prestar orientação, jurídico-normativa para a Administração Direta e Autárquica. Auxiliar a elaboração de informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais, e de outros agentes da Administração Direta e Autárquica. Elaborar atos constitucionais relativos a

leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente. Propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações. Orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados. Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos. Receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Direta e Autárquica e promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos; Participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal; Ajuizar ações de improbidade administrativa. Proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira. Auxiliar a Controladoria Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do município. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas. Firmar como representante legal do município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza. Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos. Exercer outras atribuições correlatas, nos termos do seu Regimento Interno, estabelecido por decreto.

ANEXO III
Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Procurador do Município	OBJETIVA	Língua Portuguesa	08	1,0	8,0
		Matemática	08	1,0	8,0
		Conhecimentos Específicos	64	1,0	64,0
	PRÁTICA				20,0
	TÍTULOS				20,0
TOTAL					120,0

ANEXO IV
Conteúdo Programático da Prova Objetiva

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Matemática - Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procurador do Município - DIREITO ADMINISTRATIVO: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado. Do Processo Administrativo: lei 9.794/99; licitação (Lei 8.666/93); contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; serviço público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; servidores públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado; improbidade administrativa (Lei 8.429/92); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013). Contratação de parceria público-privada (Lei 11.079/2004). DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade; dos direitos e garantias fundamentais (CF/88, Título II); da organização político-administrativa do Estado (CF/88, Título III); da organização dos Poderes (CF/88, Título IV); da segurança pública (CF/88, Título V, Capítulo III); da tributação e do orçamento (CF/88, Título VI); da ordem econômica e financeira (Título VII); da ordem social (Título VIII) e Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9605/98). Termo de compromisso. Lei Complementar 140/2011; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985/2000); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99); Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). DIREITO TRIBUTÁRIO: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies - fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade - domicílio tributário - constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário - garantias e privilégios de crédito tributário - administração tributária - dívida ativa; Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. DIREITO CIVIL: Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade,

conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel - a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação; Responsabilidade civil da Administração; Direito Processual Civil: Da jurisdição e da competência - natureza da jurisdição - pressupostos e condições da ação - das partes e dos procuradores - litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal (Lei 6.830/80); Das medidas cautelares. Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90); Crimes contra as finanças públicas (Lei 10.028/2000); Crime de responsabilidade dos prefeitos e vereadores Decreto-Lei 201/67. Direito do Trabalho: Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Responsabilidade da administração pública em contratos de terceirização. Leis de Tributos do Município. Código de Postura e de Obras do Município.

ANEXO V

Critérios para Interposição de Recursos

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousem. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra Indeferimento de Inscrição, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- c. no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
- d. no caso de não reconhecimento de benefício de ter sido jurado, reencaminhar certidão que comprove a efetivo exercício da função, conforme item 2 (b) Capítulo 10;
- e. no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
- f. caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

4. Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, o candidato deverá:

- a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d. repetir todo o procedimento acima, caso queira

protocolar recursos para mais de uma questão.

4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

5. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

6. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Prática o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao Resultado da Prova Prática;
- c. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao resultado ou a questões relacionadas à aplicação dessa prova.
- d. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário.

6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

7. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente classificação no certame.

7.1. É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.

7.2. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

8. Para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar, o candidato deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

8.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

ANEXO VI

Critérios de Avaliação para a Prova Prática

Competências	Aspectos a Serem Considerados	Pontos
I Domínio da modalidade escrita	Aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, construção do período / emprego de conectores e propriedade vocabular.	4,0
II Requisitos Legais	Cumprimento dos requisitos legais / elaboração da peça jurídica ou parecer jurídico, conforme problema proposto no enunciado: escolha da peça técnica adequada para atender a demanda jurídica suscitada, bem como atendimento dos pressupostos processuais pertinentes.	6,0
III Domínio do Conteúdo	Apresentação e estrutura textual, desenvolvimento do tema/ análise do estudo de caso ou da situação-problema: estruturação, argumentação e concatenação dos fundamentos apresentados a partir da análise jurídica do estudo de caso ou da situação-problema proposta.	10,0
Pontuação Máxima Possível (Receberá pontuação ZERO na Prova Prática o candidato que elaborar peça inadequada para solução do problema proposto no enunciado)		20,0

ANEXO VII

Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. Os candidatos não devem entregar documentos originais, uma vez que os mesmos não serão devolvidos e farão

parte do acervo do Concurso Público.

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade NÃO fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

1.6. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. Com relação aos cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) somente será aceita mediante documentação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau.

1.6.2. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 01 (um) ano de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecidas pelo MEC, impressas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.6.3. Entende-se por:

- a. Especialização - curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituições de Ensino Superior oficialmente credenciadas. Confere ao participante o título de Especialista.
- b. Mestrado - curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.
- c. Doutorado - curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Doutor.

1.6.4. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão indicar, além da identificação do candidato, a especificação (nome) do curso/evento, carga horária total e conteúdo programático.

1.6.5. Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou

máxima.

1.6.6. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues

1.6.6. Os documentos que comprovarem requisitos básicos para a investidura no cargo NÃO serão pontuados.

1.7. A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho - CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b. Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- c. Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc.; ou
- d. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
- f. Certidão ou Declaração emitida por órgão do Poder Judiciário para a comprovação do efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual, mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 Julho de 1994), em causas ou questões distintas.

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a. não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº. 11.788/2008.
- b. não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutoria.

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão conter de forma clara e precisa as seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca

comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO - GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área do cargo.	5,0	5,0	• Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área do cargo.	3,0	3,0	• Até 1 (um) curso.
A.3.	Especialização na área do cargo.	2,0	2,0	• Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	10,0	
B.1.	Experiência na área específica do cargo (compatível com aquela que é exigida como atribuição).	1,0	10,0	• Será computado 1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada [até 10 (dez) anos].
TOTAL			20,0	

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 05c2eee1199e8771c05639b7edb9bca4

Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81 e Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 74cfdfe7d07891f9b4f50f8a0bae871d

RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **035/2020**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 26.051,35 (vinte e seis mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 12 361 0007 2.044 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81 e Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 361e8ec4d287c5bb853f78717c35b7d5

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **036/2020**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 15.259,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: debc8ad8318170b72ad9a66dde590e68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **033/2020**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades de todas da Secretaria Municipal de Educação**. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 9.525,00** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d676a7f1be723e2d174ffe18df7c2cca

RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **034/2020**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, pelo **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 52.998,25** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 14/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais e constitucionais. **RESOLVO**, instaurar Processo Administrativo Fiscal, em desfavor do Cartório de Benedito Leite, tendo em vista a vigência da Lei nº 143/2017, publicada no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Benedito Leite, aos 10/11/2017. O Cartório por meio de seus prepostos, deverá ser notificado para apresentar manifestação em 10 (dez) dias. Com as informações deverá juntar planilha de faturamento referente ao faturamento mensal a partir de 11/02/2018, de acordo com Sistema do E.TJMA, portal do selo. Com a manifestação e com a planilha em mãos, determino que sejam estes autos conclusos ao Procurador do Município, para emissão de parecer jurídico. A Secretaria de Administração tome as medidas necessárias ao andamento do PAF, seja avaliada a defesa, e assumida juntamente com a Procuradoria, só então será verificada possibilidade de autuação e lançamento/cálculo do montante devido. Advirta-se o cartório que a abertura deste Processo Administrativo é para apuração do tributo se for devido, após a conclusão do PAF, será proferida decisão atuando pelo lançamento do tributo devido ou não. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Março de 2020.** Registre-se. Publique-se. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: fa62b77e1313d7c1b36efbf90dba287

PORTARIA N.º 15/2020

PORTARIA N.º 15/2020. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual inassiduidade habitual por parte da senhora **SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO**, matrícula 429 servidora pública no Município de Benedito Leite - MA, nomeia Comissão Processante e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal. **RESOLVE Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, por eventual inassiduidade habitual por parte da senhora **SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO**, servidora pública no Município de Benedito Leite -MA. **Art.2º-** Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por: LEONTINA CARVALHO BARROS - PRESIDENTE; LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO; MARIA NEIDE MORAIS COSTA - MEMBRO. **Art. 3º -** O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. **Art. 4º -** O **PROCESSO ADMINISTRATIVO** ora instaurado terá o seguinte andamento: instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; julgamento. **§1º-** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. **Art.5º-** O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento: **§1º-** Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir

que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. **§2º-** Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. **§3º-** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **§4º-** O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. **§5º-** Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito. **§6º-** As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. **§7º-** Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. **§8º-** O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunha trazê-lo por escrito. **§9º-** As testemunhas serão inquiridas separadamente. **§10º-** Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. **§11º-** Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquirir-las, por intermédio do presidente da comissão. **§12º-** Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. **§13º-** O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição. **§14º-** No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas. **§15º-** O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. **§16º-** Achando-se indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital. **§17º-** Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. **§18º-** A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa. **§19º-** Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. **§20º-** Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. **§21º-** Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. **§22º-** O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. **Art.6º-** O julgamento terá o seguinte andamento: **§1º-** No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. **§2º-** Se a penalidade prevista for a demissão, o

juízo caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal. **§3º**-Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. **§4º**- O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. **§5º**- Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. **§6º**- Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Março de 2020. Ramon Carvalho de Barros -Prefeito Municipal-**PORTARIA N.º 15/2020**. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual inassiduidade habitual por parte da senhora **SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO**, matrícula 429 servidora pública no Município de Benedito Leite - MA, nomeia Comissão Processante e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal. **RESOLVE Art. 1º**- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, por eventual inassiduidade habitual por parte da senhora **SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO**, servidora pública no Município de Benedito Leite -MA. **Art.2º**- Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por: LEONTINA CARVALHO BARROS - PRESIDENTE; LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO; MARIA NEIDE MORAIS COSTA - MEMBRO. **Art. 3º** - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. **Art. 4º** - O **PROCESSO ADMINISTRATIVO** ora instaurado terá o seguinte andamento: instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; julgamento. **§1º**- O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. **Art.5º**- O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento: **§1º**- Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. **§2º**- Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. **§3º**- É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **§4º**- O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. **§5º**- Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito. **§6º**- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado

expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. **§7º**- Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. **§8º**- O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. **§9º**- As testemunhas serão inquiridas separadamente. **§10º**- Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. **§11º**- Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. **§12º**- Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. **§13º**- O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição. **§14º**- No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas. **§15º**- O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. **§16º**- Achando-se indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital. **§17º**- Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. **§18º**- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa. **§19º**- Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. **§20º**- Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. **§21º**- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. **§22º**- O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. **Art.6º**- O julgamento terá o seguinte andamento: **§1º**- No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. **§2º**- Se a penalidade prevista for a demissão, o julgamento caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal. **§3º**-Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. **§4º**- O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. **§5º**- Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. **§6º**- Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito

Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Março de 2020. Ramon Carvalho de Barros -Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: bb6a790434765839f8f5ef07563e2ec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019. OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Prefeito Elias no povoado Palestina, Município de Brejo - MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.116.743/0001-08, CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 27 de novembro de 2019 fica prorrogada até 27 de março de 2020, de acordo com a Cláusula Sétima - Da Vigência, tópicos 7.1 do Contrato CC Nº 004/2019, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.". Visando prorrogar o mesmo por mais 120 (Cento e Vinte) dias, VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 27/03/2020, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato CC Nº 004/2019. AUTORIZAÇÃO: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 25 de novembro de 2019.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 829a76fd53c855ee57243370779f46ad

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. OBJETO: Contratação de "Software" Sistema de Gestão para Programas Sociais de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 18.362.720/0001-62. CONTRATADO: MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ: 08.201.244/0001-44. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, tópicos "1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.". Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP20170017. AUTORIZAÇÃO: CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 27 de dezembro de 2019.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: aa831458a96ad0fdc7eb66d16809c927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Contratação dos Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, às 08hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7bb78fb06476b0c2f516208f17fa23a0

AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, às 10hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 157bd30c1a011190d461795adf39f50e

AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas Sociais de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, às 14hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00

às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ed9d8831ebc3b1dc7004eb214d24a3ef

AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, às 16hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: da92c5a434642195804f6f5e54368143

EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 001/2020. CARTA CONVITE Nº 001/2020. CONTRATADO: RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA-ME. CNPJ: 14.565.482/0001-31. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação dos Serviços de Animação e Promoção do Carnaval 2020 no município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 151.709,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e nove reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da data de Assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS DOTAÇÃO: SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO, 13 392 0052 2099 0000 DIF.INC.CULT. - FESTAS POPULARES, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 20 de Fevereiro de 2020. **Antônio Jose Ferreira Da Silva** - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d84a67d2ee07b9d3b9187d1c241f48b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina

- MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 25 de março de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical) de 50M³, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 04 de março de 2020. Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: a055120eff3026813f4f7f801ea853b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020. Processo Administrativo nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda, assessoria de comunicação, para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Feira Nova/MA decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2075 - Atividades Culturais, Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11.02.2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho, CPF: 008.302,053-57 representante da: J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99. Feira Nova do Maranhão, 05 de março 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 7dae3f20ab8562934db992dbaa020f7e

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020. Processo Administrativo nº 005/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** SANTOS ARAÚJO

CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 10.546.362/0001-36 OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0052.2005 - Manut. dos Serviços de Tesouraria e Contabilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marina Coelho Santos, CPF: 907.932.423-04. - Representante da Empresa SANTOS ARAÚJO CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 10.546.362/0001-36. Feira Nova do Maranhão, 04 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: f151e3ef688fa37440763a3794079ea*

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020. Processo Administrativo nº 012/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02. **OBJETO:** aquisição de urnas funerárias - adulta e infantil - e serviços de traslado destinadas a atender as necessidades das famílias carentes do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0125.2060 - Manut. Dos Serviços Eventuais; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2020 a 03/03/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Douglas Pereira RG - 2135432002-8 Representante da empresa CAVALCANTE E MATOS LTDA CNPJ nº 06.335.260/0001-02. Feira Nova do Maranhão, 05 de março 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: bbafo73a2b5ca77303b6ca0f9f15daf0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020. Processo Administrativo nº 013/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender a demanda das Secretarias do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº

012/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 208.886,75 (Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0721.2077 - Incentivo ao Desporto Amador - 3.3.90.30.0 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/03/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34- Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 11eaa9ed1d6628d780f1f54522fc2d51*

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 79.747,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 698b99fb20b7b6f3d28f18ea582e028f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e

Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 43.352,00 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. Das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 101b30497556f312be7f7c578457ec83*

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 61.610,00 (Sessenta e Hum Mil Seiscentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 - Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: b374c5807c90550008baf86dc05b422e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura

Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Saúde** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 69.975,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. Da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 - Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: cd8ab68d15ea8bb2db0dc51eb9ca45b7*

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Educação** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 86.112,00 (Oitenta e Seis Mil Cento e Doze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Da Sec. Mun. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 - Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: f8300cf96aa728d1e290682322f2653a*

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 58.553,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 - Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 7daac0c87a5aef39574b2671c96b7e7b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 54.214,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quatorze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 3481097af6cc44dd64e92e0799d00537*

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 63.942,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. De Ativ. Adm. Da Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: f605caa2d244c25e31920e6ae051de09*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PMFSN

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Investigado: Sr. VALDILEZ LOPES DA SILVA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

IRANICE MARTINS ARRUDA

Presidente

LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO

Membro

FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES

Membro

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

RELATÓRIO FINAL

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra, na Av. João da Mata e Silva, s/n, Centro, sala onde se encontra instalada a Comissão de Sindicância, aí presentes IRANICE MARTINS ARRUDA - Presidente, LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO - Membro e FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES - Membro, todos da Comissão de Sindicância designada pelo Prefeito Municipal, JANES CLEI DA SILVA REIS, por meio da Portaria nº 418, de 29 de novembro de 2019, publicada em mural próprio do Município de Formosa da Serra Negra - MA, o qual, de ofício, determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos decorrentes de acidente automobilístico, envolvendo o menor Vinicius Teixeira Santos, aluno da rede de ensino desta municipalidade, quando o mesmo estava sendo transportado em um ônibus escolar de

propriedade do município.

Instalada a Comissão de Sindicância, a mesma recebeu a documentação apensada ao Processo Administrativo-SIP nº 001/2019, o qual continha os fatos constantes na Portaria de designação da comissão; documentos do veículo; fotos do ônibus escolar; ficha de matrícula escolar da vítima; certidão de nascimento de Vinicius Teixeira Santos; auto de exame cadavérico do menor.

Ato contínuo, foram notificados e ouvidos os seguintes declarantes: o motorista do veículo o Sr. Valdilez Lopes da Silva; o menor Antônio Duarte Pinheiro Carvalho e Thayllanne Cruz da Silva, sendo o menor devidamente acompanhado de seu representante legal e por Assistente Social do Município.

1. DA FINALIDADE DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

A Instauração desta referida Sindicância, prevista em norma regulamentadora contida na Legislação Patente do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formosa da Serra Negra - MA e devidamente instaurada conforme Portaria nº 418/2019/GP, publicada em mural próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, no âmbito de atuação de sua sindicância têm a finalidade da adoção das medidas administrativas necessárias à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos, por ação ou omissão no exercício de suas atividades, bem como a aplicação de penalidades, quando for o caso.

Destarte, denomina-se Processo de Sindicância (PS) o procedimento instaurado para apuração de indícios de irregularidades.

Denomina-se Processo Administrativo Disciplinar (PAD) o procedimento decorrente do PS destinado à aplicação de penalidades.

O Processo de Sindicância em epígrafe foi instaurado, subsidiário ao PAD, expresso, discricionário e destinado exclusivamente à coleta de elementos probatórios, sem o condão de aplicar penalidades.

Sendo assim, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ocorrer somente quando tipificada a infração disciplinar do investigado, com a qualificação do servidor investigado e a especificação dos fatos imputados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos prestados pelo Sr. Valdilez Lopes da Silva.

O interrogado, afirmou ser motorista de ônibus escolar, que pertence a Formosa da Serra Negra-MA, há 10 anos, habilitado com a categoria AD. Afirma que, no dia 29/11/2019 às 11:15 (onze horas e quinze minutos) trafegava na estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Rapadura, transportando alunos que estudam na Cidade mas residem na zona rural do Município, e que a cerca de 3km da Cidade ouviu os alunos gritarem "caiu caiu", e imediatamente parou o veículo e observou que a porta estava aberta e um dos alunos caído na lateral do ônibus, percebendo que o mesmo já estava sem vida. Afirmou ainda que apareceu um cidadão na ocasião que o abraçou e disse que ele não tinha culpa, e após perceber que o aluno estava sem vida, os demais alunos se dirigiram até uma casa próxima ao local. Neste momento passou um outro cidadão e aconselhou que ele se retirasse do local para preservar sua integridade, alegando que saiu do local por que estava desorientado. Afirma ainda que, o ônibus se encontra com revisão em dia, e tem uma única porta localizada na parte traseira, na lateral oposta ao lado do motorista, atrapalhando sua visão, e a mesma tem uma trava de segurança, não abrindo sozinha e que o ônibus não consegue seguir viagem estando a porta aberta, afirma que não sabe o nome da vítima do acidente, apenas percebeu escoriações no rosto da mesma, não sabendo como aconteceu, e que no momento do acidente, estava em uma velocidade de aproximadamente 40km/hr.

Esclarecimentos prestados pelo aluno Antônio Duarte Pinheiro Carvalho, (acompanhado de sua genitora-Jorlândia Santos de Assunção de Jesus).

Fora-lhe perguntado, qual sua profissão, e o mesmo, de pronto respondeu que é aluno, estudante da sede do Município, que no dia 29/11/2019 estava no ônibus escolar pertencente à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, do qual é passageiro diário e que às 11:15 onze horas e quinze minutos, trafegava na estrada vicinal, de acesso ao Povoado Rapadura, indo para sua casa na Zona Rural do Município, e no decorrer do percurso, ouviu colegas dizendo que havia caído um aluno do ônibus, momento em que o motorista parou o ônibus imediatamente, e percebeu que a porta do veículo estava aberta e um aluno caído na lateral do ônibus. O mesmo relatou que, o motorista, após perceber o óbito do aluno, saiu do local e ele juntamente com os demais alunos se abrigaram em uma casa próxima ao local. Relata ainda, que em poucos minutos a polícia chegou ao local, e em seguida outro ônibus foi enviado pelo Município para transportá-los para suas respectivas casas. Relatou ainda, que o ônibus sempre viaja com a porta fechada e com travas de segurança, e que o veículo não consegue seguir em diante com porta aberta, relatou que o aluno que faleceu se chamava Vinicius e que percebeu escoriações no rosto do mesmo, não sabendo como a mesma ocorreu e que na hora do acidente o veículo estava a aproximadamente 40 km/hora.

Esclarecimentos prestados pela aluna Thayllanne Cruz da Silva.

A aluna relatou que é aluna da Escola CE Antônio Sirley de Arruda Lima, no turno matutino e que na data de 29/11/2019 às 11:15 onze horas e quinze minutos, trafegava na estrada, sentido povoado Rapadura, no ônibus que transporta alunos que estudam na Cidade mas residem na Zona Rural do Município e que a aproximadamente 03km da Cidade, ouviu os alunos dizendo "caiu", tendo o motorista parado imediatamente para ver o que tinha acontecido, logo viu que a porta estava aberta e um aluno estava caído na lateral do ônibus, aparentemente sem vida. Seguidamente, os alunos abrigaram-se em uma casa próxima, e no mesmo instante apareceu um cidadão não identificado, pedindo que o motorista saísse do local. Relatou ainda, que o motorista, é um profissional dedicado, cuidadoso e que com frequência para o ônibus para conferir se está tudo bem com os alunos, e que o mesmo saiu do local por estar desnortado. Afirmou também, que o veículo possui apenas uma porta na lateral do ônibus, que possui uma trava de segurança e a mesma não abre sozinha e o ônibus não segue adiante se estiver aberta. Narra ainda, que a vítima se chamava Vinicius, e percebeu escoriações pelo rosto do aluno, não sabendo como tudo aconteceu, e que no momento do acidente, o ônibus estava a uma velocidade de cerca de 45km/hora.

3. DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Documentos do veículo;

Fotos do ônibus escolar;

Ficha de matrícula escolar da vítima;

Certidão de nascimento de Vinicius Teixeira Santos;

Auto de exame cadavérico do menor.

4. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, diante de toda apuração e através dos esclarecimentos prestados, a Comissão de Sindicância, após analisar detidamente todos os documentos e depoimentos juntados aos autos, entende que não há elementos suficientes para a abertura de processo administrativo disciplinar, notadamente por entender que, ao juízo desta comissão, ocorreu falha mecânica na trava da porta do ônibus, que esta em perfeitas condições, conforme se comprova pelas documentação juntada, decidindo, portanto, esta comissão, pelo arquivamento do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IRANICE MARTINS ARRUDA

Presidente

LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO

Membro

FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES

Membro

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8f058d54914dcfe4df766017a0bfd195

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.6156.684/001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Processo Administrativo nº 03.30.10.022/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Edição nº 2286, páginas nº 24 a 31, Sexta Feira, 17 de fevereiro de 2020, por motivo de ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de março de 2020. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 2bba4c6aa1a1f5e0e65ec70f811168e3

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PARTES: Município de Formosa da Serra Negra (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. DA M. SILVA PEÇAS - ME, CNPJ nº 07.832.550/0001-16. Motivo: Ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, EDIÇÃO Nº 2287, PÁGINA 112, SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de março de 2020. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 68b9782d92e9d27527675b2c283e03b1

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 033/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PARTES: Município de Formosa da Serra Negra (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa F R CAMPOS PEÇAS

E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.729.773/0001-55. Motivo: Ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, EDIÇÃO Nº 2287, PÁGINA 112, SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de março de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 05d8a5151231325c6fa613c11af29163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020.

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. Processo Administrativo nº 01.2402.0001/2020.** OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 09:00 horas. A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 0328477f3874f13bbe8a6f71dc2bf0b5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 01.2402.0001/2020.** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 11:00 horas. A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: c09872d8b441b5597c2a3cdb53411f7a

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.0001/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. Processo Administrativo nº 02.2402.0001/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra, paralelepípedo, nos povoados Madail e Galileia. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço por lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 15:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do antigo hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01,

Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020
JOSILMAR NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 4a66df6ce953004802198b810fafef10

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2020 GAP/PMIG

Exonerar a pedido o Servidor Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO **MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º - exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ANTONIO DESOUSA RAMOS**, portador (a) do RG nº 029431732005-0 SESP/MA e do CPF nº 025.346.413-79, do cargo de **VIGIA, POLO I**, nomeado através da Portaria Nº 150/2006 de 05 de maio de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, na E.M Nelly Lá Rocque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: b44d8a026fd8c99e0676c5a66619bb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Através do presente termo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX, do Art. 4º da Lei 10520/02 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Tomada de Preços nº 001/2020, **Recuperação da Estrada Vicinal no trecho do Bairro Patos ao Povoado Santa Maria no Município de Milagres do Maranhão-MA**, fica adjudicado a empresa RUY DA LUZ SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 13.922.507/0001-44 com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 389.950,11 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze centavos)**, o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº 001/2020, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Milagres do Maranhão, MA, 05 de março de 2020.
Domingos Alves dos Reis Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 3e151653b3c9aba46dd272ba8b9d6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020. Processo Administrativo nº 03. 2102.015/2020. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 4d4a5437f0745bae1ad0b4822a0a0c83

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. Processo Administrativo nº 03. 2102.016/2020. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 469efca205e3aa2de87d4dc8974fa405

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 03. 2102.017/2020. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014,

Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 2a159e7382944bba9246b0cba978cf32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, processo administrativo nº 02/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para possível futura aquisição fracionada de refeições prontas, sagrou-se vencedora a empresa: **IL PRODUÇÕES E EVENTOS - ME** CNPJ: 21.105.155/0001-62 em sessão pública realizada dia 003/03/2020 as 14:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/2020. Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 97c156bb17d44b58f82937f89603ea51

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, processo administrativo nº 03/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a possível futura aquisição fracionada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo de 2020, sagrou-se vencedora a empresa: **V. S. LOPES - ME** CNPJ: 08.280.922/0001-01 em sessão pública realizada dia 03/03/2020 as 11:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/2020. Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 7344cab42c7422ddaae31841062beaf7

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, processo administrativo nº 12/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para futura possível aquisição fracionada de mobiliários e equipamentos diversos, sagrou-se vencedora a

empresa: **R N MARQUES ARAUJO - EPP** CNPJ: 02.717.699/0001-30 em sessão pública realizada dia 03/03/2020 as 08:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/2020 Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 6566b0824ab38be1f56572229dfa0149*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1778/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa E. C. DE SÁ PONCION - ME CNPJ 03.596.008/0001-50. **OBJETO:** Possível Aquisição de Fardamento de Equipamentos de Informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.395,33 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretária Municipal de Saúde como Contratante e a senhora Elizangela Coelho de Sá Poncion como Contratada. Nova Iorque, 03 de Março de 2020. Publique-se.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c522a1798650343c76038898a1468902*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019; Espécie: Contrato de Fornecimento nº 055/2020, firmado em 27/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.704.588/0001-60; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** FMS 02.06.00.10.122.0060.2154.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 281.855,31 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Adriano do Nascimento Alves, CPF n.º 037.657.203-56 e pelo **Contratado**, **JOSÉ APOLIANO COSTA - ME**, representada pelo Sr. Pelo José Apoliano Costa, CPF 242.958.253-87. Pio XII - MA, 11.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 0db21df2f88cc69ee52028abdf28feeb*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019; Espécie: Contrato de Fornecimento nº 056/2020, firmado em 27/01/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio

XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.704.588/0001-60; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 329.019,25 (trezentos e vinte e nove mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Administração, José da Conceição Silva e pelo **Contratado**, **JOSÉ APOLIANO COSTA - ME**, representada pelo Sr. Pelo José Apoliano Costa, CPF 242.958.253-87. Pio XII - MA, 11.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 8b90ab5714de9c9ff4a98af1aadcd0dce*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 060/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE I R\$100.098,48 (cem mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Administração, Sr. José da Conceição da Silva e pelo **Contratado**, **W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO**, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 92b3cd88a30878af1ba11889e6dcb219*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 061/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 30.422.126/0001-15, através Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** FUNDEB 40% 02.13.00.12.361.0070.2053.3.3.90.30.00 - material de consumo. **Valor:** R\$94.454,25 (noventa e quatro mil

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pela **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Moura Costa e pelo **Contratado**, **W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO**, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 2b2d4e469362a87eb32bcb05ace37466

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 062/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 30.422.126/0001-15 e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n.º 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio: QSE 02.07.00.12.361.0071.2085.3.3.90.30.00 - material de consumo. **Valor:** R\$47.039,61 (quarenta e sete mil trinta e nove reais e sessenta e um centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pela **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Moura Costa e pelo **Contratado**, **W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO**, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7f40226c3a28cb42813c305867a4c900

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 063/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n.º 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2018. 3.3.90.30.00 - material de consumo/ FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30.00 - material de consumo; FMS/Manutenção de outros programas do fundo a fundo 02.06.00.10.301.0061.2016. 3.3.90.30.00 - material de consumo. **Valor:** R\$103.175,40 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo **Contratado**, **W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO**, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Código identificador: fe502c7e652afd902c1a2ad041992774

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 064/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ n.º 16.457.054/0001-10, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n.º 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** FMAS/Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - material de consumo. **Valor:** R\$84.424,32 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francilma dos Santos Batalha e pelo **Contratado**, **W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO**, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 42c6971b1199137dc82218b18c17bb21

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2020; Espécie: Contrato de Serviço nº 070/2020, firmado em 04/02/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa W T ANSELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n.º 29.996.168/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PIO XII- MA; **Vigência:** vigorará a contar da data da assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio: Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. **Valor:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA e pelo **Contratado**, **W T ANSELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pela Sr. Wenes Timóteo Anselmo, CPF 051.957.964-08. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 5905e618008e2d9ef2b166d3a0f55633

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 074/2020, firmado em 05/02/2020, **PARTES:** Fundo

Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 41.487.083/0001-72; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** inicia-se na data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmaceutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE IX - R\$ 27.999,99 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); LOTE XI - R\$ 35.499,98 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE XII - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e LOTE XIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo **Contratado**, **CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, representada pela Sr. Valmir de Matos, CPF 958-898.683-49. Pio XII - MA, 20.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: bf2a3c59f93de5bfceea733374fa6325*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n.º 075/2020, firmado em 07/02/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.043.776/0001-17; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE VI R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo **Contratado**, **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, representada pela Sr. Wesley Serejo Moreno, CPF 003.567.843-71. Pio XII - MA, 20.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 46e1e455dba2f3ac0d9d1a4b04df6db0*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020,

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n.º 076/2020, firmado em 07/02/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ n.º 08.353.510/0001-54; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** inicia-se na data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmaceutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE I R\$ 158.999,78 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), LOTE II R\$ 125.495,43 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), LOTE III R\$ 193.999,96 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), LOTE IV R\$ 62.906,90 (sessenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos), LOTE V R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), LOTE VII R\$ 19.999,85 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), LOTE VIII R\$ 35.499,75 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE X R\$ 19.999,91 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTE XIV R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo **Contratado**, **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, representada pela Sr. Thyago Layron Sampaio De Abreu, CPF 032.244.343-17. Pio XII - MA, 20.02.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: ce42290ca80c117b1d59b5c076733824*

PORTARIA GAB Nº 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA GAB Nº 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOSUÉ DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com vencimentos conforme determina lei em vigor. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 03 de Março de 2020. - Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d19b9dec74dbbb3d5c346f3d92194fa3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Municipais n.º 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP
AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	72	R\$0,08	RS5,76	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	72	RS2,03	RS146,16	perlex
3	Bocal com rabicho	und	72	RS2,03	RS146,16	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	72	RS3,65	RS262,80	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	72	RS3,08	RS221,76	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	72	RS2,43	RS174,96	ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	72	RS2,43	RS174,96	ilume
8	Chave De Teste	und	72	RS7,13	RS513,36	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	72	RS6,48	RS466,56	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	72	RS5,67	RS408,24	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	72	RS5,67	RS408,24	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	72	RS12,56	RS904,32	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	72	RS0,81	RS58,32	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	72	RS6,89	RS496,08	ligre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	360	RS1,74	RS626,40	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	360	RS1,01	RS363,60	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	360	RS0,69	RS248,40	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	29	RS3,65	RS105,85	intelli
19	Haste de aterramento	m	29	RS9,72	RS281,88	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	108	RS1,62	RS174,96	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	108	RS2,84	RS306,72	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	108	RS3,48	RS375,84	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	108	RS1,46	RS157,68	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	108	RS1,46	RS157,68	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	108	RS1,46	RS157,68	Ourolux
26	Lâmpada Elettronica 11w	und	108	RS8,91	RS962,28	Ourolux
27	Lâmpada Elettronica 15w	und	108	RS9,72	RS1.049,76	Ourolux
28	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	108	RS10,94	RS1.181,52	Ourolux
29	Lâmpada Elettronica 20W	und	108	RS10,53	RS1.137,24	Ourolux
30	Lâmpada Elettronica 25w	und	108	RS12,15	RS1.312,20	Ourolux
31	Lâmpada Elettronica 34w	und	108	RS18,23	RS1.968,84	Ourolux
32	Lâmpada Elettronica 45w	und	108	RS30,78	RS3.324,24	Ourolux
33	Lâmpada Elettronica 9w	und	108	RS8,10	RS874,80	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	108	RS5,67	RS612,36	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	108	RS7,29	RS787,32	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	108	RS2,84	RS306,72	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	29	RS33,21	RS963,09	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	29	RS2,43	RS70,47	ilume
39	Plug "I" mini cores variadas	und	72	RS3,08	RS221,76	ilumina
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	72	RS2,03	RS146,16	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	72	RS2,03	RS146,16	Tramontina
42	Plug Macho	und	72	RS2,03	RS146,16	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	72	RS2,03	RS146,16	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada fluoresc. 20W	und	72	RS8,91	RS641,52	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada fluoresc.40W	und	72	RS8,91	RS641,52	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	72	RS8,91	RS641,52	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	72	RS19,84	RS1.428,48	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	72	RS19,84	RS1.428,48	intral
49	Reator Elettronico Bivolt	und	72	RS23,09	RS1.662,48	intral
50	Soquete com Rabicho	und	72	RS2,43	RS174,96	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	72	RS0,81	RS58,32	serge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	72	RS3,08	RS221,76	dercolux
53	Start c Capacitor	und	72	RS0,81	RS58,32	Taschibra
54	Start para Lâmpada Fluorescente	und	72	RS0,81	RS58,32	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	72	RS5,67	RS408,24	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	72	RS15,39	RS1.108,08	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	72	RS14,99	RS1.079,28	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	72	RS5,27	RS379,44	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	72	RS5,27	RS379,44	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	72	RS9,56	RS688,32	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	72	RS17,82	RS1.283,04	tramontina
62	Tomada Universal	und	72	RS5,67	RS408,24	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	14	RS30,78	RS430,92	raf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	14	RS0,81	RS11,34	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	18	RS3,08	RS55,44	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	18	RS4,86	RS87,48	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	18	RS2,03	RS36,54	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	18	RS4,86	RS87,48	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	18	RS3,08	RS55,44	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	540	RS1,22	RS658,80	figre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	180	RS4,46	RS802,80	fame
72	Módulo Cego	UND	180	RS0,41	RS73,80	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	180	RS1,38	RS248,40	fame
74	Tomada para Rede de Informática RY45 4 Fios	UND	180	RS25,92	RS4.665,60	fame

75	Cotoveleto Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	180	RS0,41	RS73,80	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	180	RS4,46	RS802,80	Janeva
77	Plug Macho	UND	180	RS2,03	RS365,40	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	180	RS2,27	RS408,60	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+ T com Placa 4x2	UND	180	RS1,62	RS291,60	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	180	RS5,27	RS948,60	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	180	RS2,03	RS365,40	figre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	180	RS4,86	RS874,80	figre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	144	RS3,24	RS466,56	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	144	RS4,46	RS642,24	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PC	180	RS16,20	RS2.916,00	figre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	94	RS3,89	RS365,66	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	108	RS13,77	RS1.487,16	internesd
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	216	RS9,72	RS2.099,52	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	54	RS9,32	RS503,28	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	108	RS6,08	RS656,64	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	108	RS29,16	RS3.149,28	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	108	RS4,46	RS481,68	Tramontina
VALOR TOTAL						RS9.564,43

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almofada	und	18	RS47,29	RS851,22	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	18	RS20,25	RS364,50	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	22	RS4,46	RS98,12	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	22	RS1,62	RS35,64	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	22	RS20,25	RS445,50	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	22	RS20,25	RS445,50	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	22	RS6,89	RS151,58	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	22	RS13,37	RS294,14	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	22	RS14,58	RS320,76	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	22	RS44,47	RS978,34	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	22	RS4,46	RS98,12	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	144	RS1,38	RS198,72	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	14	RS2,92	RS40,88	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	144	RS2,03	RS292,32	Superbondor
107	Coluna p Lavatório Branco	und	72	RS86,67	RS6.240,24	Deca
108	Coluna s/ Lavatório	und	72	RS86,67	RS6.240,24	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	72	RS14,58	RS1.049,76	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	72	RS3,65	RS262,80	figre
111	Curva de Espoto Longa 40mm	und	72	RS3,24	RS233,28	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	72	RS5,35	RS385,20	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	72	RS6,89	RS496,08	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	72	RS1,46	RS105,12	Krona
115	Joelho de Espoto 100mm	und	72	RS3,65	RS262,80	Krona
116	Joelho de Espoto 40mm	und	72	RS0,65	RS46,80	Krona
117	Joelho de Espoto 50mm	und	72	RS1,22	RS87,84	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	72	RS0,28	RS20,16	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	72	RS0,41	RS29,52	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	72	RS0,81	RS65,52	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	72	RS0,81	RS58,32	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	72	RS2,43	RS174,96	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	72	RS2,84	RS204,48	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	72	RS7,29	RS524,88	Krona
125	Lavatório Branco	und	72	RS40,50	RS2.916,00	Belize
126	Luva Latex M	und	72	RS3,65	RS262,80	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	72	RS3,65	RS262,80	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	72	RS0,28	RS20,16	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	72	RS0,57	RS41,04	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	72	RS0,41	RS29,52	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	72	RS0,81	RS58,32	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und	18	RS1,30	RS23,40	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	36	RS1,78	RS64,08	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	25	RS148,23	RS3.705,75	Pianox
135	Registro pressao	und	36	RS42,12	RS1.516,32	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	36	RS44,55	RS1.603,80	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	36	RS6,48	RS233,28	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	36	RS7,29	RS262,44	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	36	RS6,48	RS233,28	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	36	RS4,86	RS174,96	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	36	RS11,75	RS423,00	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	36	RS17,42	RS627,12	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	36	RS45,36	RS1.632,96	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	36	RS6,48	RS233,28	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	36	RS6,08	RS218,88	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	36	RS4,70	RS169,20	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2" 40mm SSA40	und	36	RS4,70	RS169,20	Durin
148	Tubo de Descarga	und	36	RS7,70	RS277,20	Duro
149	Tubo de Espoto 100mm (6Mts)	und	36	RS45,20	RS1.627,20	Pvc duro
150	Tubo de Espoto 40mm (6mts)	und	36	RS15,31	RS551,16	Pvc duro
151	Tubo de Espoto 50mm	und	36	RS25,52	RS918,72	Pvc duro
152	Tubo de Espoto 75mm (6Mts)	und	36	RS38,07	RS1.370,52	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	36	RS9,32	RS335,52	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	36	RS12,56	RS452,16	Pvc duro
155	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	36	RS31,43	RS1.131,48	Pvc duro
156	Tubo Soldável 50mm	und	36	RS45,36	RS1.632,96	Pvc duro
157	Válvula Branca p Pia	und	36	RS2,03	RS73,08	Durin
158	Válvula Cromada p tanque	und	36	RS6,89	RS248,04	Durin
159	Válvula De Inox	und	18	RS8,51	RS153,18	Pandova
160	Válvula p/ pia Cromada	und	18	RS6,89	RS124,02	Loanda
161	Válvula P/ POCO Cipla 1 1/4	und	54	RS49,41	RS2.681,14	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	54	RS105,30	RS5.686,20	Deca
163	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	36	RS0,81	RS29,16	Durin
164	Fita Veda Rosca 12x50	und	36	RS7,70	RS277,20	Durin
VALOR TOTAL						RS53.533,67

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS					

170	Bucha de Fixação Nº 6	und	72	R\$0,03	R\$2,16	Plastico
171	Bucha de Redução 100x50	und	72	R\$3,24	R\$233,28	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	72	R\$0,97	R\$69,84	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
176	Bucha de Redução 40X20mm	und	72	R\$1,30	R\$93,60	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	72	R\$1,62	R\$116,64	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Krona
179	Bucha de Redução 50X40	und	72	R\$1,62	R\$116,64	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	72	R\$2,84	R\$204,48	krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	72	R\$4,46	R\$321,12	Krona
182	Bucha de Redução esq. 50/40	und	72	R\$0,65	R\$46,80	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgotto100-75	und	72	R\$4,05	R\$291,60	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	22	R\$5,27	R\$115,94	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	22	R\$3,08	R\$67,76	Sil
187	Cadeado E20mm	und	29	R\$9,72	R\$281,88	Pado
188	Cadeado E25mm	und	29	R\$10,53	R\$305,37	Pado
189	Cadeado E30mm	und	29	R\$12,56	R\$364,24	Pado
190	Cadeado E30mm	und	29	R\$12,56	R\$364,24	Pado
191	Cadeado E35mm	und	29	R\$16,04	R\$465,16	Pado
192	Cadeado E40mm	und	29	R\$17,82	R\$516,78	Pado
193	Cadeado E45mm	und	29	R\$20,90	R\$606,10	Pado
194	Cadeado E50mm	und	29	R\$25,11	R\$728,19	Pado
195	Cadeado E60mm	und	29	R\$40,50	R\$1.174,50	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	11	R\$261,23	R\$2.873,53	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	11	R\$827,82	R\$9.106,02	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	11	R\$171,72	R\$1.888,92	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	18	R\$19,04	R\$342,72	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	18	R\$55,89	R\$1.006,02	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	72	R\$0,81	R\$58,32	Arteplas
202	Corda de Seda branca/c/ 4MM	m	72	R\$0,49	R\$35,28	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	72	R\$1,62	R\$116,64	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10Mm	m	72	R\$1,01	R\$72,72	Arteplas
205	Cordão Tocado 75mm	m	72	R\$0,89	R\$64,08	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	72	R\$0,73	R\$52,56	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	72	R\$0,89	R\$64,08	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	54	R\$9,72	R\$524,88	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	54	R\$5,27	R\$284,58	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	54	R\$31,19	R\$1.684,26	Disma
211	Disco Diamantado para Marmóre	und	54	R\$46,98	R\$2.536,92	Rocast
212	Dobradica Canto Polido 850x3.1/2	und	54	R\$46,98	R\$2.536,92	Rocast
213	Dobradica Canto Polido 850x4	und	54	R\$1,82	R\$98,28	Rocha
214	Dobradica Cartelada	und	54	R\$14,58	R\$787,32	Rocha
215	Dobradica de canto zincado	und	54	R\$1,82	R\$98,28	Schid
216	Durepox 50 gm	und	54	R\$3,65	R\$197,10	Henkel ocitti
217	Enxada Estreita Tramontina	und	29	R\$16,20	R\$469,80	Tramontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	18	R\$3,16	R\$56,88	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	29	R\$27,14	R\$787,06	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	29	R\$33,62	R\$974,98	3f
221	Fechadura Alavanca	und	29	R\$30,78	R\$892,62	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	29	R\$28,35	R\$822,15	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	29	R\$35,24	R\$1.021,96	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	29	R\$27,14	R\$787,06	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	29	R\$31,19	R\$904,51	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	29	R\$33,21	R\$963,09	3f
227	Fechadura Interna	und	29	R\$22,68	R\$657,72	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	29	R\$25,76	R\$747,04	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	29	R\$36,45	R\$1.057,05	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	29	R\$42,53	R\$1.233,37	3f
231	Fechadura tipo Caixa	und	29	R\$4,86	R\$140,94	3f
232	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	29	R\$13,37	R\$387,73	K&F
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	29	R\$3,65	R\$105,85	Poliflo
234	Lixa D'Agua 360	und	29	R\$0,89	R\$25,81	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	29	R\$2,03	R\$58,87	3m
236	Lixa Massa diversas	und	29	R\$0,65	R\$18,85	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	29	R\$6,48	R\$187,92	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	29	R\$2,84	R\$82,36	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	7	R\$45,36	R\$317,52	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	11	R\$68,04	R\$748,44	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	29	R\$17,01	R\$493,29	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	72	R\$2,03	R\$146,16	Aliance
243	Porta Cadeado	und	11	R\$2,84	R\$31,24	Loth
244	Prego 12x12	pct	43	R\$9,72	R\$417,96	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	43	R\$9,72	R\$417,96	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	43	R\$8,91	R\$383,13	Arcelormetal
248	Prego 20x33	pct	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	43	R\$12,15	R\$522,45	Gerdau
251	Pregos 13"18	und	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	18	R\$33,21	R\$597,78	Tramontina
253	Rejunte	und	90	R\$5,67	R\$510,30	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	36	R\$24,30	R\$874,80	atlas
255	Rolo Com Capa 15cm	und	22	R\$4,62	R\$101,64	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	22	R\$6,48	R\$142,56	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	22	R\$2,84	R\$62,48	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Atlas
259	Rolo de Lã 15cm	und	22	R\$10,94	R\$240,68	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	22	R\$12,96	R\$285,12	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	22	R\$14,58	R\$320,76	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	22	R\$10,13	R\$222,86	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	22	R\$2,03	R\$44,66	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	22	R\$10,94	R\$240,68	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	22	R\$13,37	R\$294,14	Saturno
268	Serra Manual	und	22	R\$5,67	R\$124,74	Starret
269	Serrrote Diamante de 20	und	22	R\$25,92	R\$570,24	Tramontina
270	Silicone 50g	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Brascoved
271	Soquete com Rabiço	und	22	R\$2,43	R\$53,46	Ilume

272	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	108	R\$0,81	R\$87,48	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	14	R\$9,72	R\$136,08	São romão
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	14	R\$89,10	R\$1.247,40	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	18	R\$5,27	R\$94,86	Gerdau
276	Trena 3mt	und	7	R\$7,29	R\$51,03	Tramontina
277	Trena 5mtx19mm	und	7	R\$12,55	R\$87,85	Tramontina
278	Trincha 1/2"	und	14	R\$1,13	R\$15,82	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	14	R\$2,84	R\$39,76	Atlas
280	Trincha 2"	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Atlas
281	Trincha 4"	und	14	R\$8,10	R\$113,40	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	14	R\$10,53	R\$147,42	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	18	R\$60,35	R\$1.086,30	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	18	R\$22,28	R\$401,04	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	18	R\$24,30	R\$437,40	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	18	R\$21,06	R\$379,08	Zinco
287	Oculos de segurança	und	18	R\$5,67	R\$102,06	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	18	R\$9,72	R\$174,96	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	72	R\$0,03	R\$2,16	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	72	R\$0,03	R\$2,16	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	72	R\$0,16	R\$11,52	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	72	R\$0,08	R\$5,76	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4, 2x40	und	72	R\$0,08	R\$5,76	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	72	R\$0,20	R\$14,40	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	72	R\$4,54	R\$326,88	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	72	R\$0,20	R\$14,40	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	72	R\$1,34	R\$96,48	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Vonder
301	Parafusos Pretos 02	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Vonder
302	Piso 30x30	m	180	R\$19,04	R\$3.427,20	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	180	R\$17,82	R\$3.207,60	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	18	R\$3,65	R\$65,70	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	18	R\$16,20	R\$291,60	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	18	R\$14,99	R\$269,82	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	18	R\$97,20	R\$1.749,60	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	18	R\$25,76	R\$463,68	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	18	R\$25,76	R\$463,68	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	18	R\$97,20	R\$1.749,60	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lts	und	18	R\$51,44	R\$925,92	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	18	R\$11,34	R\$204,12	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	18	R\$16,20	R\$291,60	Verbras
314	Trena Com 3m/10	und	7	R\$8,10	R\$56,70	Tramontina
VALOR TOTAL						R\$72.468,92

LOTE IV - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
315	Arame recozido	Rl	18	R\$9,32	R\$167,76	Belgo
316	Areia	Mts	108	R\$28,35	R\$3.061,80	Jazida
317	Argamassa	Pct	11	R\$7,29	R\$80,19	Fênix
318	Barra de ferro 1/4	Und	72	R\$13,85	R\$997,20	Gerdau
319	Barra de ferro 3/8	Und	90	R\$38,07	R\$3.426,30	Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	Und	90	R\$6,89	R\$620,10	Gerdau
321	Barro de levante	carrada	0	R\$162,00	R\$0,00	Jazida
322	Cal	Pct	180	R\$4,46	R\$802,80	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	216	R\$28,65	R\$6.188,40	Poty
324	Coluna 1/4	Und	72	R\$34,83	R\$2.507,76	Gerdau
325	Coluna 3/8	Und	72	R\$72,90	R\$5.248,80	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	36	R\$145,80	R\$5.248,80	Jazida
327	Teiha brasilite	Und	72	R\$14,58	R\$1.049,76	Eternit
328	Teiha canal	Und	9.000	R\$0,49	R\$4.410,00	Livramento
329	Tijolo 6 furos	Und	10.800	R\$0,32	R\$3.456,00	Cerâmica
330	Treliça	UND	54	R\$17,42	R\$940,68	Gerdau
331	pedra bruta	carrada	72	R\$729,00	R\$52.488,00	Jazida
332	Porta de alfomada	Und	36	R\$113,40	R\$4.082,40	Madeira
VALOR TOTAL						R\$94.776,75
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$280.343,77

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Jurivan Carvalho de Souza
Sec. Mun. de Infra Estrut. e Serv. Públicos.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 7a5a5da36408851eef7efb4780600c61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014,

submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP
AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	48	R\$0,08	R\$3,84	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	48	R\$2,03	R\$97,44	perlex
3	Bocal com rabicho	und	48	R\$2,03	R\$97,44	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V 4A	und	48	R\$3,08	R\$147,84	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	48	R\$2,43	R\$116,64	ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	48	R\$2,43	R\$116,64	ilume
8	Chave De Teste	und	48	R\$7,13	R\$342,24	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	48	R\$6,48	R\$311,04	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	48	R\$5,67	R\$272,16	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	48	R\$5,67	R\$272,16	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	48	R\$12,56	R\$602,88	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	48	R\$0,81	R\$38,88	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	48	R\$6,89	R\$330,72	igire
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	240	R\$1,74	R\$417,60	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	240	R\$1,01	R\$242,40	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	240	R\$0,69	R\$165,60	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	19	R\$3,65	R\$69,35	intelli
19	Haste de aterramento	m	19	R\$9,72	R\$184,68	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	72	R\$1,62	R\$116,64	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	72	R\$2,84	R\$204,48	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	72	R\$3,48	R\$250,56	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Ourolux
26	Lâmpada Elettronica 11w	und	72	R\$8,91	R\$641,52	Ourolux
27	Lâmpada Elettronica 15w	und	72	R\$9,72	R\$699,84	Ourolux
28	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	72	R\$10,94	R\$787,68	Ourolux
29	Lâmpada Elettronica 20W	und	72	R\$10,53	R\$758,16	Ourolux
30	Lâmpada Elettronica 25w	und	72	R\$12,15	R\$874,80	Ourolux
31	Lâmpada Elettronica 34w	und	72	R\$18,23	R\$1.312,56	Ourolux
32	Lâmpada Elettronica 45w	und	72	R\$30,78	R\$2.216,16	Ourolux
33	Lâmpada Elettronica 9w	und	72	R\$8,10	R\$583,20	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	72	R\$5,67	R\$408,24	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	72	R\$7,29	R\$524,88	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	72	R\$2,84	R\$204,48	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	19	R\$33,21	R\$630,99	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	19	R\$2,43	R\$46,17	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	48	R\$3,08	R\$147,84	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Tramontina
42	Plug Macho	und	48	R\$2,03	R\$97,44	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	48	R\$2,03	R\$97,44	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc. 40W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	48	R\$19,84	R\$952,32	intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	48	R\$19,84	R\$952,32	intral
49	Reator Elettronico Bivolt	und	48	R\$23,09	R\$1.108,32	intral
50	Soquete com Rabicho	und	48	R\$2,43	R\$116,64	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	48	R\$0,81	R\$38,88	cerge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	48	R\$3,08	R\$147,84	dercolux
53	Start c Capacitor	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Taschibra
54	Start para Lâmpada Fluorescente	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	48	R\$5,67	R\$272,16	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	48	R\$15,39	R\$738,72	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	48	R\$14,99	R\$719,52	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	48	R\$5,27	R\$252,96	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	48	R\$5,27	R\$252,96	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	48	R\$9,56	R\$458,88	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	48	R\$17,82	R\$855,36	tramontina
62	Tomada Universal	und	48	R\$5,67	R\$272,16	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	10	R\$30,78	R\$307,80	taf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	10	R\$0,81	R\$8,10	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	12	R\$3,08	R\$36,96	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	12	R\$4,86	R\$58,32	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	12	R\$2,03	R\$24,36	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	12	R\$4,86	R\$58,32	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	12	R\$3,08	R\$36,96	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	360	R\$1,22	R\$439,20	igire
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	fame
72	Módulo Cego	UND	120	R\$0,41	R\$49,20	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	120	R\$1,38	R\$165,60	amanco
74	Tomada para Rede de Informática R45 4 Fios	UND	120	R\$25,92	R\$3.110,40	fame

75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	120	R\$0,41	R\$49,20	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	daneva
77	Plug Macho	UND	120	R\$2,03	R\$243,60	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	120	R\$2,27	R\$272,40	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	120	R\$1,62	R\$194,40	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	120	R\$5,27	R\$632,40	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	120	R\$2,03	R\$243,60	igire
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	120	R\$4,86	R\$583,20	igire
83	Plug Fêmea Nbr	UND	96	R\$3,24	R\$311,04	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	96	R\$4,46	R\$428,16	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PC	120	R\$16,20	R\$1.944,00	igire
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	62	R\$3,89	R\$241,18	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	72	R\$13,77	R\$991,44	internesud
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	144	R\$9,72	R\$1.399,68	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	36	R\$9,32	R\$335,52	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	72	R\$6,08	R\$437,76	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	72	R\$29,16	R\$2.099,52	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	72	R\$4,46	R\$321,12	Tramontina
VALOR TOTAL						R\$39.711,75

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almofada	und	12	R\$47,29	R\$567,48	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	12	R\$20,25	R\$243,00	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	14	R\$4,46	R\$62,44	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	14	R\$1,62	R\$22,68	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	14	R\$20,25	R\$283,50	Amanco
98	Caixa de Descarga variadas	und	14	R\$20,25	R\$283,50	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	14	R\$6,89	R\$96,46	Krona
100	Caixa Sanfonada 100x50 Cromada	und	14	R\$13,37	R\$187,18	Krona
101	Caixa Sanfonada 150mm	und	14	R\$14,58	R\$204,12	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	14	R\$44,47	R\$622,58	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	14	R\$4,46	R\$62,44	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	96	R\$1,38	R\$132,48	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	10	R\$2,92	R\$29,20	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	96	R\$2,03	R\$194,88	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	48	R\$86,67	R\$4.160,16	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	48	R\$86,67	R\$4.160,16	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	48	R\$14,58	R\$699,84	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	48	R\$3,65	R\$175,20	igire
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	48	R\$3,24	R\$155,52	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	48	R\$5,35	R\$256,80	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	48	R\$6,89	R\$330,72	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	48	R\$1,46	R\$70,08	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	48	R\$0,65	R\$31,20	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	48	R\$1,22	R\$58,56	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	48	R\$0,28	R\$13,44	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	48	R\$2,43	R\$116,64	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	48	R\$2,84	R\$136,32	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	48	R\$7,29	R\$349,92	Krona
125	Lavatório Branco	und	48	R\$40,50	R\$1.944,00	Belize
126	Luva Latex M	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	48	R\$0,28	R\$13,44	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	48	R\$0,57	R\$27,36	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und	12	R\$1,30	R\$15,60	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	24	R\$1,78	R\$42,72	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	17	R\$148,23	R\$2.519,91	Pianox
135	Registro pressao	und	24	R\$42,12	R\$1.010,88	Ico
136	Registro Pressão/2 c40 Metalica	und	24	R\$44,55	R\$1.069,20	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	24	R\$7,29	R\$174,96	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	24	R\$4,86	R\$116,64	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	24	R\$11,75	R\$282,00	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	24	R\$17,42	R\$418,08	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	24	R\$45,36	R\$1.088,64	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	24	R\$6,08	R\$145,92	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	24	R\$4,70	R\$112,80	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	und	24	R\$4,70	R\$112,80	Durin
148	Tubo de Descarga	und	24	R\$7,70	R\$184,80	Krona
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	24	R\$45,20	R\$1.084,80	Pvc duro
150	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	24	R\$15,31	R\$367,44	Pvc duro
151	Tubo de Esgoto 50mm	und	24	R\$25,52	R\$612,48	Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	24	R\$38,07	R\$913,68	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	24	R\$9,32	R\$223,68	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	24	R\$12,56	R\$301,44	Pvc duro
155	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	24	R\$31,43	R\$754,32	Pvc durol
156	Tubo Soldável 50mm	und	24	R\$45,36	R\$1.088,64	Pvc duro
157	Válvula Branca p Pia	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Durin
158	Válvula Cromada p/ tanque	und	24	R\$6,89	R\$166,36	Durin
159	Válvula De Inox	und	12	R\$8,51	R\$102,12	Pandova
160	Válvula p/ pia Cromada	und	12	R\$6,89	R\$82,68	Loanda
161	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und	36	R\$49,41	R\$1.778,76	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	36	R\$105,30	R\$3.790,80	Deca
163	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Durin
164	Fita Veda Rosca 12x50	und	24	R\$7,70	R\$184,80	Durin
VALOR TOTAL						R\$35.653,57

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS

170	Bucha de Fixação Nº 6	und	48	R\$0,03	R\$1,44	Plastico
171	Bucha de Redução 100x50	und	48	R\$3,24	R\$155,52	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	48	R\$0,97	R\$46,56	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
176	Bucha de Redução 40X20mm	und	48	R\$1,30	R\$62,40	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	48	R\$1,62	R\$77,76	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	48	R\$1,46	R\$70,08	Krona
179	Bucha de Redução 50X40	und	48	R\$1,62	R\$77,76	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	48	R\$2,84	R\$136,32	krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	48	R\$4,46	R\$214,08	Krona
182	Bucha de Redução esq. 50/40	und	48	R\$0,65	R\$31,20	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgotão100-75	und	48	R\$4,05	R\$194,40	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	14	R\$5,27	R\$73,78	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	14	R\$3,08	R\$43,12	Sil
187	Cadeado E20mm	und	19	R\$9,72	R\$184,68	Pado
188	Cadeado E25mm	und	19	R\$10,53	R\$200,07	Pado
189	Cadeado E30mm	und	19	R\$12,56	R\$238,64	Pado
190	Cadeado E30mm	und	19	R\$12,56	R\$238,64	Pado
191	Cadeado E35mm	und	19	R\$16,04	R\$304,76	Pado
192	Cadeado E40mm	und	19	R\$17,82	R\$338,58	Pado
193	Cadeado E45mm	und	19	R\$20,90	R\$397,10	Pado
194	Cadeado E50mm	und	19	R\$25,11	R\$477,09	Pado
195	Cadeado E60mm	und	19	R\$40,50	R\$769,50	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	7	R\$261,23	R\$1.828,61	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	7	R\$827,82	R\$5.794,74	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	7	R\$171,72	R\$1.202,04	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	12	R\$19,04	R\$228,48	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	12	R\$55,89	R\$670,68	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	48	R\$0,81	R\$38,88	Arteplas
202	Corda de Seda branca/ 4MM	m	48	R\$0,49	R\$23,52	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	48	R\$1,62	R\$77,76	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10Mm	m	48	R\$1,01	R\$48,48	Arteplas
205	Cordão Tocado 75mm	m	48	R\$0,89	R\$42,72	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	48	R\$0,73	R\$35,04	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	48	R\$0,89	R\$42,72	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	36	R\$9,72	R\$349,92	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	36	R\$5,27	R\$189,72	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	36	R\$31,19	R\$1.122,84	Disma
211	Disco Diamantado para Marmóre	und	36	R\$46,98	R\$1.691,28	Rocast
212	Dobradica Canto Polido 850x3,1/2	und	36	R\$46,98	R\$1.691,28	Rocast
213	Dobradica Canto Polido 850x4	und	36	R\$1,82	R\$65,52	Rocha
214	Dobradica Cartelada	und	36	R\$14,58	R\$524,88	Rocha
215	Dobradica de canto zincado	und	36	R\$1,82	R\$65,52	Schlid
216	Durepox 50 gm	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Henkel loctite
217	Enxada Estreita Tramontina	und	19	R\$16,20	R\$307,80	Tramontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	12	R\$3,16	R\$37,92	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	19	R\$27,14	R\$515,66	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	19	R\$33,62	R\$638,78	3f
221	Fechadura Alavanca	und	19	R\$30,78	R\$584,82	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	19	R\$28,35	R\$538,65	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	19	R\$35,24	R\$669,56	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	19	R\$27,14	R\$515,66	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	19	R\$31,19	R\$592,61	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	19	R\$33,21	R\$630,99	3f
227	Fechadura Interna	und	19	R\$22,68	R\$430,92	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	19	R\$25,76	R\$489,44	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	19	R\$36,45	R\$692,55	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	19	R\$42,53	R\$808,07	3f
231	Fechadura tipo Caixaõ	und	19	R\$4,86	R\$92,34	3f
232	Lima para Enxada 8" (200mm)	und	19	R\$13,37	R\$254,03	KxP
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	19	R\$3,65	R\$69,35	Polifio
234	Lixa D'Agua 360	und	19	R\$0,89	R\$16,91	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	19	R\$2,03	R\$38,57	3m
236	Lixa Massa diversas	und	19	R\$0,65	R\$12,35	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	19	R\$6,48	R\$123,12	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	19	R\$2,84	R\$53,96	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	5	R\$45,36	R\$226,80	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	7	R\$68,04	R\$476,28	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	19	R\$17,01	R\$323,19	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Alliance
243	Porta Cadeado	und	7	R\$2,84	R\$19,88	Loth
244	Prego 12x12	pct	29	R\$9,72	R\$281,88	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	29	R\$9,72	R\$281,88	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Arcelormetal
248	Prego 20x33	pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	29	R\$12,15	R\$352,35	Gerdau
251	Fregos 13"x18	und	29	R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	12	R\$33,21	R\$398,52	Tramontina
253	Rejunte	und	60	R\$5,67	R\$340,20	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	24	R\$24,30	R\$583,20	atlas
255	Rolo Com Capa 15cm	und	14	R\$4,62	R\$64,68	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	14	R\$6,48	R\$90,72	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	14	R\$2,84	R\$39,76	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Atlas
259	Rolo de Lã 15cm	und	14	R\$10,94	R\$153,16	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	14	R\$12,96	R\$181,44	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	14	R\$14,58	R\$204,12	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	14	R\$10,13	R\$141,82	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	14	R\$2,03	R\$28,42	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	14	R\$10,94	R\$153,16	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	14	R\$13,37	R\$187,18	Saturno
268	Serra Manual	und	14	R\$5,67	R\$79,38	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	14	R\$25,92	R\$362,88	Tramontina
270	Silicone 50g	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	14	R\$2,43	R\$34,02	Ilume

272	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	10	R\$9,72	R\$97,20	São romão
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	10	R\$89,10	R\$891,00	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	12	R\$5,27	R\$63,24	Gerdau
276	Trena 3mt	und	5	R\$7,29	R\$36,45	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	5	R\$12,55	R\$62,75	Tramontina
278	Trincha 1/2"	und	10	R\$11,30	R\$113,00	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	10	R\$2,84	R\$28,40	Atlas
280	Trincha 2"	und	10	R\$3,65	R\$36,50	Atlas
281	Trincha 4"	und	10	R\$8,10	R\$81,00	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	10	R\$10,53	R\$105,30	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	12	R\$60,35	R\$724,20	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	12	R\$22,28	R\$267,36	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	12	R\$24,30	R\$291,60	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	12	R\$21,06	R\$252,72	Zinco
287	Oculos de segurança	und	12	R\$5,67	R\$68,04	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	12	R\$9,72	R\$116,64	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	48	R\$0,03	R\$1,44	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	48	R\$0,03	R\$1,44	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	48	R\$0,16	R\$7,68	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	48	R\$0,08	R\$3,84	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	48	R\$0,08	R\$3,84	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	48	R\$0,20	R\$9,60	Vonder
295	Parafuso Frances c/pouca 5/16 x 2	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Vonder
296	Parafuso Frances c/pouca 1/2x9mm	und	48	R\$4,54	R\$217,92	Vonder
297	Parafuso Frances c/pouca 1/4x1,1/2 mm	und	48	R\$0,20	R\$9,60	Vonder
298	Parafuso Frances c/pouca 3/8x5 mm	und	48	R\$1,34	R\$64,32	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	24	R\$1,22	R\$29,28	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	24	R\$1,22	R\$29,28	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
302	Piso 30x30	m	120	R\$19,04	R\$2.284,80	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	120	R\$17,82	R\$2.138,40	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	12	R\$3,65	R\$43,80	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	12	R\$16,20	R\$194,40	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	12	R\$14,99	R\$179,88	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	12	R\$9,72	R\$116,64	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	12	R\$25,76	R\$309,12	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	12	R\$25,76	R\$309,12	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	12	R\$9,72	R\$116,64	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6L' s	und	12	R\$51,44	R\$617,28	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	12	R\$11,34	R\$136,08	Corolore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	12	R\$16,20	R\$194,40	Verbras
314	Treina Com 3m/10	und	5	R\$8,10	R\$40,50	Tramontina

VALOR TOTAL							R\$47.702,08
LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO							
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS	
315	Arame recozido	Rl	12	R\$9,32	R\$111,84	Belgo	
316	Areia	Mts	72	R\$28,35	R\$2.041,20	Jazida	
317	Argamassa	Ptc	7	R\$7,29	R\$51,03	Fênix	
318	Barra de ferro 1/4	Und	48	R\$13,85	R\$664,80	Gerdau	
319	Barra de ferro 3/8	Und	60	R\$38,07	R\$2.284,20	Gerdau	
320	Barra de ferro 4/2	Und	60	R\$6,89	R\$413,40	Gerdau	
321	Barro de levante	carrada	0	R\$162,00	R\$0,00	Jazida	
322	Cal	Pct	120	R\$4,46	R\$535,20	Supercal	
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	144	R\$28,65	R\$4.125,60	Poty	
324	Coluna 1/4	Und	48	R\$34,83	R\$1.671,84	Gerdau	
325	Coluna 3/8	Und	48	R\$72,90	R\$3.499,20	Gerdau	
326	Pedra brita	Mts	24	R\$145,80	R\$3.499,20	Jazida	
327	Felha brasilit	Und	48	R\$14,58	R\$699,84	Eternit	
328	Felha canal	Und	6.000	R\$0,49	R\$2.940,00	Livramento	
329	Fijolo 6 furos	Und	7.200	R\$0,32	R\$2.304,00	Cerâmica	
330	Frelça	UND	36	R\$17,42	R\$627,12	Gerdau	
331	pedra bruta	carrada	48	R\$729,00	R\$34.992,00	Jazida	
332	Porta de almofada	Und	24	R\$113,40	R\$2.721,60	Madeira	
VALOR TOTAL						R\$63.182,07	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$186.249,47	

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Jurivaldo Carvalho De Souza

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5191db635059598f57f0be3eb1f80d23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP
AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	36	R\$0,08	R\$2,88	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	36	R\$2,03	R\$73,08	perlex
3	Bocal com rabicho	und	36	R\$2,03	R\$73,08	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	36	R\$3,08	R\$110,88	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	36	R\$2,43	R\$87,48	ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	36	R\$2,43	R\$87,48	ilume
8	Chave De Teste	und	36	R\$7,13	R\$256,68	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	36	R\$6,48	R\$233,28	epc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	36	R\$5,67	R\$204,12	sopranos
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	36	R\$5,67	R\$204,12	sopranos
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	36	R\$12,56	R\$452,16	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	36	R\$0,81	R\$29,16	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Itapla (3Mts)	und	36	R\$6,89	R\$248,04	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	180	R\$1,74	R\$313,20	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	180	R\$1,01	R\$181,80	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	180	R\$0,69	R\$124,20	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	14	R\$3,65	R\$51,10	intelli
19	Haste de aterramento	m	14	R\$9,72	R\$136,08	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	54	R\$1,62	R\$87,48	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	54	R\$2,84	R\$153,36	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	54	R\$3,48	R\$187,92	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Ourolux
26	Lâmpada Eletônica 11w	und	54	R\$8,91	R\$481,14	Ourolux
27	Lâmpada Eletônica 15w	und	54	R\$9,72	R\$524,88	Ourolux
28	Lâmpada Eletônica 15w espiral	und	54	R\$10,94	R\$590,76	Ourolux
29	Lâmpada Eletônica 20W	und	54	R\$10,53	R\$568,62	Ourolux
30	Lâmpada Eletônica 25w	und	54	R\$12,15	R\$656,10	Ourolux
31	Lâmpada Eletônica 34w	und	54	R\$18,23	R\$984,42	Ourolux
32	Lâmpada Eletônica 45w	und	54	R\$30,78	R\$1.662,12	Ourolux
33	Lâmpada Eletônica 9w	und	54	R\$8,10	R\$437,40	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	54	R\$5,67	R\$306,18	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	54	R\$7,29	R\$393,66	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	54	R\$2,84	R\$153,36	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	14	R\$33,21	R\$464,94	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	14	R\$2,43	R\$34,02	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	36	R\$3,08	R\$110,88	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	36	R\$2,03	R\$73,08	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	36	R\$2,03	R\$73,08	Tramontina
42	Plug Macho	und	36	R\$2,03	R\$73,08	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	36	R\$2,03	R\$73,08	tramontina
44	Reator Conv. p lâmpada fluoresc. 20W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada fluoresc. 40W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	36	R\$19,84	R\$714,24	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	36	R\$19,84	R\$714,24	Intral
49	Reator Eletrônico Bivolt	und	36	R\$23,09	R\$831,24	intral
50	Soquete com Rabicho	und	36	R\$2,43	R\$87,48	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	erge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	36	R\$3,08	R\$110,88	dercolux
53	Start c/ Capacitor	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Taschibra
54	Start para Lâmpada Fluorescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	36	R\$15,39	R\$554,04	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	36	R\$14,99	R\$539,64	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	36	R\$5,27	R\$189,72	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	36	R\$5,27	R\$189,72	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	36	R\$9,56	R\$344,16	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	36	R\$17,82	R\$641,52	tramontina
62	Tomada Universal	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	7	R\$30,78	R\$215,46	laf

64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	7	R\$0,81	R\$5,67	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	9	R\$3,08	R\$27,72	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	9	R\$4,86	R\$43,74	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	9	R\$2,03	R\$18,27	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	9	R\$4,86	R\$43,74	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	9	R\$3,08	R\$27,72	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	270	R\$1,22	R\$329,40	tigre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	90	R\$4,46	R\$401,40	fame
72	Módulo Cego	UND	90	R\$0,41	R\$36,90	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	90	R\$1,38	R\$124,20	amanco
74	Tomada para Rede de Informática RJ45 4 Fios	UND	90	R\$25,92	R\$2.332,80	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	90	R\$0,41	R\$36,90	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	90	R\$4,46	R\$401,40	daneva
77	Plug Macho	UND	90	R\$2,03	R\$182,70	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	90	R\$2,27	R\$204,30	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	90	R\$1,62	R\$145,80	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	90	R\$5,27	R\$474,30	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	90	R\$2,03	R\$182,70	tigre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	90	R\$4,86	R\$437,40	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	72	R\$3,24	R\$233,28	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	72	R\$4,46	R\$321,12	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PC	90	R\$16,20	R\$1.458,00	tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	47	R\$3,89	R\$182,83	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	54	R\$13,77	R\$743,58	intermead
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	108	R\$9,72	R\$1.049,76	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	27	R\$9,32	R\$251,64	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	54	R\$6,08	R\$328,32	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	54	R\$29,16	R\$1.574,64	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	54	R\$4,46	R\$240,84	Tramontina
VALOR TOTAL						R\$29.757,71

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almofada	und	9	R\$47,29	R\$425,61	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	9	R\$20,25	R\$182,25	Durin
95	Boia p Caixa D'agua	und	11	R\$4,46	R\$49,06	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	11	R\$1,62	R\$17,82	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	11	R\$20,25	R\$222,75	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	11	R\$20,25	R\$222,75	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	11	R\$6,89	R\$75,79	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	11	R\$13,37	R\$147,07	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	11	R\$14,58	R\$160,38	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	11	R\$44,47	R\$489,17	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	11	R\$4,46	R\$49,06	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	72	R\$1,38	R\$99,36	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	7	R\$2,92	R\$20,44	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	72	R\$2,03	R\$146,16	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	36	R\$6,67	R\$239,12	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	36	R\$6,67	R\$239,12	Belize
109	Curva 90 graus soldável de 60mm	und	36	R\$14,58	R\$524,88	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	36	R\$3,65	R\$131,40	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	36	R\$3,24	R\$116,64	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	36	R\$5,35	R\$192,60	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	36	R\$6,89	R\$248,04	Krona
114	Curva Soldável 25mm	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	36	R\$0,65	R\$23,40	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	36	R\$0,28	R\$10,08	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	36	R\$2,43	R\$87,48	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	36	R\$2,84	R\$102,24	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	36	R\$7,29	R\$262,44	Krona
125	Lavatório Branco	und	36	R\$40,50	R\$1.458,00	Belize
126	Luva Latex M	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	36	R\$0,28	R\$10,08	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	36	R\$0,57	R\$20,52	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
132	Luva Soldável 40mm	und	9	R\$1,30	R\$11,70	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	18	R\$1,78	R\$32,04	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	12	R\$148,23	R\$1.778,76	Pianox
135	Registro pressao	und	18	R\$42,12	R\$758,16	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	18	R\$44,55	R\$801,90	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	18	R\$6,48	R\$116,64	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	18	R\$7,29	R\$131,22	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	18	R\$6,48	R\$116,64	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	18	R\$4,86	R\$87,48	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	18	R\$11,75	R\$211,50	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	18	R\$17,42	R\$313,56	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	18	R\$45,36	R\$816,48	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	18	R\$6,48	R\$116,64	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	18	R\$6,08	R\$109,44	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	18	R\$4,70	R\$84,60	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2"x40mm S5A40	und	18	R\$4,70	R\$84,60	Durin
148	Tubo de Descarga	und	18	R\$7,70	R\$138,60	Krona
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	18	R\$45,20	R\$813,60	Pvc duro
150	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	18	R\$15,31	R\$275,58	Pvc duro
151	Tubo de Esgoto 50mm	und	18	R\$25,52	R\$459,36	Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	18	R\$38,07	R\$685,26	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	18	R\$9,32	R\$167,76	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	18	R\$12,56	R\$226,08	Pvc duro
155	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	18	R\$31,43	R\$565,74	Pvc duro
156	Tubo Soldável 50mm	und	18	R\$45,36	R\$816,48	Pvc duro
157	Valvula Branca p Pia	und	18	R\$2,03	R\$36,54	Durin
158	Válvula Cromada p tanque	und	18	R\$6,89	R\$124,02	Durin
159	Valvula De Inox	und	9	R\$8,51	R\$76,59	Pandova
160	Válvula p pia Cromada	und	9	R\$6,89	R\$62,01	Loanda

161	Válvula P/ Poço Cipla 1/ 4	und	27	R\$49,41	R\$1.334,07	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	27	R\$105,30	R\$2.843,10	Deca
163	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	18	R\$0,81	R\$14,58	Durin
164	Fita Veda Rosca 12x50	und	18	R\$7,70	R\$138,60	Durin
VALOR TOTAL						
R\$26.692,72						
LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCAS
165	Broxa 15x5,6	und	36	R\$2,43	R\$87,48	Atlas
166	Broxa 18x8	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Atlas
167	Bucha com Gancho nº 10	und	36	R\$0,49	R\$17,64	Plástico
168	Bucha de Fixação Nº 07	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Plástico
169	Bucha de Fixação nº 10	und	36	R\$0,08	R\$2,88	Plástico
170	Bucha de Fixação Nº 6	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Plástico
171	Bucha de Redução 100x50	und	36	R\$3,24	R\$116,64	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	36	R\$0,97	R\$34,92	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
176	Bucha de Redução 40x20mm	und	36	R\$1,30	R\$46,80	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Krona
179	Bucha de Redução 50X40	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	36	R\$2,84	R\$102,24	Krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	36	R\$4,46	R\$160,56	Krona
182	Bucha de Redução esq. 50/40	und	36	R\$0,65	R\$23,40	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgot00-75	und	36	R\$4,05	R\$145,80	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	11	R\$5,27	R\$57,97	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	11	R\$3,08	R\$33,88	Sil
187	Cadeado E20mm	und	14	R\$9,72	R\$136,08	Pado
188	Cadeado E25mm	und	14	R\$10,53	R\$147,42	Pado
189	Cadeado E30mm	und	14	R\$12,56	R\$175,84	Pado
190	Cadeado E30mm	und	14	R\$12,56	R\$175,84	Pado
191	Cadeado E35mm	und	14	R\$16,04	R\$224,56	Pado
192	Cadeado E40mm	und	14	R\$17,82	R\$249,48	Pado
193	Cadeado E45mm	und	14	R\$20,90	R\$292,60	Pado
194	Cadeado E50mm	und	14	R\$25,11	R\$351,54	Pado
195	Cadeado E60mm	und	14	R\$40,50	R\$567,00	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	5	R\$261,23	R\$1.306,15	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	5	R\$827,82	R\$4.139,10	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	5	R\$171,72	R\$858,60	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	9	R\$19,04	R\$171,36	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	9	R\$55,89	R\$503,01	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	36	R\$0,81	R\$29,16	Arteplas
202	Corda de Seda branca/4M	m	36	R\$0,49	R\$17,64	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	36	R\$1,62	R\$58,32	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10Mm	m	36	R\$1,01	R\$36,36	Arteplas
205	Cordão Tocado 75mm	m	36	R\$0,89	R\$32,04	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	36	R\$0,73	R\$26,28	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	36	R\$0,89	R\$32,04	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	27	R\$9,72	R\$262,44	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	27	R\$5,27	R\$142,29	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	27	R\$31,19	R\$842,13	Disma
211	Disco Diamantado para Marmóre	und	27	R\$46,98	R\$1.268,46	Rocast
212	Dobradilha Canto Polido 850x3.1/2	und	27	R\$46,98	R\$1.268,46	Rocast
213	Dobradilha Canto Polido 850x4	und	27	R\$1,82	R\$49,14	Rocha
214	Dobradilha Cartelada	und	27	R\$14,58	R\$393,66	Rocha
215	Dobradilha de canto zincado	und	27	R\$1,82	R\$49,14	Schild
216	Durepox 50 gm	und	27	R\$3,65	R\$98,55	Henkel loctit
217	Enxada Estreita Tramontina	und	14	R\$16,20	R\$226,80	Famontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	9	R\$3,16	R\$28,44	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	14	R\$27,14	R\$379,96	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	14	R\$33,62	R\$470,68	3f
221	Fechadura Alavanca	und	14	R\$30,78	R\$430,92	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	14	R\$28,35	R\$396,90	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	14	R\$35,24	R\$493,36	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	14	R\$27,14	R\$379,96	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	14	R\$31,19	R\$436,66	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	14	R\$33,21	R\$464,94	3f
227	Fechadura Interna	und	14	R\$22,68	R\$317,52	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	14	R\$25,76	R\$360,64	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	14	R\$36,45	R\$510,30	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	14	R\$42,53	R\$595,42	3f
231	Fechadura tipo Caixa	und	14	R\$4,86	R\$68,04	3f
232	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	14	R\$13,37	R\$187,18	KxF
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Polifilo
234	Lixa D'Agua 360	und	14	R\$0,89	R\$12,46	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	14	R\$2,03	R\$28,42	3m
236	Lixa Massa diversas	und	14	R\$0,65	R\$9,10	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	14	R\$6,48	R\$90,72	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	14	R\$2,84	R\$39,76	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	4	R\$45,36	R\$181,44	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	5	R\$68,04	R\$340,20	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	14	R\$17,01	R\$238,14	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	36	R\$2,03	R\$73,08	Aliance
243	Porta Cadeado	und	5	R\$2,84	R\$14,20	Loth
244	Prego 12x12	pct	22	R\$9,72	R\$213,84	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	22	R\$9,72	R\$213,84	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Arcelormetal
248	Prego 20x33	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	22	R\$12,15	R\$267,30	Gerdau
251	Pregos 13*18	und	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	9	R\$33,21	R\$298,89	Tramontina
253	Rejunte	und	45	R\$5,67	R\$255,15	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	18	R\$24,30	R\$437,40	atlas
255	Rolo com Capa 15cm	und	11	R\$4,62	R\$50,82	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	11	R\$6,48	R\$71,28	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	11	R\$2,84	R\$31,24	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Atlas

259	Rolo de Lã 15cm	und	11	R\$10,94	R\$120,34	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	11	R\$12,96	R\$142,56	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	11	R\$14,58	R\$160,38	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	11	R\$10,13	R\$111,43	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	11	R\$2,03	R\$22,33	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	11	R\$10,94	R\$120,34	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	11	R\$13,37	R\$147,07	Saturno
268	Serra Manual	und	11	R\$5,67	R\$62,37	Starret
269	Serrate Diamante de 20	und	11	R\$25,92	R\$285,12	Tramontina
270	Silicone 50g	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	11	R\$2,43	R\$26,73	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	54	R\$0,81	R\$43,74	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	7	R\$9,72	R\$68,04	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	7	R\$89,10	R\$623,70	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	9	R\$5,27	R\$47,43	Gerdau
276	Trena 3mt	und	4	R\$7,29	R\$29,16	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	4	R\$12,55	R\$50,20	tramontina
278	Trincha 1/2"	und	7	R\$1,13	R\$7,91	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	7	R\$2,84	R\$19,88	Atlas
280	Trincha 2"	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
281	Trincha 4"	und	7	R\$8,10	R\$56,70	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	7	R\$10,53	R\$73,71	Atlas
283	Verniz Extra Rápido	und	9	R\$60,35	R\$543,15	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	9	R\$22,28	R\$200,52	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	9	R\$24,30	R\$218,70	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	9	R\$21,06	R\$189,54	Zinco
287	Oculos de segurança	und	9	R\$5,67	R\$51,03	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	9	R\$9,72	R\$87,48	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	36	R\$0,16	R\$5,76	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	36	R\$0,08	R\$2,88	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	36	R\$0,08	R\$2,88	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6,1x30	und	36	R\$0,20	R\$7,20	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	36	R\$4,54	R\$163,44	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	36	R\$0,20	R\$7,20	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	36	R\$1,34	R\$48,24	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado e Bucha 10	und	18	R\$1,22	R\$21,96	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	18	R\$1,22	R\$21,96	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	18	R\$0,03	R\$0,54	Vonder
302	Piso 30x30	m	90	R\$19,04	R\$1.713,60	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	90	R\$17,82	R\$1.603,80	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	9	R\$3,65	R\$32,85	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	9	R\$16,20	R\$145,80	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	9	R\$14,99	R\$134,91	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	9	R\$97,20	R\$874,80	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	9	R\$25,76	R\$231,84	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	9	R\$25,76	R\$231,84	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	9	R\$97,20	R\$874,80	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6L1's	und	9	R\$51,44	R\$462,96	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	9	R\$11,34	R\$102,06	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	9	R\$16,20	R\$145,80	Verbras
314	Treina Com 3m/10	und	4	R\$8,10	R\$32,40	Tramontina
VALOR TOTAL						
R\$35.339,45						

LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCAS
315	Arame recozido	Rl	9	R\$9,32	R\$83,88	Belgo
316	Areia	Mts	54	R\$28,35	R\$1.530,90	Jazida
317	Argamassa	Ptc	5	R\$7,29	R\$36,45	Fênix
318	Barra de ferro 1/4	Und	36	R\$13,85	R\$498,60	Gerdau
319	Barra de ferro 3/8	Und	45	R\$38,07	R\$1.713,15	Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	Und	45	R\$6,89	R\$310,05	Gerdau
321	Barro de levante	carrada 0		R\$162,00	R\$0,00	Jazida
322	Cal	Pct	90	R\$4,46	R\$401,40	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	108	R\$28,65	R\$3.094,20	Poty
324	Coluna 1/4	Und	36	R\$34,83	R\$1.253,88	Gerdau
325	Coluna 3/8	Und	36	R\$72,90	R\$2.624,40	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	18	R\$145,80	R\$2.624,40	Jazida
327	Telha britilite	Und	36	R\$14,58	R\$524,88	Eternit
328	Telha canal	Und	4500	R\$0,49	R\$2.205,00	Livramento
329	Tijolo 6 furos	Und	5400	R\$0,32	R\$1.728,00	Cerâmica
330	Trelca	UND	27	R\$17,42	R\$470,34	Gerdau
331	pedra bruta	carrada	36	R\$729,00	R\$26.244,00	Jazida
332	Porta de alfomada	Und	18	R\$113,40	R\$2.041,20	Madeira
VALOR TOTAL</						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP
AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	24	R\$0,08	R\$1,92	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	24	R\$2,03	R\$48,72	perlex
3	Bocal com rabicho	und	24	R\$2,03	R\$48,72	perlex
4	Bocal de Louca 21	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Lorenzete
5	Bocal de Louca Simples Campos 250V.4A	und	24	R\$3,08	R\$73,92	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
8	Chave De Teste	und	24	R\$7,13	R\$171,12	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	24	R\$6,48	R\$155,52	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	24	R\$5,67	R\$136,08	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	24	R\$5,67	R\$136,08	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	24	R\$12,56	R\$301,44	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	24	R\$0,81	R\$19,44	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	24	R\$6,89	R\$165,36	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	120	R\$1,74	R\$208,80	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	120	R\$1,01	R\$121,20	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	120	R\$0,69	R\$82,80	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	10	R\$3,65	R\$36,50	intelli
19	Haste de aterramento	m	10	R\$9,72	R\$97,20	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	36	R\$2,84	R\$102,24	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	36	R\$3,48	R\$125,28	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Ourolux
26	Lâmpada Elettronica 11w	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Ourolux
27	Lâmpada Elettronica 15w	und	36	R\$9,72	R\$349,92	Ourolux
28	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	36	R\$10,94	R\$393,84	Ourolux
29	Lâmpada Elettronica 20W	und	36	R\$10,53	R\$379,08	Ourolux
30	Lâmpada Elettronica 25w	und	36	R\$12,15	R\$437,40	Ourolux
31	Lâmpada Elettronica 34w	und	36	R\$18,23	R\$656,28	Ourolux
32	Lâmpada Elettronica 45w	und	36	R\$30,78	R\$1.108,08	Ourolux
33	Lâmpada Elettronica 9w	und	36	R\$8,10	R\$291,60	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	36	R\$7,29	R\$262,44	osram
36	Lâmpada Leitosa 100Wts	und	36	R\$2,84	R\$102,24	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	10	R\$33,21	R\$332,10	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	10	R\$2,43	R\$24,30	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	24	R\$3,08	R\$73,92	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Tramontina
42	Plug Macho	und	24	R\$2,03	R\$48,72	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	24	R\$2,03	R\$48,72	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	24	R\$19,84	R\$476,16	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	24	R\$19,84	R\$476,16	Intral
49	Reator Elettronico Bivolt	und	24	R\$23,09	R\$554,16	Intral
50	Soquete com Rabicho	und	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	24	R\$0,81	R\$19,44	gerge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	24	R\$3,08	R\$73,92	dercolux
53	Start c Capacitor	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Taschibra
54	Start para Lâmpada Florescente	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	24	R\$5,67	R\$136,08	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	24	R\$15,39	R\$369,36	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	24	R\$14,99	R\$359,76	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	24	R\$5,27	R\$126,48	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	24	R\$5,27	R\$126,48	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	24	R\$9,56	R\$229,44	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	24	R\$17,82	R\$427,68	tramontina

62	Tomada Universal	und	24	R\$5,67	R\$136,08	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	5	R\$30,78	R\$153,90	laf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	5	R\$0,81	R\$4,05	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	6	R\$3,08	R\$18,48	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	6	R\$4,86	R\$29,16	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	6	R\$2,03	R\$12,18	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	6	R\$4,86	R\$29,16	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	6	R\$3,08	R\$18,48	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	180	R\$1,22	R\$219,60	tigre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	60	R\$4,46	R\$267,60	fame
72	Módulo Cego	UND	60	R\$0,41	R\$24,60	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	60	R\$1,38	R\$82,80	amanco
74	Tomada para Rede de Informática R45 4 Fios	UND	60	R\$25,92	R\$1.555,20	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	60	R\$0,41	R\$24,60	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	60	R\$4,46	R\$267,60	daneva
77	Plug Macho	UND	60	R\$2,03	R\$121,80	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	60	R\$2,27	R\$136,20	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	60	R\$1,62	R\$97,20	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	60	R\$5,27	R\$316,20	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	60	R\$2,03	R\$121,80	tigre
82	Caixa para Conduleto Top 5 Entradas 3/4	UND	60	R\$4,86	R\$291,60	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	48	R\$3,24	R\$155,52	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	48	R\$4,46	R\$214,08	fame
85	Eletroduto Conduleto Top 3/4	PC	60	R\$16,20	R\$972,00	tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	31	R\$3,89	R\$120,59	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	36	R\$13,77	R\$495,72	internead
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	72	R\$9,72	R\$699,84	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	18	R\$9,32	R\$167,76	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	36	R\$6,08	R\$218,88	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	36	R\$29,16	R\$1.049,76	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	36	R\$4,46	R\$160,56	Tramontina
VALOR TOTAL						R\$19.880,38

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almofada	und	6	R\$47,29	R\$283,74	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	6	R\$20,25	R\$121,50	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	7	R\$4,46	R\$31,22	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	7	R\$1,62	R\$11,34	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	7	R\$20,25	R\$141,75	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	7	R\$20,25	R\$141,75	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	7	R\$6,89	R\$48,23	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	7	R\$13,37	R\$93,59	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	7	R\$14,58	R\$102,06	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	7	R\$44,47	R\$311,29	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	7	R\$4,46	R\$31,22	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	48	R\$1,38	R\$66,24	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	5	R\$2,92	R\$14,60	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	24	R\$86,67	R\$2.080,08	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	24	R\$86,67	R\$2.080,08	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	24	R\$14,58	R\$349,92	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	24	R\$3,65	R\$87,60	igre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	24	R\$3,24	R\$77,76	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	24	R\$5,35	R\$128,40	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	24	R\$6,89	R\$165,36	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	24	R\$1,46	R\$35,04	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	24	R\$0,65	R\$15,60	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	24	R\$1,22	R\$29,28	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	24	R\$0,28	R\$6,72	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	24	R\$2,43	R\$58,32	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	24	R\$2,84	R\$68,16	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	24	R\$7,29	R\$174,96	Krona
125	Lavatório Branco	und	24	R\$40,50	R\$972,00	Belize
126	Luva Latex M	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	24	R\$0,28	R\$6,72	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	24	R\$0,57	R\$13,68	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
132	Luva Soldável 40mm	und	6	R\$1,30	R\$7,80	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	12	R\$1,78	R\$21,36	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	9	R\$148,23	R\$1.334,07	Pianox
135	Registro pressao	und	12	R\$42,12	R\$505,44	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	12	R\$44,55	R\$534,60	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	12	R\$7,29	R\$87,48	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	12	R\$4,86	R\$58,32	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	12	R\$11,75	R\$141,00	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	12	R\$17,42	R\$209,04	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	12	R\$45,36	R\$544,32	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	12	R\$6,08	R\$72,96	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	12	R\$4,70	R\$56,40	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	und	12	R\$4,70	R\$56,40	Durin
148	Tubo de Descarga	und	12	R\$7,70	R\$92,40	Krona
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	12	R\$45,20	R\$542,40	Pvc duro
150	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	12	R\$15,31	R\$183,72	Pvc duro
151	Tubo de Esgoto 50mm	und	12	R\$25,52	R\$306,24	Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	12	R\$38,07	R\$456,84	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	12	R\$9,32	R\$111,84	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	12	R\$12,56	R\$150,72	Pvc duro
155	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	12	R\$31,43	R\$377,16	Pvc durol
156	Tubo Soldável 50mm	und	12	R\$45,36	R\$544,32	Pvc duro
157	Valvula Branca p Pia	und	12	R\$2,03	R\$24,36	Durin
158	Válvula Cromada p tanque	und	12	R\$6,89	R\$82,68	Durin
159	Valvula De Inox	und	6	R\$8,51	R\$51,06	Pandova



ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
160	Válvula p/ pia Cromada	und	6	R\$6,89	R\$41,34	Loanda
161	Válvula P/ Poço C/pta 1 1/4	und	18	R\$49,41	R\$889,38	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	18	R\$105,30	R\$1.895,40	Deca
163	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	12	R\$0,81	R\$9,72	Durin
164	Fita Veda Rosca 12x50	und	12	R\$7,70	R\$92,40	Durin
VALOR TOTAL						
R\$17.900,90						
LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
165	Broxa 15x5,6	und	24	R\$2,43	R\$58,32	Atlas
166	Broxa 18x8	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Atlas
167	Bucha com Gancho nº 10	und	24	R\$0,49	R\$11,76	Plástico
168	Bucha de Fixação Nº 07	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Plástico
169	Bucha de Fixação nº 10	und	24	R\$0,08	R\$1,92	Plástico
170	Bucha de Fixação Nº 6	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Plástico
171	Bucha de Redução 100x50	und	24	R\$3,24	R\$77,76	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	24	R\$0,97	R\$23,28	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
176	Bucha de Redução 40x20mm	und	24	R\$1,30	R\$31,20	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	24	R\$1,62	R\$38,88	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	24	R\$1,46	R\$35,04	Krona
179	Bucha de Redução 50x40	und	24	R\$1,62	R\$38,88	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	24	R\$2,84	R\$68,16	Krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	24	R\$4,46	R\$107,04	Krona
182	Bucha de Redução esp. 50/40	und	24	R\$0,65	R\$15,60	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgot0100-75	und	24	R\$4,05	R\$97,20	Krona
184	Bucha de Redução Foscavel Branca 1/2 3/4	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	7	R\$5,27	R\$36,89	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	7	R\$3,08	R\$21,56	Sil
187	Cadeado E20mm	und	10	R\$9,72	R\$97,20	Pado
188	Cadeado E25mm	und	10	R\$10,53	R\$105,30	Pado
189	Cadeado E30mm	und	10	R\$12,56	R\$125,60	Pado
190	Cadeado E30mm	und	10	R\$12,56	R\$125,60	Pado
191	Cadeado E35mm	und	10	R\$16,04	R\$160,40	Pado
192	Cadeado E40mm	und	10	R\$17,82	R\$178,20	Pado
193	Cadeado E45mm	und	10	R\$20,90	R\$209,00	Pado
194	Cadeado E50mm	und	10	R\$25,11	R\$251,10	Pado
195	Cadeado E60mm	und	10	R\$40,50	R\$405,00	Pado
196	Caixa D'água 1000ltis c/ tampa	und	4	R\$261,23	R\$1.044,92	Fortlev
197	Caixa D'água 2000ltis c/ tampa	und	4	R\$827,82	R\$3.311,28	Fortlev
198	Caixa D'água 500ltis c/ tampa	und	4	R\$171,72	R\$686,88	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	6	R\$19,04	R\$114,24	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	8	R\$55,89	R\$335,34	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	24	R\$0,81	R\$19,44	Arteplas
202	Corda de Seda Branca/c 4MM	m	24	R\$0,49	R\$11,76	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	24	R\$1,62	R\$38,88	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10Mm	m	24	R\$1,01	R\$24,24	Arteplas
205	Cordão Torcido 75mm	m	24	R\$0,89	R\$21,36	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	24	R\$0,73	R\$17,52	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	24	R\$0,89	R\$21,36	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	18	R\$9,72	R\$174,96	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	18	R\$5,27	R\$94,86	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	18	R\$31,19	R\$561,42	Disma
211	Disco Diamantado para Marmore	und	18	R\$46,98	R\$845,64	Rocasat
212	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	und	18	R\$46,98	R\$845,64	Rocasat
213	Dobradiça Canto Polido 850x4	und	18	R\$1,82	R\$32,76	Rocha
214	Dobradiça Cartelada	und	18	R\$14,58	R\$262,44	Rocha
215	Dobradiça de canto zincado	und	18	R\$1,82	R\$32,76	Schild
216	Durepox 50 gm	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Hemkel localhi
217	Enxada Estreita Tramontina	und	10	R\$16,20	R\$162,00	Tramontina
218	Esmalte Sintético Preto Pq. 112,5ml	und	6	R\$3,16	R\$18,96	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	10	R\$27,14	R\$271,40	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	10	R\$33,62	R\$336,20	3f
221	Fechadura Alavanca	und	10	R\$30,78	R\$307,80	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	10	R\$28,35	R\$283,50	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	10	R\$35,24	R\$352,40	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	10	R\$27,14	R\$271,40	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	10	R\$31,19	R\$311,90	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	10	R\$33,21	R\$332,10	3f
227	Fechadura Interna	und	10	R\$22,68	R\$226,80	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	10	R\$25,76	R\$257,60	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	10	R\$36,45	R\$364,50	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	10	R\$42,53	R\$425,30	3f
231	Fechadura tipo Caixa	und	10	R\$4,86	R\$48,60	3f
232	Linha para Enxada 8"*(200mm)	und	10	R\$13,77	R\$137,70	KxF
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	10	R\$3,65	R\$36,50	Polifio
234	Lixa D'Água 360	und	10	R\$0,89	R\$8,90	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	10	R\$2,03	R\$20,30	3m
236	Lixa Massa diversas	und	10	R\$0,65	R\$6,50	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	10	R\$6,48	R\$64,80	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	10	R\$2,84	R\$28,40	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	2	R\$45,36	R\$90,72	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	4	R\$68,04	R\$272,16	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	10	R\$17,01	R\$170,10	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Aliance
243	Porta Cadeado	und	4	R\$2,84	R\$11,36	Loth
244	Prego 12x12	pct	14	R\$9,72	R\$136,08	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	14	R\$9,72	R\$136,08	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Arcelormetal
248	Prego 20x33	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
250	Prego Gal sacb. 8x8	und	14	R\$12,15	R\$170,10	Gerdau
251	Pregos 13*18	und	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	6	R\$33,21	R\$199,26	Tramontina
253	Rejunte	und	30	R\$5,67	R\$170,10	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	12	R\$24,30	R\$291,60	Atlas
255	Rolo Com Capa 15cm	und	7	R\$4,62	R\$32,34	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	7	R\$6,48	R\$45,36	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	7	R\$2,84	R\$19,88	Atlas
	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas

259	Rolo de Lã 15cm	und	7	R\$10,94	R\$76,58	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	7	R\$12,96	R\$90,72	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	7	R\$14,58	R\$102,06	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	7	R\$10,13	R\$70,91	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	7	R\$2,03	R\$14,21	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	7	R\$10,94	R\$76,58	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	7	R\$13,37	R\$93,59	Saturno
268	Serra Manual	und	7	R\$5,67	R\$39,69	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	7	R\$25,92	R\$181,44	Tramontina
270	Silicone 50g	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Brasaved
271	Soquete com Rabicho	und	7	R\$2,43	R\$17,01	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Ilume
273	Falhadeira Chata 12"	und	5	R\$9,72	R\$48,60	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1.00x0,50	und	5	R\$89,10	R\$445,50	Indimel
275	Tela Galinheira 1,80mx250 Galvanizada	und	6	R\$5,27	R\$31,62	Gerdau
276	Trena 3mt	und	2	R\$7,29	R\$14,58	Tramontina
277	Trena 5mts19mm	und	2	R\$12,55	R\$25,10	Tramontina
278	Trincha 1/2"	und	5	R\$1,13	R\$5,65	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	5	R\$2,84	R\$14,20	Atlas
280	Trincha 2"	und	5	R\$3,65	R\$18,25	Atlas
281	Trincha 4"	und	5	R\$8,10	R\$40,50	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	5	R\$10,53	R\$52,65	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	6	R\$60,35	R\$362,10	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	6	R\$22,28	R\$133,68	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	6	R\$24,30	R\$145,80	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	6	R\$21,06	R\$126,36	Zinco
287	Oculos de segurança	und	6	R\$5,67	R\$34,02	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	6	R\$9,72	R\$58,32	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	24	R\$0,16	R\$3,84	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	24	R\$0,08	R\$1,92	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	24	R\$0,08	R\$1,92	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6,1x30	und	24	R\$0,20	R\$4,80	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Vonder
296	Parafuso Frances c/pouca 1/2x9mm	und	24	R\$4,54	R\$108,96	Vonder
297	Parafuso Frances c/pouca 1/4x1 1/2 mm	und	24	R\$0,20	R\$4,80	Vonder
298	Parafuso Frances c/pouca 3/8x5 mm	und	24	R\$1,34	R\$32,16	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	12	R\$1,22	R\$14,64	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	12	R\$1,22	R\$14,64	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	12	R\$0,03	R\$0,36	Vonder
302	Piso 30x30	m	60	R\$19,04	R\$1.142,40	Almeida
303	Piso Ceram Arenal Branco Esmaltado 38x38	m	60	R\$17,82	R\$1.069,20	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	6	R\$3,65	R\$21,90	Verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	6	R\$16,20	R\$97,20	Verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	6	R\$14,99	R\$89,94	Verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	6	R\$97,20	R\$583,20	Verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	6	R\$25,76	R\$154,56	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	6	R\$25,76	R\$154,56	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	6	R\$97,20	R\$583,20	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lts	und	6	R\$51,44	R\$308,64	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	6	R\$11,34	R\$68,04	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	6	R\$16,20	R\$97,20	Verbras
314	Trinca Com 3m/10	und	2	R\$8,10	R\$16,20	Tramontina
VALOR TOTAL						
R\$24.746,05						

LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO

ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
315	Arame recozido	Rl	6	R\$9,32	R\$55,92	Belgo
316	Arelia	Mts	36	R\$28,35	R\$1.020,60	Jazida
317	Argamassa	Pct	4	R\$7,29	R\$29,16	Fênix
318	Barra de ferro 1/4	Und	24	R\$13,85	R\$332,40	Gerdau
319	Barra de ferro 3/8	Und	30	R\$38,07	R\$1.142,10	Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	Und	30	R\$6,89	R\$206,70	Gerdau
321	Barro de levante	carrada	2	R\$162,00	R\$324,00	Jazida
322	Cal	Pct	60	R\$4,46	R\$267,60	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	72	R\$28,65	R\$2.062,80	Poty
324	Coluna 1/4	Und	24	R\$34,83	R\$835,92	Gerdau
325	Coluna 3/8	Und	24	R\$72,90	R\$1.749,60	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	12	R\$145,80	R\$1.749,60	Jazida
327	Telha brassilit	Und	24	R\$14,58	R\$349,92	Eternit
328	Telha canal	Und	3.000	R\$0,49	R\$1.470,00	Livramento
329	Tijolo 6 furos	UND	3.600	R\$0,32	R\$1.152,00	Cerâmica
330	Trilha	UND	18	R\$17,42	R\$313,56	Gerdau
331	pedra bruta	carrada	24	R\$729,00	R\$17.496,00	Jazida
332	Porta de almofada	Und	12	R\$113,40	R\$1.360,80	Madeira
VALOR TOTAL						
R\$31.594,68						
VALOR TOTAL DOS LOTES						
R\$94.122,01						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP
AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	60	R\$0,08	R\$4,80	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	60	R\$2,03	R\$121,80	perlex
3	Bocal com rabicho	und	60	R\$2,03	R\$121,80	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	60	R\$3,08	R\$184,80	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	60	R\$2,43	R\$145,80	ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	60	R\$2,43	R\$145,80	ilume
8	Chave De Teste	und	60	R\$7,13	R\$427,80	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	60	R\$6,48	R\$388,80	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	60	R\$5,67	R\$340,20	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	60	R\$5,67	R\$340,20	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	60	R\$12,56	R\$753,60	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	60	R\$0,81	R\$48,60	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Itaipá (3Mts)	und	60	R\$6,89	R\$413,40	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	300	R\$1,74	R\$522,00	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	300	R\$1,01	R\$303,00	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	300	R\$0,69	R\$207,00	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	24	R\$3,65	R\$87,60	intelli
19	Haste de aterramento	m	24	R\$9,72	R\$233,28	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	90	R\$1,62	R\$145,80	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	90	R\$2,94	R\$264,60	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	90	R\$3,48	R\$313,20	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Ourolux
26	Lâmpada Elettronica 11w	und	90	R\$8,91	R\$801,90	Ourolux
27	Lâmpada Elettronica 15w	und	90	R\$9,72	R\$874,80	Ourolux
28	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	90	R\$10,94	R\$984,60	Ourolux
29	Lâmpada Elettronica 20W	und	90	R\$10,53	R\$947,70	Ourolux
30	Lâmpada Elettronica 25w	und	90	R\$12,15	R\$1.093,50	Ourolux
31	Lâmpada Elettrônica 34w	und	90	R\$18,23	R\$1.640,70	Ourolux
32	Lâmpada Elettronica 45w	und	90	R\$30,78	R\$2.770,20	Ourolux
33	Lâmpada Elettronica 9w	und	90	R\$8,10	R\$729,00	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	90	R\$5,67	R\$510,30	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	90	R\$7,29	R\$656,10	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	90	R\$2,84	R\$255,60	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	24	R\$33,21	R\$797,04	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	60	R\$3,08	R\$184,80	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	60	R\$2,03	R\$121,80	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	60	R\$2,03	R\$121,80	Tramontina
42	Plug Macho	und	60	R\$2,03	R\$121,80	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	60	R\$2,03	R\$121,80	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	60	R\$8,91	R\$534,60	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	60	R\$8,91	R\$534,60	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	60	R\$8,91	R\$534,60	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	60	R\$19,84	R\$1.190,40	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	60	R\$19,84	R\$1.190,40	intral
49	Reator Elettronico Bivolt	und	60	R\$23,09	R\$1.385,40	intral
50	Soquete com Rabicho	und	60	R\$2,43	R\$145,80	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	60	R\$0,81	R\$48,60	ceрге
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	60	R\$3,08	R\$184,80	dercolux
53	Start c Capacitor	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Taschibra
54	Start para Lâmpada Florescente	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	60	R\$5,67	R\$340,20	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	60	R\$15,39	R\$923,40	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	60	R\$14,99	R\$899,40	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	60	R\$5,27	R\$316,20	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	60	R\$5,27	R\$316,20	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	60	R\$9,56	R\$573,60	Tramontina

61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	60	R\$17,82	R\$1.069,20	tramontina
62	Tomada Universal	und	60	R\$5,67	R\$340,20	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrílica padrão	und	12	R\$30,78	R\$369,36	taf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	12	R\$0,81	R\$9,72	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	15	R\$3,08	R\$46,20	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	15	R\$4,86	R\$72,90	3m
67	Fita Isolante 19x5m	und	15	R\$2,03	R\$30,45	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	15	R\$4,86	R\$72,90	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	15	R\$3,08	R\$46,20	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	450	R\$1,22	R\$549,00	tigre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	150	R\$4,46	R\$669,00	fame
72	Módulo Cego	UND	150	R\$0,41	R\$61,50	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	150	R\$1,38	R\$207,00	amanco
74	Tomada para Rede de Informática RJ45 4 Fios	UND	150	R\$25,92	R\$3.888,00	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	150	R\$0,41	R\$61,50	Fame
76	Pluque Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	150	R\$4,46	R\$669,00	Janeva
77	Plug Macho	UND	150	R\$2,03	R\$304,50	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	150	R\$2,27	R\$340,50	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	150	R\$1,62	R\$243,00	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	150	R\$5,27	R\$790,50	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	150	R\$2,03	R\$304,50	tigre
82	Caixa para Conduleto Top 5 Entradas 3/4	UND	150	R\$4,86	R\$729,00	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	120	R\$3,24	R\$388,80	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	fame
85	Eletroduto Conduleto Top 3/4	PC	150	R\$16,20	R\$2.430,00	tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	78	R\$3,89	R\$303,42	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	90	R\$13,77	R\$1.239,30	intermede
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	180	R\$9,72	R\$1.749,60	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	45	R\$9,32	R\$419,40	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	90	R\$6,08	R\$547,20	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	90	R\$29,16	R\$2.624,40	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	90	R\$4,46	R\$401,40	Tramontina
VALOR TOTAL					R\$49.638,09	

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almojada	und	15	R\$47,29	R\$709,35	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	15	R\$20,25	R\$303,75	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	18	R\$4,46	R\$80,28	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	18	R\$1,62	R\$29,16	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	18	R\$20,25	R\$364,50	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	18	R\$20,25	R\$364,50	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	18	R\$6,89	R\$124,02	Krona
100	Caixa Sanfonada 100x50 Cromada	und	18	R\$13,37	R\$240,66	Krona
101	Caixa Sanfonada 150m	und	18	R\$14,58	R\$262,44	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	18	R\$44,47	R\$800,46	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	18	R\$4,46	R\$80,28	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	120	R\$1,38	R\$165,60	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	12	R\$2,92	R\$35,04	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	120	R\$2,03	R\$243,60	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	60	R\$86,67	R\$5.200,20	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	60	R\$86,67	R\$5.200,20	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	60	R\$14,58	R\$874,80	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	60	R\$3,65	R\$219,00	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	60	R\$3,24	R\$194,40	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	60	R\$5,35	R\$321,00	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	60	R\$6,89	R\$413,40	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	60	R\$1,46	R\$87,60	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	60	R\$0,65	R\$39,00	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	60	R\$1,22	R\$73,20	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	60	R\$0,28	R\$16,80	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	60	R\$2,43	R\$145,80	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	60	R\$2,84	R\$170,40	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	60	R\$7,29	R\$437,40	Krona
125	Lavatório Branco	und	60	R\$40,50	R\$2.430,00	Belize
126	Luva Latex M	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	60	R\$0,28	R\$16,80	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	60	R\$0,57	R\$34,20	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und	15	R\$1,30	R\$19,50	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	30	R\$1,78	R\$53,40	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	21	R\$148,23	R\$3.112,83	Pianox
135	Registro pressao	und	30	R\$4,12	R\$1.236,60	ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	30	R\$44,55	R\$1.336,50	ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	30	R\$6,48	R\$194,40	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	30	R\$7,29	R\$218,70	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	30	R\$6,48	R\$194,40	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	30	R\$4,86	R\$145,80	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	30	R\$1,75	R\$52,50	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	30	R\$17,42	R\$522,60	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	30	R\$45,36	R\$1.360,80	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	30	R\$6,48	R\$194,40	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	30	R\$6,08	R\$182,40	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	30	R\$4,70	R\$141,00	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	und	30	R\$4,70	R\$141,00	Durin
148	Tubo de Descarga	und	30	R\$7,70	R\$231,00	Krona
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	30	R\$45,20	R\$1.356,00	Pvc duro
150	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	30	R\$15,31	R\$459,30	Pvc duro
151	Tubo de Esgoto 50mm	und	30	R\$25,52	R\$765,60	Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	30	R\$38,07	R\$1.142,10	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	30	R\$9,32	R\$279,60	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	30	R\$12,56	R\$376,80	Pvc duro
155	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	30	R\$31,43	R\$942,90	Pvc durol
156	Tubo Soldável 50mm	und	30	R\$45,36	R\$1.360,80	Pvc duro
157	Válvula Branca p Pia	und	30	R\$2,03	R\$60,90	Durin
158	Válvula Cromada p/ tanque	und	30	R\$6,89	R\$206,70	Durin
159	Válvula De Inox	und	15	R\$8,51	R\$127,65	Pandova



ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCAS
160	Válvula p/ pia Cromada	und	15	R\$6,89	R\$103,35	Loanda
161	Válvula P/ Poço Cipla 1/4	und	45	R\$49,41	R\$2.223,45	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	45	R\$105,30	R\$4.738,50	Deca
163	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	30	R\$0,81	R\$24,30	Durin
164	Fita Veda Rosca 12x50	und	30	R\$7,70	R\$231,00	Durin
	VALOR TOTAL				R\$4.459,62	
LOTE III - MATERIAS DIVERSOS						
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCAS
165	Broxa 15x5,6	und	60	R\$2,43	R\$145,80	Atlas
166	Broxa 18x8	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Atlas
167	Bucha com Gancho nº 10	und	60	R\$0,49	R\$29,40	Plástico
168	Bucha de Fixação Nº 07	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Plástico
169	Bucha de Fixação nº 10	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Plástico
170	Bucha de Fxicação Nº 6	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Plástico
171	Bucha de Redução 100x50	und	60	R\$3,24	R\$194,40	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	60	R\$0,97	R\$58,20	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
176	Bucha de Redução 40x20mm	und	60	R\$1,30	R\$78,00	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	60	R\$1,62	R\$97,20	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	60	R\$1,46	R\$87,60	Krona
179	Bucha de Redução 50x40	und	60	R\$1,62	R\$97,20	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	60	R\$2,84	R\$170,40	Krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	60	R\$4,46	R\$267,60	Krona
182	Bucha de Redução esq. 50/40	und	60	R\$0,65	R\$39,00	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	60	R\$4,05	R\$243,00	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	18	R\$5,27	R\$94,86	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	18	R\$3,08	R\$55,44	Sil
187	Cadeado E20mm	und	24	R\$9,72	R\$233,28	Pado
188	Cadeado E25mm	und	24	R\$10,53	R\$252,72	Pado
189	Cadeado E30mm	und	24	R\$12,56	R\$301,44	Pado
190	Cadeado E30mm	und	24	R\$12,56	R\$301,44	Pado
191	Cadeado E35mm	und	24	R\$16,04	R\$384,96	Pado
192	Cadeado E40mm	und	24	R\$17,82	R\$427,68	Pado
193	Cadeado E45mm	und	24	R\$20,90	R\$501,60	Pado
194	Cadeado E50mm	und	24	R\$25,11	R\$602,64	Pado
195	Cadeado E60mm	und	24	R\$40,50	R\$972,00	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	9	R\$261,23	R\$2.351,07	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	9	R\$827,82	R\$7.450,38	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	9	R\$171,72	R\$1.545,48	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	15	R\$19,04	R\$285,60	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	15	R\$55,89	R\$838,35	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	60	R\$0,81	R\$48,60	Arteplas
202	Corda de Seda branca/c 4MM	m	60	R\$0,49	R\$29,40	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	60	R\$1,62	R\$97,20	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10MM	m	60	R\$1,01	R\$60,60	Arteplas
205	Cordão Torcido 75mm	m	60	R\$0,89	R\$53,40	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	60	R\$0,73	R\$43,80	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	60	R\$0,89	R\$53,40	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	45	R\$9,72	R\$437,40	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	45	R\$5,27	R\$237,15	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	45	R\$31,19	R\$1.403,55	Disma
211	Disco Diamantado para Mármore	und	45	R\$46,98	R\$2.114,10	Rocast
212	Dobradilha Canto Polido 850x3,1/2	und	45	R\$46,98	R\$2.114,10	Rocast
213	Dobradilha Canto Polido 850x4	und	45	R\$1,82	R\$81,90	Rocha
214	Dobradilha Cartelada	und	45	R\$14,58	R\$656,10	Rocha
215	Dobradilha de canto zincado	und	45	R\$1,82	R\$81,90	Schild
216	Durepox 50 gm	und	45	R\$3,65	R\$164,25	Henkel Loctite
217	Enxada Estreita Tramontina	und	24	R\$16,20	R\$388,80	Tramontina
218	Esmalte Sintético Preto Peg. 112,5ml	und	15	R\$3,16	R\$47,40	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	24	R\$27,14	R\$651,36	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	24	R\$33,62	R\$806,88	3f
221	Fechadura Alavanca	und	24	R\$30,78	R\$738,72	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	24	R\$28,35	R\$680,40	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	24	R\$35,24	R\$845,76	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	24	R\$27,14	R\$651,36	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	24	R\$31,19	R\$748,56	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	24	R\$33,21	R\$797,04	3f
227	Fechadura Interna	und	24	R\$22,68	R\$544,32	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	24	R\$25,76	R\$618,24	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	24	R\$36,45	R\$874,80	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	24	R\$42,53	R\$1.020,72	3f
231	Fechadura tipo Caixaõ	und	24	R\$4,86	R\$116,64	3f
232	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	24	R\$13,37	R\$320,88	KsF
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Polifio
234	Lixa D'Agua 360	und	24	R\$0,89	R\$21,36	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	24	R\$2,03	R\$48,72	3m
236	Lixa Massa diversas	und	24	R\$0,65	R\$15,60	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	24	R\$2,84	R\$68,16	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	6	R\$45,36	R\$272,16	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	9	R\$68,04	R\$612,36	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	24	R\$17,01	R\$408,24	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	60	R\$2,03	R\$121,80	Aliance
243	Porta Cadeado	und	9	R\$2,84	R\$25,56	Loth
244	Prego 12x12	pct	36	R\$9,72	R\$349,92	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	36	R\$9,72	R\$349,92	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	36	R\$8,91	R\$320,76	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	36	R\$8,91	R\$320,76	Arcsolmetal
248	Prego 20x33	pct	36	R\$8,91	R\$320,76	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	36	R\$8,91	R\$320,76	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	36	R\$12,15	R\$437,40	Gerdau
251	Pregos 13"x18	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	15	R\$33,21	R\$498,15	Tramontina
253	Rejunte	und	75	R\$5,67	R\$425,25	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	30	R\$24,30	R\$729,00	Atlas
255	Rolo Com Capa 15cm	und	18	R\$4,62	R\$83,16	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	18	R\$6,48	R\$116,64	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	18	R\$2,84	R\$51,12	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Atlas

259	Rolo de Lã 15cm	und	18	R\$10,94	R\$196,92	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	18	R\$12,96	R\$233,28	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	18	R\$14,58	R\$262,44	Atlas
262	Rolo de Pintura Polioste 20 15CM	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	18	R\$10,13	R\$182,34	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	18	R\$2,03	R\$36,54	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	18	R\$10,94	R\$196,92	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	18	R\$13,37	R\$240,66	Saturno
268	Serra Manual	und	18	R\$5,67	R\$102,06	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	18	R\$25,92	R\$466,56	Tramontina
270	Silicone 50g	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	18	R\$2,43	R\$43,74	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	90	R\$0,81	R\$72,90	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	12	R\$9,72	R\$116,64	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	12	R\$89,10	R\$1.069,20	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtsx50 Galvanizada	und	15	R\$5,27	R\$79,05	Gerdau
276	Trena 3mt	und	6	R\$7,29	R\$43,74	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	6	R\$12,55	R\$75,30	Tramontina
278	Trincha 1/2"	und	12	R\$1,13	R\$13,56	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	12	R\$2,84	R\$34,08	Atlas
280	Trincha 2"	und	12	R\$3,65	R\$43,80	Atlas
281	Trincha 4"	und	12	R\$8,10	R\$97,20	Atlas
282	Vassoura p/ Rama em Apo	und	12	R\$10,53	R\$126,36	Atlas
283	Verniz Extra Rapid	und	15	R\$60,35	R\$905,25	Iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	15	R\$2,28	R\$34,20	Iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	15	R\$24,30	R\$364,50	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	15	R\$21,06	R\$315,90	Zinco
287	Oculos de segurança	und	15	R\$5,67	R\$85,05	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	15	R\$9,72	R\$145,80	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2x25	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	60	R\$0,16	R\$9,60	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	60	R\$0,20	R\$12,00	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	60	R\$4,54	R\$272,40	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1,1/2 mm	und	60	R\$0,20	R\$12,00	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	60	R\$1,34	R\$80,40	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	30	R\$1,22	R\$36,60	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	30	R\$1,22	R\$36,60	Vonder
301	Parafusos Pretos 02	und	30	R\$0,03	R\$0,90	Vonder
302	Piso 30x30	m	150	R\$19,04	R\$2.856,00	Almeida
303	Piso Coral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	150	R\$17,82	R\$2.673,00	Coral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	15	R\$3,65	R\$54,75	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	15	R\$16,20	R\$243,00	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	15	R\$14,99	R\$224,85	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	15	R\$97,20	R\$1.458,00	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	15	R\$25,76	R\$386,40	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	15	R\$25,76	R\$386,40	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	15	R\$97,20	R\$1.458,00	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6L1's	und	15	R\$51,44	R\$771,60	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	15	R\$11,34	R\$170,10	Corlore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	15	R\$16,20	R\$243,00	Verbras
314	Trincha Com 3m/10	und	6	R\$8,10	R\$48,60	Tramontina
	VALOR TOTAL				R\$60.085,50	

LOTE IV - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO

ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL UNIT	VAL TOTAL	MARCAS
315	Arame recozido	Rl	15	R\$9,32	R\$139,80	Belgo
316	Areia	Mts	90	R\$28,35	R\$2.551,50	Jazida
317	Argamassa	Pct	9	R\$7,29	R\$65,61	Fênix
318	Barra de ferro 1/4	und	60	R\$13,85	R\$831,00	Gerdau
319	Barra de ferro 3/8	und	75	R\$38,07	R\$2.855,25	Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	und	75	R\$6,89	R\$516,75	Gerdau
321	Barro de levante	carrada	4	R\$162,00	R\$648,00	Jazida
322	Cal	Pct	150	R\$4,46	R\$669,00	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	und	180	R\$28,65	R\$5.157,00	Poty
324	Coluna 1/4	und	60	R\$34,83	R\$2.089,80	Gerdau
325	Coluna 3/8	und	60	R\$72,90	R\$4.374,00	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	30	R\$145,80	R\$4.374,00	Jazida
327	felha brasilit	und	60	R\$14,58	R\$874,80	Eternit
328	felha canal	und	7.500	R\$0,49	R\$3.675,00	Livramento
329	fijolo 6 furos	und	9.000</			

PORTARIA Nº 071/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: ALEX SOUSA DA SILVA**, CPF 615.318.083-36, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 65a0def616559e92ac3f8119f848990a

PORTARIA Nº 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sra.: MARIA JOSÉ GONCALVES DE SANTANA**, CPF 887.624.403-49, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e26fc011b263f06a9a05dc8660ae7e58

PORTARIA Nº 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sra.: KEITIANE TRINDADE SILVA**, CPF 611.452.58336, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f56f5391d06f50f59443d9927ed45d89

PORTARIA Nº 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: PEDRO DAVID MENEZES DE ARAUJO**, CPF 658.910.903-68, para exercer o Cargo de **ODONTOLOGO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e953db2f311c13287bf2f50b0623714f

PORTARIA Nº 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sra.: MARIA GORETE SOARES SOTERO**, CPF 496.846.553-04, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 884e59a1ea9da764700006b5beb9f5d3

PORTARIA Nº 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sra.: LUCIVANIA SOUSA SANTOS CAMPOS**, CPF 000.716.013-50, para exercer o Cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f02bde2823878331b86dc9dd8d9bca5d

PORTARIA Nº 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: FABIANO COSTA ALVES**, CPF 774.616.813-20, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 36875b92e5320421c6f8fe64b8dd68fb

PORTARIA Nº 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: JOANE LIMA CHAVES SANTOS**, CPF 037.847.433-23, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MEGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE**

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d3abb83edb21ca8a202fea7da599d31a

PORTARIA Nº 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: LUZIANE XAVIER DE SOUSA**, CPF 962.680.26349, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5cae1dc930ba7f1cf2b17169bedeb33

PORTARIA Nº 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: CHARLENE LEITE LIMA PEREIRA** CPF 018.961.735-50, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 0200f5786afd40ae6da9dab959d81e

PORTARIA Nº 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: DANIEL DE HOLANDA SILVA** CPF 027.455.173-09, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 98271d0fe35701e44d0fed7a244eb953

PORTARIA Nº 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: JULYAN MATHEUS SANTANA FEITOSA** CPF 054.567.643-69, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 41f6682a746b97d97ed5171a78820810

PORTARIA Nº 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: FRANCILDA COSTA MOREIRA DE SÁ** CPF 005.982.433-64, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de**

seu publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8921712423a02bebe2d622ae44ec915d

PORTARIA Nº 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: EVANEIDE BORBA FERRO BRITO** CPF 048.518.083-99, para exercer o Cargo de **PROFESSOR de LINGUA PORTUGUESA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1921025de877b63e6bbfa77053258994

PORTARIA Nº 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: JUSCILEYDE SOUSA RODRIGUES** CPF 849.122.863-20, para exercer o Cargo de **PROFESSOR de INGLÊS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 62ecb716541d4db366daa7ff91d7bcfa

PORTARIA Nº 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: MARIANA SILVA CARVALHO** CPF 610.933.703-00, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: c8297469bf0ab14b87be3de2df11d50c

PORTARIA Nº 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: KARINE REGINO LOUREIRO** CPF 112.922.497-06, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 891f6253ee4b8963c52de7eade3c3d77

PORTARIA Nº 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: RAFAEL XAVIER DA COSTA** CPF Nº 014.909.083-82, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 13dc91d2a9ece5fbd99df174f51bdbc

PORTARIA Nº 089/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 089/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: JAILSON DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** CPF Nº 048.473.273-06, para exercer o Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 2ce4f36a3140034cb0ebda539073f8da

PORTARIA Nº 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: ROMARIO CUNHA DA ROCHA** CPF Nº 044.642.263-02, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: aadabb464af3f9032d4edd77dba16408

PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: LIDIA CRISTINA DE SOUSA SÁ CARVALHO** CPF Nº 025.464.713-84, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 9ab6e2573c29c5994eb95a635897d1f1

PORTARIA Nº 092/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 092/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: WIRAILDON DA SILVA SOUZA** CPF Nº 025.331.323-65, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: bac84f0523d499d5d9834d10976eab0a

PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: JULIANA SANCHES ROMANATO DE ABREU** CPF Nº 218.359.028-98, para exercer o Cargo de **MEDICO RADIOLOGISTA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA,**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 0a373fe239891095eb48b22b101e7d9b

PORTARIA Nº 094/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 094/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: GILIARD FIALHO DA SILVA** CPF 961.350.933-04, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: fd0bb294a283700c7c8d6714c395e910

PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: AGRA LOPES DE ALMEIDA** CPF 026.336.853-07, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 7a21ab07ba15221a00e0223ddb5b28e

PORTARIA Nº 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE

APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: ANA CAROLINA FEITOSA CHAVES** CPF 045.238.983-67, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: cdd73ca710c6c81634223aba7622a2c9

PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: JOSÉ DE OLIVEIRA** CPF 880.585.063-20, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e936b6ab3f7b15c803478b3233602f60

PORTARIA Nº 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: MATEUS SANTIAGO BOMFIM DA SILVA** CPF 610.875.963-19, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS

DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 368144db47d20af36dd57e14d33c0d72

PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: JECONIAS DA SILVA ENEAS** CPF 017.985.753-37, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d314242d7c165a2bf1a4ac719ab54dad

PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: LUCIELIA DA SILVA CARVALHO** CPF 004.797.511-37, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 9210b6a154add694e733991e1642e21e

PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: JESSICA OLIVEIRA MAGALHAES** CPF 604.089.393-11, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1ed508c252b90ebbddf01c477df60f28

exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 30ad049120885356237c3563d67776c9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19 de março de 2020 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para **Contratação de empresa para Aquisição de Material e Suprimentos de Informática;** na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 00b9b977feded5538a995d1844528419

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19 de março de 2020 às 14:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para **Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente;** na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 04560125d7181a36b681262ef0192889

PORTARIA Nº 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019;**RESOLVE:Art. 1º** - **EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,** a Sr^a.**MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA,** CPF 149.763.583-72, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo.**Art. 3º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: be03249468e8d9fe3956cf12092fc8af

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20 de março de 2020 às 14:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 KG;** na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20 de março de 2020 às 16:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para **Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo**; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d28405c218995f383638b230fa20ead7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 002/2020
Processo Administrativo nº 002/2020-PMS
Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios, visando contratações

futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP					
CNPJ: 00.831.929/0001-62		FONE/FAX: (99) 98104 - 5290/3532 1308			
ENDEREÇO: RUA TENENTE ROSA, 70, CENTRO - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA					
E-MAIL: hvizinho@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA					
CPF Nº: 403.028.573-20		RG Nº: 1.190.246-SSP/PI			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3626-9		CONTA: 5188-8	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	und	685	4,90	3.356,50
2	açúcar, embalagem plástica 2kg	und	1000	4,75	4.750,00
3	adoçante líquido 200ml	und	80	9,90	792,00
4	agua mineral 1,5lt	und	4800	3,75	18.000,00
5	agua mineral 500ml	und	5100	1,85	9.435,00
6	alimento vitaminado neston - lata 400g	und	425	7,85	3.336,25
7	amido de milho, embalagem de 200g	und	170	7,85	1.334,50
8	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	und	880	18,75	16.500,00
9	aveia em floco finos, embalagem de 450g	und	198	9,95	1.970,10
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	und	198	9,95	1.970,10
11	biscoito tipo cream cracker 400g	und	700	5,40	3.780,00
12	biscoito tipo Maria 400g	und	700	5,60	3.920,00
13	café , com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	und	822	6,95	5.712,90
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	und	95	1,60	152,00
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	und	135	1,60	216,00
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	und	95	1,60	152,00
17	coco ralado 100g	und	140	6,40	896,00
18	colorido - 100g	und	325	1,00	325,00
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	und	200	7,85	1.570,00
20	extrato de tomate 190g	und	722	2,20	1.588,40
21	farinha mandioca amarela de primeira	kg	70	6,90	483,00
22	farinha mandioca -natural regional	kg	110	6,90	759,00
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	und	393	7,85	3.085,05
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica 1Kg	und	685	7,85	5.377,25
25	Fécula de mandioca 1kg	und	150	6,95	1.042,50
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	und	1170	2,85	3.334,50
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	und	1170	2,20	2.574,00
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	und	413	7,25	2.994,25
29	leite em pó - desnatado 200g	und	993	4,95	4.915,35
30	leite em pó - integral 200g	und	2340	5,80	13.572,00
31	leite longa vida - desnatado 1l	und	1800	5,60	10.080,00
32	leite longa vida - integral 1l	und	1800	5,60	10.080,00
33	leite longa vida - semi desnatado 1l	und	1800	5,60	10.080,00
34	macarrão tipo espagete - 500g	und	593	3,95	2.342,35
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	493	3,95	1.947,35
36	margarina vegetal embalagem 250g	und	694	5,40	3.747,60
37	milho verde em conserva - lata 200g	und	668	2,85	1.903,80
38	mingau de arroz instantâneo 400g	und	350	8,90	3.115,00
39	mingau de milho instantâneo 400g	und	158	8,90	1.406,20
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	und	785	5,50	4.317,50
41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	und	80	1,00	80,00
42	sardinha em conserva	und	850	3,95	3.357,50
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	140	2,85	399,00
44	sucos (sabores variados) - 30g	und	1800	1,00	1.800,00
45	tapioca	kg	575	7,10	4.082,50
46	tempero completo - 300g	und	140	4,95	693,00
47	trigo c/ fermento - 1Kg	und	525	5,65	2.966,25
TOTAL					180.291,70
PERECIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	abóbora	kg	1170	3,60	4.212,00
2	alho	kg	69	23,50	1.621,50
3	banana	kg	1200	3,95	4.740,00
4	batata	kg	675	4,25	2.868,75
5	beterraba	kg	475	3,85	1.828,75

6	cebola	kg	216	3,85	831,60
7	cenoura	kg	675	4,40	2.970,00
8	laranja	kg	600	3,65	2.190,00
9	maçã	kg	500	9,90	4.950,00
10	melancia	kg	700	1,00	700,00
11	molhos de cheiro verde	und	456	3,40	1.550,40
12	pimentão	kg	90,5	6,20	561,10
13	polpa de frutas (diversas)	kg	730	9,95	7.263,50
14	repolho	kg	475	4,40	2.090,00
15	tomate	kg	638	4,60	2.934,80
16	uva	kg	92,5	9,90	915,75
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1350	24,90	33.615,00
18	Carne bovina com osso	kg	950	15,50	14.725,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	1130	23,90	27.007,00
20	frango congelado	kg	2300	7,95	18.285,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	120	14,75	1.770,00
22	peito de frango	kg	500	15,50	7.750,00
VALOR TOTAL					145.380,15
TOTAL GERAL					325.671,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 002/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.

- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será

de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaiba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaiba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento

comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso

não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos

dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

14.3.

Sambaiba/MA, 13 de FEVEREIRO de 2020

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP
ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 27eaea1fd49fd470cc9584f061f1e72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 001/2020-PMS
Pregão Presencial Nº 001/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF Nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 001/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de material de higiene e limpeza, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP					
CNPJ: 00.831.929/0001-62		FONE/FAX: (99) 98104 - 5290/3532 1308			
ENDEREÇO: RUA TENENTE ROSA, 70, CENTRO - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA					
E-MAIL: bvizinho@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA					
CPF Nº: 403.028.573-20		RG Nº: 1.190.246-SSP/PI			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGENCIA: 3626-9		CONTA: 5188-8	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático	UNID	900	7,90	7.110,00
2	Água sanitária - 1 litros	UNID	2900	3,25	9.425,00
3	Água sanitária - 2 litros	UNID	3150	5,90	18.585,00
4	Álcool em gel - 500g	UNID	1080	6,25	6.750,00
5	Avental plástico	UNID	300	13,95	4.185,00
6	Baldes plásticos - 08 litros	UNID	280	6,90	1.932,00
7	Baldes plásticos - 15 litros	UNID	360	14,40	5.184,00
8	Baldes plásticos - 20 litros	UNID	340	17,75	6.035,00
9	Cera líquida - 750 ml (cores e fragrâncias)	UNID	604	6,85	4.137,40
10	Coador de pano para café	UNID	250	5,80	1.450,00
11	Colheres descartáveis média c/ 50 und.	UNID	300	4,50	1.350,00
12	Copos descartáveis para café - 50ml	UNID	2600	2,10	5.460,00
13	Copos descartáveis 150ml	UNID	6000	3,20	19.200,00
14	Copos descartáveis 180ml	UNID	17200	3,40	58.480,00
15	Copos descartáveis 250ml	UNID	14100	4,25	59.925,00
16	Desinfetante 1 litros - fragrância	UNID	2420	5,40	13.068,00
17	Desinfetante 2 litros - fragrância	UNID	2840	7,40	21.016,00

18	Detergente líquido 500 ml - fragrância	UNID	3500	1,99	6.965,00
19	Escova p/ limpeza - tipo lavar roupas	UNID	300	3,25	975,00
20	Escova p/ vaso sanitário	UNID	250	12,70	3.175,00
21	Espanador	UNID	160	14,40	2.304,00
22	Espunja de lã de aço 60 g	UNID	2780	1,75	4.865,00
23	Espunja dupla face de limpeza	UNID	1710	1,00	1.710,00
24	Flanela 58x40 cor amarela	UNID	850	3,10	2.635,00
25	Filme PVC 28cmx30m	UNID	230	7,40	1.702,00
26	Guardanapo de papel branco - pct/50	UNID	2360	1,25	2.950,00
27	Inseticida aerossol, inodora a base de água 300 ml	UNID	230	11,95	2.748,50
28	Isqueiro	UNID	300	5,40	1.620,00
29	Limpa vidros - 500ml	UNID	430	6,25	2.687,50
30	Limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UNID	1070	7,40	7.918,00
31	Limpador instantâneo desengordurante 500 ml	UNID	280	9,90	2.772,00
32	Lixeira telada plástica comum cores	UNID	410	6,40	2.624,00
33	Lixeira plástica com tampa p/ pia	UNID	200	12,75	2.550,00
34	Lixeira plástica com pedal 12 l	UNID	220	17,50	3.850,00
35	Lixeira plástica com pedal 25 l	UNID	230	27,50	6.325,00
36	Lixeira plástica com pedal 30 l	UNID	250	44,60	11.150,00
37	Lixeira plástica com pedal 50 l	UNID	250	57,90	14.475,00
38	Lixeira plástica com pedal 100 l	UNID	220	79,90	17.578,00
39	Lustra móvel 200 ml	UNID	305	8,40	2.562,00
40	Luva forrada multiuso P	UNID	330	5,90	1.947,00
41	Luva forrada multiuso M	UNID	380	6,40	2.432,00
42	Luva forrada multiuso G	UNID	480	6,40	3.072,00
43	Odorizador de ambiente 400 ml - fragrância	UNID	520	14,65	7.618,00
44	Pá plástica para lixo	UNID	240	5,90	1.416,00
45	Pá plástica para lixo c/cabo longo	UNID	220	16,90	3.718,00
46	Pano de chão	UNID	710	6,75	4.792,50
47	Pano de prato 40x60cm	UNID	620	5,95	3.689,00
48	Pano multiuso	UNID	420	5,50	2.310,00
49	Papel higiênico neutro folhas simples pct/4 rolos	UNID	2000	3,75	7.500,00
50	Papel higiênico neutro folhas simples pct/8 rolos	UNID	1600	6,95	11.120,00
51	Papel toalha pct/ 2 rolos c/ 50 toalhas	UNID	1000	6,90	6.900,00
52	Pasta brilho para alumínio	UNID	250	5,90	1.475,00
53	Pedra sanitária 25g com uma haste plástica	UNID	260	2,45	637,00
54	Pilha média alcalina com 02 unidades	UNID	160	8,90	1.424,00
55	Pilha palito alcalina com 02 unidades	UNID	160	8,90	1.424,00
56	Prato descartável fundo c/ 10 unid. 15 cm de diâmetro	UNID	500	1,85	925,00
57	Prato descartável raso c/ 10 unid. 15 cm de diâmetro	UNID	350	2,25	787,50
58	Prato descartável raso c/ 10 unid. 21 cm de diâmetro	UNID	350	3,45	1.207,50
59	Rodo P	UNID	300	11,95	3.585,00
60	Rodo M	UNID	400	14,40	5.760,00
61	Rodo G	UNID	350	19,90	6.965,00
62	Sabão em barra 200g com 05 unidades	UNID	600	9,95	5.970,00
63	Sabão em pó 500g	UNID	2140	5,90	12.626,00
64	Sabão em pó 1 kg	UNID	1740	14,40	25.056,00
65	Sabonete 90 g	UNID	1250	2,20	2.750,00
66	Saco para lixo 15 litros	UNID	3000	2,75	8.250,00
67	Saco para lixo 30 litros	UNID	7800	3,45	26.910,00
68	Saco para lixo 50 litros	UNID	8500	3,90	33.150,00
69	Saco para lixo 100 litros	UNID	4800	4,60	22.080,00

70	Soda cáustica 500 g	UNID	600	11,75	7.050,00
71	Toca descartável para merendeira	UNID	690	1,60	1.104,00
72	Torneira para filtro	UNID	200	5,90	1.180,00
73	Vassoura	UNID	455	8,90	4.049,50
74	Vassourão	UNID	250	16,90	4.225,00
75	Vela para filtro	UNID	200	5,75	1.150,00
76	papel laminado 7,5MX0,45M (papel alumínio)	UND	100	7,75	775,00
					586.463,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 001/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o

BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente

do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 13 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP
ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Proprietário(a)

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 2343c2eaae266de0fcef0be9a9360aa

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Nos termos do Edital do concurso público nº 01/2019 e de acordo com o seu resultado final, obedecendo a ordem de classificação dos mesmos no referido Concurso, convoco os candidatos aprovados na categoria abaixo discriminadas, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sambaiba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, munidos de documentos pessoais, para tratar de interesses de sua posse no Cargo para o qual foi Aprovado. O Candidato convocado terá 30 (trinta) dias a partir da publicação

deste Edital para tomar posse sob pena de serem excluídos.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: S318 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO)

-RURAL - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

Nome	Classificação
GABRIEL HENRIQUE STRASSER FARIAS * Vaga aberta pela DESISTÊNCIA do candidato (HUEMESON QUEIROZ RODRIGUES)	3º

Sambaíba - MA, 04 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES
Código identificador: 61c539dc4229b00de6eb556be359642c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação no exercício de 2020, sagrou-se vencedora a empresa: L. R. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.438/0001-89, com o valor Total negociado de R\$349.050,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais), conforme proposta de preços ajustada anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 27 de Fevereiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro - Portaria nº 002/2020.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 3534624b4476e6984e1a4667bfdd94cb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 013/2020**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

M.L.A. RODRIGUES- ME

CNPJ: 08.018.529/0001-44

TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A -

BAIRRO CENTRO -

SÃO DOMINGOS DO MA

LOTE II - VALOR: R\$ 163.501,45 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 20 de fevereiro de 2020
Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 03421097719729e422336007f4302b31*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 013/2020**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO

PRAÇA 1ª DE MAIO, 23

BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 20.602.477/0001-54

LOTE I - VALOR: R\$ 571.230,50 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 20 de fevereiro de 2020
Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b5a71839e1d32610eb6d611045d75c29*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135,

S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 968463ba03df040603be67b6e93e4d03*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020.13.0242020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 02.30012020.13.0242020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020. **CONTRATADO:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2f5c07b1b4a63bbdfba40c57dfe047e6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020.13.0242020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 03.30012020.13.0242020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.540,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9872d0feb0172a2f6974f2092a022460*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.30012020.13.0242020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04.30012020.13.0242020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.410,00 (trinta mil e quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f62dd14cc8aee984307f4ef8370fad6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020.13.0242020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 05.30012020.13.0242020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de borracharia (LOTE II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4283d7de7ca3f61ca5da5b8c0834c21c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.30012020.13.0242019.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 06.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020. **CONTRATADO:** JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.808,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0c5db5f83f03d0641547714d38e66bcf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020.13.0242019.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 07.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.222,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ae2daa86a2625bd4dfd4ef3821c1d908*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.30012020.13.0242019.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 08.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5fdc625886bae01e72213dccc3908d35*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 09.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d2cb27512b26392a81da3edc162f9cf9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30012020.13.0242019.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 10.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.280,00 (oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a856bad077a04104e93a8e9ea5237f07*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.20022020.12.0112020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020 **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE:** Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.260,00 (cento e um mil e duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c82f9a70d12ead3cd5cb1693831565c1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.20022020.12.0112020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.20022020.12.0112020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020 **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE:** Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.260,00 (cento e um mil e duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 43e64c20cc03e28e7bf3fa489ceee32d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.20022020.12.0112020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020 **CONTRATADO:** NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA, Rua São José, Nº 01, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA. CNPJ: 20.310.853/0001-37. **REPRESENTANTE:** Natelson Castro Lima, CPF Nº 907.667.763-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$250.050,50 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a7352045354c50d1466ed1b2db06550d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.20022020.12.0112020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.20022020.12.0112020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020 **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA (MALHARIA SÃO FRANCISCO), Rua Campo Alegre, Nº 55, Bairro Gavião, São Domingos do Maranhão - MA. CNPJ: 26.701.314/0001-05. **REPRESENTANTE:** Francisco Alves de Lima - CPF Nº 007.479.003-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 64aa548766a8bafff1c3c0e644885af6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.20022020.12.0112020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020 **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE:** Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.660,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9f9fc705a7cc7f501de0f1da533d2e69*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14022020.11.001.2019
- CARTA CONVITE Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **CARTA CONVITE Nº 001/2020.** **CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Maranhão- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalesca no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **CONTRATADO:** MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME (MARON PRODUÇÕES), CNPJ: 06.992.014/0001-15, Represente: Mauricio do Nascimento Silva, CPF: 883.635.113-15, localizada à Vila Damasceno, S/N, Centro, Colinas - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 74c6157d418a54f4c734ddf2ddc839df*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02032020.013.0102020. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal Administração **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de engenharia diversos para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO.** DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, Av. Colares Moreira Nº01, Bairro: Jardim Renascença, Ed Office Tower Sala 1021. São Luis - MA. CNPJ: 19.022.209/0001-84 Inscrição Estadual: 124213340, **REPRESENTANTE:** Matheus Silva Pastana de Oliveira - CPF: 054898633-90. **VALOR DO CONTRATO** R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 10 (dez) meses totalizando valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7ae73d3f14c946e8d9dda03e926cba13*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº
013/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2020 **CONTRATADO:** J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO, praça 1ª de maio, 23, Bairro Centro - Cep 65.790-000, São Domingos Do Maranhão, CNPJ: 20.602.477/0001-54. **REPRESENTANTE:** José Gleidson Magalhães Siqueira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 456.984,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5b5c9cfcb921effaaf85d2934e1781e5*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº
013/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2020 **CONTRATADO:** J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO, Praça 1ª De Maio, 23, Bairro Centro - Cep 65.790-000, São Domingos Do Maranhão, CNPJ: 20.602.477/0001-54. **REPRESENTANTE:** José Gleidson Magalhães Siqueira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.246,10 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 02a34954f57428af5caddf053072ad43*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº
013/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB. **DATA DA**

ASSINATURA: 27/02/2020 **CONTRATADO:** M.L.A. RODRIGUES- ME, CNPJ: 08.018.529/0001-44, Tv.Clodomir Cardoso Nº 17 - A - Centro - São Domingos do MA. **REPRESENTANTE:** LUAN ALMEIDA RODRIGUES, CPF sob o n.º 610.490.133-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.699,56 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8bbbfc025d2de8b4ae4d2a2ba14afa4e*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº
013/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2020 **CONTRATADO:** M.L.A. RODRIGUES- ME, CNPJ: 08.018.529/0001-44, Tv.Clodomir Cardoso Nº 17 - A - Centro - São Domingos do MA. **REPRESENTANTE:** LUAN ALMEIDA RODRIGUES, CPF sob o n.º 610.490.133-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.801,99 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9b61c64a0dd12310f0fc72b7a8fc8a3d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.340,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. Planejamento, Adm. e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *f984226b8d3f822016e88e94609c0ca9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 255.635,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Man. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *f3de672264871de2518b4f4e687f37f0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *ca5ac8690f3410525fb9bbcaeb72c23b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *d78ee503c1b79ff848e8e7c064565208*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.435,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: *ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*
Código identificador: *617928fd22346f076600779399808ae3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 930.009,00 (novecentos e trinta mil e nove reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.301.0126.2-057 - Man. Do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: d4e5c5c1962f33f1ba3d86a14749ec76*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.596,03 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. Do Hospital Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: a8408d3fa215ce677734c1775e6795f0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência,

município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.476,02 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Man. de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: d9091606b1c13def7af45aee14a8a09d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.466,48 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. do Hospital Municipal Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 48ff5c6551b88ff5624816dad6c3952f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para

fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.474,98 (cem mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Man. de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: fef9089e4da59e3abf9d358b7b60943c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.645,73 (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. do Hospital Municipal Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 6488e0bc41e500a1a9a5b17342ce2f06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.157.840/0001-56, estabelecida na Avenida dos Colibris, nº 11, bairro Santa Inês, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora do RG nº 016230092001-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 996.873.643-00, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento da Merenda Escolar 2020. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 324.167,00** (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais),

MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0250.2-016 - Manutenção Merenda Escolar-Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 20/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 4b65c3a292e29ecdf6f4f9a0390fcd1e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **21.959.459/0001-97**, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG nº 0200030720020 e do CPF/MF nº 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.835,99** (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 2fc6d1855a031d538b7e2aff66f4f40d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **21.959.459/0001-97**, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG nº 0200030720020 e do CPF/MF nº 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.927,16** (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei

Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 45802a25fcfa75ab19a0b75a2031c4b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **21.959.459/0001-97**, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG nº 0200030720020 e do CPF/MF nº 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 257.934,50** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 4374ebb213c67f016d442026ef5ff9ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME**, CNPJ/MF nº **07.421.065/0001-50**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Francisco do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG nº 997580984 SESC/MA e do CPF/MF nº 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral**. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.835,99** (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº

123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde ;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: ce146d796d119241a1a858d24e501dc3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME**, CNPJ/MF nº **07.421.065/0001-50**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Francisco do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG nº 997580984 SESC/MA e do CPF/MF nº 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral**. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 63.046,00** (sessenta e três mil e quarenta e seis reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa

;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: a6903ad75fbbcb4bb6e922aa86713fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME**, CNPJ/MF nº **07.421.065/0001-50**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Francisco do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG nº 997580984 SESC/MA e do CPF/MF nº 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral**. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 208.065,40** (duzentos e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº

123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura ;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 66b1464fa7dbffb5e22d3edf3eb0a5bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: bfc5343bd871faa0ef8b5a089b8fadf5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Man. Da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças; NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 2bdb32f983fd7a057b5ae26ed4f9a059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: c42a0909d58aab7337aa21febcbf50a07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 748.250,00** (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da

comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 90eae4afe283ab89d5c1238cef0aedd4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 25.752.0506.2-167 - Manutenção do Serviços de Iluminação Pública; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 87493dbb94d7cb1f1b4a9c131005e870

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG nº 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 108.900,00** (cento e oito mil e novecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 3e689e339250f290f5ce072ccd831864

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 8 de Outubro, nº 05, bairro Parque Juçara, Porto Franco/MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG nº 5748044 SSP/MA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, OBJETO: contratação de empresas para o atendimento de locação de veículos de exclusividade do PNATE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 447.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 012.361.0407.2-023 - Man. do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 9a8b29a5af94064bcb1788a2ee9f80c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28, com os itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.252.999,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 04 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d024396dcb5e24e7882092f14f098ba6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 114.172,75 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 92bdcc0ba9d2e24bcb8e8faa4715db4e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 162.243,75 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066 0000 - Manutenção e funcionamento do FMS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8ee44520ca7374ba39945a56224bb449*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº

05/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 85.585,06 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.15 - Fundo de Manut. E Desen. Da Educação Básica - FUNDEB; 12.365.0013.2062 0000 Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 69679a86385a97fbb0a6b7368626d9e0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 51.203,06 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0010.2054 0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolas do Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 4272cfbf3ac569a70b897bbf70f6cd32*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 7.457,92 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.11 - Secretaria da Mulher; 04.122.0003.2044 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c4344f324cce8e3ab7afa2c25d76e0cf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 21.026,47 (VINTE E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.10 - Secretaria de Desporto, Lazer E Cultura; 27.812.0003.2041 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desporto, Cult. e Lazer; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3af236de81b031499626a4d2e6684acc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL

Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 10.363,14 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura; 20.605.0003.2033 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 1a51662053aff6d97c9a99dfc6408929*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 73.314,95 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos; 04.122.0003.2026 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 76748170365cf755b0e22f2be75c1ddc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 75.110,46 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2004 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Secretária de Administração, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 68700747db8752b12c5470489a4affd1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11:00hs (onze horas) do dia 24 de março de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 -

1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 05 de Março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9529e8920c126ea3a1dea44600f57a2d*

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita a famílias de baixa renda do Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: M S P DIAS SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.840.094/0001-23, com endereço na Avenida sete de setembro, 33, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, com valor total dos itens R\$ 173.172,50 (cento setenta três mil cento setenta dois reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 14 de fevereiro de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 936297deed94ede29b504de786a2bec7*

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 26.03.2020 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Praça na Zona Urbana do Município de Tasso Fragoso (MA), conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ce5faaf6670c64941aa82b64f456520e*

CONTRATO Nº. 047/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 047/2020 - CPL -

Processo Administrativo n.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço no Conjunto Dirceu Arcoverde I, nº 07, Bairro Itararé, Teresina (PI). CEP: 64.077.020: **OBJETO:** locação de software na área de Arrecadação tributária de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 05 de março de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 688.828.153-15 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 0836bb4f51101ddefae76ee7784bfc85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 240/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 240/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MAÍRA REIS DOS SANTOS CASTRO BORGES**, portadora do **CPF nº. 052.748.073-80** para Coordenadoria Executiva do Procon Municipal..

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: f98aff601ca9e5dd466a359ce9088212

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 241/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 241/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **SUELY DE JESUS BORGES RODRIGUES**, portadora do **CPF nº. 802.190.633-20**, para o Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 74cc861fa8bb3861f2206aa707337c94

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 242/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 242/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **DANIELA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF nº. 007.630.643-78**, para o Setor de Atendimento ao Consumidor, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 22dccc835519c3a655b9185c5937dbd4

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 243/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 243/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ANTÔNIO EDUARDO DA MOTA NETO**, portador do **CPF nº. 155.420.415-72**, para o Setor de Fiscalização, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 4eb9b1dec97dea8d18646aeb2ee2fb59

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 244/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 244/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **FERNANDO BRITO DO AMARAL**, portador do **CPF nº. 678.271.863-34**, para o Setor de Assessoria Jurídica, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito de Tutóia

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 63a7066f727d1da855f02d281dc18b13

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 245/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 245/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) Ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **WEGILA TEIXEIRA LIMA**, portadora do **CPF nº. 063.007.023-75**, para o Setor de Apoio Administrativo, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 029216cd5089b076be10340d769e90cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos da Administração Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no ano de 2020, como segue:

- I. 1º de janeiro, quarta-feira, Ano Novo, feriado nacional;
- II. 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III. 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, feriado nacional;
- IV. 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;
- V. 19 de março, quinta-feira, Dia de São José, Feriado Municipal;
- VI. 9 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VII. 10 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- VIII. 21 de abril, terça-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX. 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X. 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado

nacional;

- XI. 29 de junho, segunda-feira, Dia de São Pedro, Feriado Municipal;
- XII. 26 de julho, domingo, Dia de Santa Ana, Feriado Municipal;
- XIII. 28 de julho, terça-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIV. 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XV. 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVI. 25 de outubro, domingo, Aniversário da Cidade, Feriado Municipal;
- XVII. 28 de outubro, quarta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XVIII. 2 de novembro, segunda-feira, Finados, feriado nacional;
- XIX. 15 de novembro, domingo, Proclamação da República, feriado nacional;
- XX. 25 de dezembro, sexta-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pela Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 01 de 23 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 641e5d4a97c066b52cbcd48980f53c75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019, **CONVOCA** os candidatos aprovados no referido Concurso Público listados em anexo para apresentar na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, 02 (duas) cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Carteira de Trabalho;
- d. Título de eleitor;
- e. Quitação com suas obrigações eleitorais (comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral);

- f. Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- g. Comprovação de escolaridade devidamente autorizada registrada nos órgãos competentes e registro no conselho da categoria conforme cargo;
- h. Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo serviço da Secretaria de Saúde ou órgão similar;
- i. Para o cargo de motorista, Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- j. 02 (duas) fotos ¾ recentes;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- l. Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- m. Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo nos casos de acumulação pela Constituição Federal;
- n. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o. PIS/ PASEP, quando for o caso;
- p. Conta bancária do banco do Brasil (xerox do cartão ou outro comprovante)
- q. Comprovante de residência em nome do candidato emitido há no máximo 90 dias.
- r. Certidão de casamento, quando casado;
- s. RG e CPF dos filhos menores de 21 anos;

O não comparecimento do convocado dentro do prazo estipulado será tido como desistência. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no Concurso Público, assim como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

CARGO: Motorista

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
5	66022142	JOSUÉ SANTOS F SANTOS	0345908020081 SSP MA	45,0
6	66022398	RAIMUNDO DE SOUSA SILVA	0307807620069 UF MA	42,5

CARGO: Técnico em Meio Ambiente

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
2	66003271	BRENO NUNES COSTA	0444772220120 SSP-MA	52,5

CARGO: Professor Nível Superior - Educação Infantil

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
12	66016258	NIVIANE DE SALES DOS SANTOS	0326577820079 SSP MA	73,0
13	66043344	CINTHYA JOANNY ROCHA ANDRADE	164172620010 SSP MA	73,0
14	66030511	ALAIDE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	0258835320034 SSP MA	73,0
15	66028451	LUSIENE ROCHA SANTOS	140186720008 SSP MA	73,0
16	66048729	NALZILENE RAPOSO	0169596920018 SSP MA	72,5

CARGO: Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
15	66039258	CONCEICAO DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	552777960 SSP MA	65,5
16	66028701	DOMINGAS DE JESUS DOS SANTOS MENDES	0297269120052 SSP MA	65,5

CARGO: Professor Nível Superior - Ciências

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
8	66045835	ANA VALERIA SILVA DOS SANTOS	259812120030 SSP MA	73,5

CARGO: Professor Nível Superior - Educação Física

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
7	66035661	ITALO MENDES AGUIAR	0215621520021 SSP-MA MA	66,0
8	66011264	JONAS FRAZÃO CORREIA	0451968120125 SSP MA	55,0

CARGO: Professor Nível Superior - Geografia

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
8	66012481	JORDIANA SOUSA LOPES	0476400953 SSP MA	78,5

CARGO: Professor Nível Superior - Historia

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
6	66033543	ALICE CLEYDE SILVA MENDES	0231741320026 SSP MA	82,5
7	66015014	YANN VICTOR MAIA SANTOS	0348801320080 SSP MA	75,8

CARGO: Professor Nível Superior - Língua Portuguesa

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
7	66007399	SONIA REGINA ABREU MOREIRA	202363320020 SSP MA	67,6
8	66045738	SUENY LIMA DA SILVA AGUIAR	293604559 SCC MA	67,0

CARGO: Professor Nível Superior - Matemática

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
5	66029724	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS DE SOUSA	833800973 SSP MA	73,0
6	66025842	JOSE NILSON AMARAL SANTOS	0287921820057 SSP MA	73,0

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a57e7300b17c50fc5a3df22b8da5c68c

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Jailson Barbosa do Carmo** do cargo efetivo de **Professor** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5b6dc7f2f7f11eceac73f8a53d3ed414

PORTARIA Nº 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Senhor **Italo Dutra Alves**, ocupante do cargo em comissão de **Assistente Técnico III DAS 6** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100%** (cem por cento), incorporada sobre os seus vencimentos no período de **02 a 31/03/2020**, em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 89b0e68317371d757a1b1f41374b2c81

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **Okiceley Jorge Bittencourt Junior** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 067b2e54365550754dabf88487cf0f01

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Senhor **Okiceley Jorge Bittencourt Junior**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de

Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80%** (oitenta por cento), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f2c0829433771951409a1cf046411ef3

PORTARIA Nº 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Gabriel Vitor Baldez Lindoso** do cargo efetivo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 51d28fd87e6abe792a29ad24d291649c

PORTARIA Nº 59 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cosme Aguiar Sousa, Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar **ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO** - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 08 - EM Santa Luzia (Povoado Buretama); EM Fazendinha (Povoado Fazendinha); EM Anajá (Povoado Anajá); EM João Alves e JI Bem Te Vi (Povoado Filipa)).**

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 98eb3d23776bccf7335c6d920ab93bed

**PORTARIA Nº 60 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 60/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José do Espírito Santo Corrêa e Corrêa, Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 07 - EM Major Irineu José Santos e EFA Olegário Maia (Povoado São Miguel); EM Antonio da Silva Barros (Povoado Cocal)).**

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 399a973f4f277062bf777049d0d758eb

**PORTARIA Nº 61 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 61/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciléia Pinto Nunes, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 10 - EM Teodoro Rodrigues de Jesus (Povoado Porto da Roça), EM Porfirio Alves de Sousa e JI Pequeno Príncipe (Povoado Ilha do Gato)).**

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 365,12** (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d6676ae8b486a07f9bead19c4c75e5b8

**PORTARIA Nº 62 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 62/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria da Assunção Teixeira da Conceição, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 06 - EM Dr. Augusto Cesar Ribeiro Fonseca (Povoado Taboa), EM Marcelino José Pereira (Povoado São Joaquim), EM João Batista Pereira (Povoado Mata dos Carros Bimba); EM Santa Rita dos Espíndolas (Povoado Santa Rita dos Espíndolas); EM Antonio Garcia (Povoado Cachoeira) e Anexos).**

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4905e6d4e044c94fd8cb05a8822c72c1

**PORTARIA Nº 63 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 63/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria do Livramento da Conceição Rodrigues, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 05 - JI Pequeno Polegar - (Povoado Rampa), EM Profª Idalina dos Prazeres Coutinho, EM José Maria da Costa Santos e JI Bem Me Quer - (Povoado Flexeira), EM Coração de Jesus (Povoado São Raimundo) e EM São José do Perí (Povoado Bacuri Roxo)).**

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: bfd0948ec469023ae196dc06078d5461

**PORTARIA Nº 64 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 64/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José dos Santos e Santos, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 10 - EM Teotônio Ribeiro (Povoado Mutuns) e EM Antônio Manoel Sousa (Povoado Onça))**.

Art. 2º - Conceder a referida a servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a7070c053cff1d54476ba09e47d057e8

**PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 65/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raimundo Nonato da Silva Júnior, Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 04 - EM Antônio José Nassar e JI Piu Piu (Povoado Serraria), EM Zeferino Pereira dos Santos e Anexo e JI Alegria da Criança (Povoado São João) e EM Isaura Rosa (Povoado Bacaba))**.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c1478571f371c52dcda91a3671dca19

**PORTARIA Nº 66 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 66/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raimundo Nonato Ribeiro Barros, Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 09 - EM Santa Cruz (Povoado Santa Cruz), EM Riachinho (Povoado Riachinho), EM Irmã Dulce (Povoado São Raimundo), EM São Bernardo (Povoado São Bernardo) e EM Luzia Vieira dos Santos (Povoado Alto Alegre))**.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c108ce0ae0c639f3829dc07dcc09a4a5

**PORTARIA Nº 67 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 67/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tânia Maria Caldas Lopes, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 02 - EM Bom Jesus I; EM Vista Alegre (Povoado Bom Jesus); EM Nossa Senhora das Graças (Povoado Bandeira) e EM Odorico Fontinele (Povoado Santana))**.

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6b7c33c27c17ad2fb23289e0b6d26989

**PORTARIA Nº 68 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 68/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdenir dos Santos Ribeiro, Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: **ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 03 - EM São Bernardo II (Povoado Prata), EM Antônio Pereria dos Santos (Povoado Santo Antonio), EM Alcides Rodrigues Moraes (Povoado Quebra Anzol), EM Silvina Alves Rodrigues (Povoado Pirangi); EM Idalina Gomes Simões (Povoado Sapucaia) e EM Miritiba (Povoado Massalina).**

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09 a 13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 83a8f2a1635e9ebc3ac297d9f2a87b4a

**PORTARIA Nº 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **KENIA POLLIANE ALMEIDA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Cebolinha, 7 (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **27.02 a 04.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: fd06094505a3ba1d893589466cf3ffdd

**PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LILIA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Professora Erondine Silva, **10** (dez) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **02 a 11.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 24d45262741d936941b5927ab551c354

**PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARINETH GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Marcelino José Pereira, 7 (sete) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 02 a 08.03.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7df7641e148c7ff34771cc5c109aba4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2020-CPL**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS TORNA PÚBLICO QUE ESTA CANCELADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-CPL - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:** Contratação de empresa
especializada para o fornecimento de combustíveis para a
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs -MA.
ABERTURA: 17 de março de 2020, às 10h. **ENDEREÇO:** Rua
João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio
da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE
LICITAÇÃO:** Menor Preço. Os esclarecimentos poderão ser
realizados através do e-mail:
olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS-MA, 04 de março de 2020. LARYSSA THAYNARA DE

OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: ed9d9ed3dd7ee735e193cb156d93c1fe

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL**

ONDE SE LÊ:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:** Contratação de empresa
para prestação dos serviços de transporte escolar para a
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs -MA.
ABERTURA: 16 de março de 2020, às 15h e 30min. OLHO
D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 27 de fevereiro de 2020. LARYSSA
THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL -OBJETO:
Contratação de empresa para prestação dos serviços de
transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água
das Cunhãs -MA. **ABERTURA:** 16 de março de 2020, às 15h e
30min. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 27 de fevereiro de
2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO -
Pregoeira da CPL.

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: fea0d3d98e33fbfe1b79e4699512d650



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br